

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 11 de Fevereiro de 2008 Nº 24771

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipais.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, e o Art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001 e a Lei nº 8.417, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Educação
- 1.1 – Secretaria Executiva
- 1.1.1 – Gerência Técnica
- 1.1.2 – Gerência Educacional
- 1.1.3 – Gerência Administrativa e Financeira

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Educação
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar

#### III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Unidade de Assessoria

#### IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
  - 1.1 – Coordenadoria de Formação e Avaliação
  - 1.2 – Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
    - 1.2.1 – Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
    - 1.2.2 – Gerência de Avaliação das Ações de Formação
  - 1.3 – Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
    - 1.3.1 – Gerência de Mídias e Informática Educativa
- 2 – Superintendência de Educação Básica
  - 2.1 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
    - 2.1.1 – Gerência de Organização Curricular
    - 2.1.2 – Gerência de Alfabetização
  - 2.2 – Coordenadoria de Ensino Médio
    - 2.2.1 – Gerência de Ensino Médio Integrado
    - 2.2.2 – Gerência Curricular do Ensino Médio
  - 2.3 – Coordenadoria de Modalidades Especializadas
    - 2.3.1 – Gerência de Educação Especial
    - 2.3.2 – Gerência de Educação do Campo
    - 2.3.3 – Gerência de Educação Escolar Indígena
    - 2.3.4 – Gerência de Educação de Jovens e Adultos
  - 2.4 – Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos
    - 2.4.1 – Gerência de Diversidade
    - 2.4.2 – Gerência de Acompanhamento do PPP e Projetos Escolares
    - 2.4.3 – Gerência de Educação Ambiental
- 3 – Superintendência de Gestão Escolar
  - 3.1 – Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
    - 3.1.1 – Gerência de Informação e Estatística
  - 3.2 – Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão Escolar
    - 3.2.1 – Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
    - 3.2.2 – Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar
    - 3.2.3 – Gerência de Articulação de Políticas
- 4 – Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
  - 4.1 – Coordenadoria de Alimentação Escolar
  - 4.2 – Coordenadoria de Transporte Escolar
  - 4.3 – Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
    - 4.3.1 – Gerência de Manutenção de Material Escolar



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

- 1 – Assessoria Pedagógica no Município
- 2 – Unidades Escolares
- 2.1 – Centro de Exames Supletivos

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC são os constituídos nos Anexos I e II deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

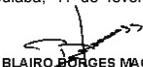
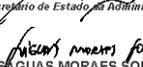
**Art. 5º** Incumbe ao Secretário de Estado de Educação editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 09, de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO AFARÍCIO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação</b>			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	----
<b>1.1 Gerência Técnica</b>			
- Gerente I	DGA-9	1	----
<b>1.2 Gerência Educacional</b>			
- Gerente I	DGA-9	1	----
<b>1.3 Gerência Administrativa e Financeira</b>			
- Gerente I	DGA-9	1	----
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>4. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	----
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	10	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Formação e Avaliação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.2 Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.2.1 Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>1.2.2 Gerência de Avaliação das Ações de Formação</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>1.3 Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.3.1 Gerência de Mídias e Informática Educativa</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2. Superintendência de Educação Básica</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Coordenadoria de Ensino Fundamental</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1.1 Gerência de Organização Curricular</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.1.2 Gerência de Alfabetização</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.2 Coordenadoria de Ensino Médio</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.2.1 Gerência de Ensino Médio Integrado</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.2.2 Gerência Curricular do Ensino Médio</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----

<b>2.3 Coordenadoria de Modalidades Especializadas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.3.1 Gerência de Educação Especial</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.3.2 Gerência de Educação do Campo</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.3.3 Gerência de Educação Escolar Indígena</b>			
- Gerente II	DGA-8	1	----
<b>2.3.4 Gerência de Educação de Jovens e Adultos</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	----
<b>2.4 Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.4.1 Gerência de Diversidade</b>			
- Gerente II	DGA-8	1	----
<b>2.4.2 Gerência de Acompanhamento do PPP e Projetos Escolares</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>2.4.3 Gerência de Educação Ambiental</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>3. Superintendência de Gestão Escolar</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1.1 Gerência de Informação e Estatística</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	----
<b>3.2 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.2.1 Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar</b>			
- Gerente II	DGA-8	1	----
<b>3.2.2 Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	----
<b>3.2.3 Gerência de Articulação de Políticas</b>			
- Gerente III	DGA-9	1	----
<b>4. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar</b>			
- Coordenadoria	DGA-6	1	----
<b>4.2 Coordenadoria de Transporte Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.3 Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.3.1 Gerência de Manutenção de Material Escolar</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
<b>1. Gerência do Centro de Exames Supletivos</b>			
- Gerente I	DGA-7	1	----
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	

**ANEXO II  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
DIRETOR DE ESCOLA	700
SECRETÁRIO ESCOLAR	700
COORDENADOR PEDAGÓGICO	900
ASSESSOR PEDAGÓGICO	120
DIRETOR DO CEFAPROS	13
SECRETÁRIO DO CEFAPROS	13
COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CEFAPROS	13

DECRETO Nº 1.158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovens e Adultos "Paulo Freire", e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de constituir identidade própria para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Considerando a necessidade de oferecer formas diferenciadas de atendimento aos jovens e adultos, que compreenda a educação formal e informal integrada ao mundo de trabalho ao longo da vida;

Considerando a necessidade de reconhecer as especificidades dos sujeitos da EJA e dos diferentes espaços formativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Educação de Jovens e Adultos "Paulo Freire", que funcionará nas dependências da Escola Estadual "José de Mesquita", à Rua Barão de Melgaço, nº 945, Bairro Porto, em Cuiabá-MT.

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Caberá ao Centro de Educação de Jovens e Adultos "Paulo Freire" protocolar o pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do Art. 5º, da Resolução nº 384/04.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 07/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 326.206/SAD, de 14 de agosto de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.

#### ONDE SE LÊ:

01 – MARIA APARECIDA CERCI DE PAIVA, Matrícula 725160012, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "06".

#### LEIA-SE:

01 – MARIA APARECIDA CERCI DE PAIVA, Matrícula 725160012, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "08".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.035/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que Especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 07 de fevereiro de 2008.

**SELMA COUTINHO** – Gerente de Apoio as Ações da Cidadania, Nível DGA-8;  
**JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 5.036/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 31 de janeiro de 2008.

**MAURO MAX DE ARRUDA ABREU** – Superintendente de Gestão Sistêmica, Nível DGA-4;  
**ORLANDO NUNES RODRIGUES** – Coordenador Financeiro Contábil, Nível DGA-6;  
**JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA** – Gerente de Contabilidade, Nível DGA-7;  
**ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR** – Coordenador de Planejamento e Modernização, Nível DGA-6;  
**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA** – Gerente de Controle Interno, Nível DGA-7;  
**MARCELO COURA CORREA** – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;  
**GRAZIELLY ÉRIKA B. RONDINA** – Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;  
**SONIMÁRCIA DA SILVA BRITO** – Gerente de Patrimônio, Nível DGA-9;  
**CLAYTON CELESTINO BATISTA** – Gerente de Almoxarifado e Serviços Gerais, Nível DGA-9;  
**ELITON DIAS PADILHA** – Gerente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-7;  
**MIGUELINA SOARES DE FRANÇA** – Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 5.037/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 31 de janeiro de 2008.

**ALBERTINA APARECIDA ALVES C. DA COSTA** – Gerente de Assuntos Ambientais e Infra-Estrutura, Nível DGA-7;  
**MAYALUH MENDES MILHOMENS** – Gerente de Assuntos Sócio-Econômicos, Nível DGA-7;  
**BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA** – Gerente de Projetos Especiais, Nível DGA-7;  
**ANA CLAUDIA DE ABREU BORGES CARVALHO** – Gerente de Convênios, Nível DGA-7;  
**DIDERON RODRIGUES DA SILVA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 5.038/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** FLÁVIA FERRARI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Técnica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 5.039/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 31 de janeiro de 2008.

**VANICE MARQUES** – Secretária Adjunta, Nível DGA-2;  
**LUCÉLIA THATIANA MARIA DA SILVA** – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
**MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
**JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
**ANTÔNIA GUNARA DE OLIVEIRA** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**DAISE PEREIRA DE ALMEIDA** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**ANDREA ANDOLPHO DE MORAES** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**ROMMEL NADAF POUSO** – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
**ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO** – Assessora Jurídica, Nível DAS-4;  
**LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA ANZALONI** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**ELLEN APARECIDA DOS SANTOS** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**ADJAIR ANATALIO SAMPAIO** – Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3;  
**MARCONDES MARQUES DO AMARAL** – Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3;  
**ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Coordenador de Projetos Especiais, Nível DAS-4;  
**ANA CAROLINA DE CAMPOS ALBUQUERQUE** – Gerente Técnica, Nível DAS-2;  
**ANELISE SALTON** – Coordenadora de Normalização de Atividade Turística, Nível DAS-4;  
**CLETON GIMENES PAULO** – Gerente de Fiscalização, Nível DAS-2;  
**JOSÉ HUMBERTO MONTES FALCÃO** – Coordenador de Desenvolvimento do Turismo, Nível DAS-4;  
**FABRÍCIO MENDES BRITO** – Gerente de Relação com o mercado, Nível DAS-2;  
**FERNANDA FERREIRA RANGEL ANADAN** – Gerente de Programas e Projetos Turísticos, Nível DAS-2;  
**AMANDA APARECIDA DE MIRANDA MACIEL** – Gerente de Informação, Divulgação e Eventos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 5.040/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 31 de janeiro de 2008.

**INDIAMARA CONCI** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**PEDRO DE GUSMÃO FILHO** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**LUIZ ANDRÉ DE LACERDA SOUZA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**MÁRCIO DA CUNHA SOUZA** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA** – Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;  
**ROSIANE ALECRIM DE SOUZA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**WESLAINY GONÇALVES DE CARVALHO** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA** – Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6;  
**FÁBIO VIEIRA ALVES** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**ELIDIANE JOSÉ DA SILVA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**EDILENE MARQUES CORRÊA** – Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;  
**JANAÍNA MARTHA DA SILVA ARRUDA** – Professora Convitada, Nível DGA-7;  
**LAUREN DE ALMEIDA BARROS** – Professora Convitada, Nível DGA-7;  
**ROSANE VIEIRO VEIGA** – Professora Convitada, Nível DGA-7;  
**EUNICE JOANA SILVA DUARTE** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.041/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS** – Assessora de Gestão, Nível DGA-4;  
**MARINA CICILIA BRANQUINHO GARCIA** – Assessora de Gestão, Nível DGA-4;  
**IDÉZIA MÁJURY FERREIRA DA COSTA** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**NELCI SALETE BASSO** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**KALIL MANSUR BUNLAI** – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
**JESUÍNA MOREIRA NEVES VIEIRA** – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
**CRISTIANE PEREIRA LEITE BARROS** – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
**MARYSTELLA AUXILIADORA RIBEIRO** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Nível DNS-2;  
**LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO** – Coordenadora Geral de Popularização da Ciência, Nível DNS-2;  
**AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Regional, Nível DNS-2;  
**CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA** – Coordenador Geral de Acompanhamento de Ações e Projetos, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.042/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**INDIAMARA CONCI** – Assessora Jurídica, Nível DNS-1;  
**PEDRO DE GUSMÃO FILHO** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**LUIZ ANDRÉ DE LACERDA SOUZA** – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
**MÁRCIO DA CUNHA SOUZA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA** – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Nível DNS-2;  
**ROSIANE ALECRIM DE SOUZA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

**WESLAINY GONÇALVES DE CARVALHO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
**VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA** – Coordenadora Geral Financeira e Contábil, Nível DNS-2;  
**FÁBIO VIEIRA ALVES** – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
**ELIDIANE JOSÉ DA SILVA** – Assessora de Controle Interno, Nível DAS-4;  
**EDILENE MARQUES CORRÊA** – Coordenadora Geral Administrativa, Nível DNS-2;  
**EUNICE JOANA SILVA DUARTE** – Assessora Técnica, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.043/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**MAGDA M. FURTADO DE M. D. DE MELO** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA** – Assessora Especial, Nível DNS-1;  
**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA** – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
**LIAMAR ALVES DE MELO** – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
**HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS** – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
**LINDALVA DA SILVA** – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
**AMANDA ALMERI REIS CALVITTI** – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
**JOAQUIM PORFÍRIO FILHO** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**SUELI DE FÁTIMA DIAS** – Coordenadora Geral de Formação Inicial e Continuada, Nível DNS-2;  
**VERA FERREIRA DE ARRUDA ORMOND** – Coordenadora Geral de Educação Profissional Técnica, Nível DNS-2;  
**RAUL CATUNDA NETO** – Coordenador Geral de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DNS-2;  
**GISLAINE MARQUES DA SILVA** – Coordenadora Geral de Parcerias e Convênios, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.044/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**ANDERSON ORTIZ ALVES** – Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DNS-2;  
**VALÉRIA GARCIA OLIANI** – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DNS-2;  
**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO** – Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DNS-2;  
**ANTÔNIO AVILA DA SILVA JÚNIOR** – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DNS-2;  
**ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DNS-2;  
**ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR** – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DNS-2;  
**LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DNS-2;  
**RAIMUNDO BIAS MENDES LEÃO** – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DNS-2;  
**NEUSA APARECIDA DE PAULA** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2;  
**MARIA LUIZA TROIAN** – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DNS-2;  
**NADJA GOMES MACHADO** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DNS-2;  
**KELEN SIMONE NUNES FERNANDES RAMOS** – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.045/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 10 de janeiro de 2008.

**SALUA GAZALI** – Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DNS-2;  
**CLERINÉIA ARALDI** – Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DAS-4;  
**JOÃO RODRIGO CABEZA** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DAS-4;  
**CÁSSIA CRISTINA LEAL LOPES** – Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DNS-2;  
**MICHELLE FRANÇA GOMES** – Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DAS-4;  
**GELCILENE VIEIRA DA CONCEIÇÃO** – Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DAS-4;  
**MIRIÁ RÉGIS DE JESUS** – Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DNS-2;  
**EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DAS-4;  
**DAVI FERREIRA DIAS** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DAS-4;  
**ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DNS-2;  
**MARCOS CÉSAR BATISTA** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DAS-4;  
**CÍCERO BEZERRA RODRIGUES** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DAS-4;  
**VINICIUS BECK SITKO** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DAS-4;  
**SIMONE SIMIONATO DOS SANTOS** – Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DAS-4;  
**RENATA BUENO CONTRERA** – Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DNS-2;  
**EDER WILLIAM SALVATERRA** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DAS-4;  
**MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER** – Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**FRANCISCO TABUÍNO DALTRIO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.046/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WASHINGTON CEZAR DUARTE do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Atendimento à Acidentes Ambientais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.047/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIRLEY MARIA DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Funcional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.048/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.049/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELEUZA SISTEROLLI BIANCHINI do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**DÉCIO COUTINHO**  
Fiscalista - INDEA

ATO Nº 5.050/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 30 de janeiro de 2008, à pág.06, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.

**EUNICE IZABEL TAQUES VITAL** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**JOSÉ WANDERLEY DE QUEIROZ** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**LAURO DA SILVA GUEDES** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**ROMILDO DE AMORIM** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.051/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

**GRAZIELLE CAUHY PICHIONI** – Secretária Executiva, Nível DGA-2;  
**KATIUSCIA SILVA MOURA** – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
**JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR** – Coordenador de Planejamento, Nível DGA-6;  
**DIDERON RODRIGUES DA SILVA** – Coordenador Financeiro, Nível DGA-6;  
**JOSÉ MARTINHO FILHO** – Coordenador Contábil, Nível DGA-6;  
**GRACINDA VIEIRA G. DE SOUZA** – Gerente de Conformidade Contábil, Nível DGA-9;  
**DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA** – Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, Nível DGA-9;  
**MARCELO COURA CORREA** – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;  
**FÁBIO MOREIRA FREITAS DA SILVA** – Gerente de Sistemas, Nível DGA-9;  
**EDVALDO DOS SANTOS QUEIROZ** – Gerente de Infra-estrutura e Suporte Técnico, Nível DGA-9;  
**GRAZIELLY ÉRIKA B. RONDINA** – Coordenadora de gestão de Pessoas, Nível DGA-6;  
**CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA** – Gerente de Provimento e Manutenção, Nível DGA-9;  
**ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE** – Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, Nível DGA-9;  
**CELSO OJEDA** – Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;  
**CLAYTON CELESTINO BATISTA** – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Nível DGA-9;  
**SONIMÁRCIA DA SILVA BRITO** – Gerente de Serviços Gerais e Transporte, Nível DGA-9;  
**ELITON DIAS PADILHA** – Coordenador de Aquisições, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**YENES JESUS DE MACHALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 5.052/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

**ALBERTINA APARECIDA ALVES C. DA COSTA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**MAYALUH MENDES MILHOMENS** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**ANA CLAUDIA DE ABREU BORGES CARVALHO** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**MIGUELINA SOARES DE FRANÇA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**MAURO MAX DE ARRUDA ABREU** – Assessor Especial II, Nível DGA-4;  
**ORLANDO NUNES RODRIGUES** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE M. GALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 5.053/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

**VANICE MARQUES** – Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Turismo, Nível DGA-2;  
**JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**ANTÔNIA GUNARA DE OLIVEIRA** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**DAISE PEREIRA DE ALMEIDA** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**ANDREA ANDOLPHO DE MORAES** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**ROMMEL NADAF POUSO** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**JOSÉ HUMBERTO MONTES FALCÃO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**ELLEN APARECIDA DOS SANTOS** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**MARCONDES MARQUES DO AMARAL** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**LUCÉLIA THATIANA MARIA DA SILVA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**ANELISE SALTON** – Gerente de Normalização de Atividade Turística, Nível DGA-7;  
**CLEITON GIMENES PAULO** – Gerente de Fiscalização, Nível DGA-9;  
**LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA ANZALONI** – Gerente de Projetos Especiais, Nível DGA-9;  
**ANA CAROLINA DE CAMPOS ALBUQUERQUE** – Gerente Técnica, Nível DGA-9;  
**ADJAIR ANATALIO SAMPAIO** – Gerente de Desenvolvimento do Turismo, Nível DGA-8;  
**FABRÍCIO MENDES BRITO** – Gerente de Relação com o mercado, Nível DGA-9;  
**FERNANDA FERREIRA RANGEL ANADAN** – Gerente de Programas e Projetos Turísticos, Nível DGA-9;  
**AMANDA APARECIDA DE MIRANDA MACIEL** – Gerente de Informação, Divulgação e Eventos, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO DJALIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ATO Nº 5.054/2008.

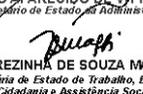
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 08 de fevereiro de 2008.

**SELMA COUTINHO** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA** – Gerente de Apoio às Ações da Cidadania, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

## ATO Nº 5.055/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LILIANE AMANDA FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 08 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

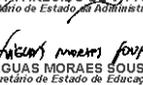
## ATO Nº 5.056/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA MARIA MOTA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aplicação e Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.057/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RUBENS DA CRUZ PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELSO ERON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente - INDEA

## ATO Nº 5.058/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercer os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2008.

**SALUA GAZALI** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**MIRIÁ RÉGIS DE JESUS** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**RENATA BUENO CONTRERA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**CÁSSIA CRISTINA LEAL LOPES** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**CLERINÉIA ARALDI** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**DAVI FERREIRA DIAS** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**EDER WILLIAM SALVATERRA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**MICHELLE FRANÇA GOMES** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**MARCOS CÉSAR BATISTA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**SIMONE SIMIONATO DOS SANTOS** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**JOÃO RODRIGO CABEZA** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DGA-9;  
**GELCILENE VEIRA DA CONCEIÇÃO** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DGA-9;  
**EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-9;  
**CÍCERO BEZERRA RODRIGUES** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DGA-9;  
**VINÍCIUS BECK SITKO** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-9;  
**MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER** – Gerente de Apoio Pedagógico da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.059/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2008.

ANDERSON ORTIZ ALVES – Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DGA-6;  
VALÉRIA GARCIA OLIANI – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DGA-6;  
ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO – Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DGA-6;  
ANTÔNIO AVILA DA SILVA JÚNIOR – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DGA-6;  
ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-6;  
ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-6;  
LEILA CRISTINA AYOYAMA BARBOSA – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DGA-6;  
RAIMUNDO BIAS MENDES LEÃO – Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DGA-6;  
NEUSA APARECIDA DE PAULA – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-6;  
MARIA LUIZA TROIAN – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-6;  
NADJA GOMES MACHADO – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-6;  
KELEN SIMONE NUNES FERNANDES RAMOS – Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.060/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2008.

MAGDA M. FURTADO DE M. D. DE MELO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
LIAMAR ALVES DE MELO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
LINDALVA DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
AMANDA ALMERI REIS CALVITTI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
JOAQUIM PORFÍRIO FILHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
SUELI DE FÁTIMA DIAS – Coordenadora Geral de Formação Inicial e Continuada, Nível DGA-6;  
VERA FERREIRA DE ARRUDA ORMOND – Coordenadora Geral de Educação Profissional Técnica, Nível DGA-6;  
RAUL CATUNDA NETO – Coordenador Geral de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-6;  
GISLAINE MARQUES DA SILVA – Coordenadora Geral de Parcerias e Convênios, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.061/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2007.

LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
MARINA CÍCILIA BRANQUINHO GARCIA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
IDÉZIA MÁJURY FERREIRA DA COSTA – Assistente Técnica II, Nível DGA-5;  
NELCI SALETE BASSO – Assistente Técnica II, Nível DGA-5;  
SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES – Assistente Técnica II, Nível DGA-5;  
KALIL MANSUR BUNLAI – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
JESUÍNA MOREIRA NEVES VIEIRA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
CRISTIANE PEREIRA LEITE BARROS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
MARYSTELLA AUXILIADORA RIBEIRO – Coordenadora Geral de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Nível DGA-6;  
LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO – Coordenadora Geral de Popularização da Ciência, Nível DGA-6;  
AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO – Coordenadora Geral de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6;  
CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA – Coordenador Geral de Acompanhamento de Ações e Projetos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.062/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2008.

INDIAMARA CONCI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
PEDRO DE GUSMÃO FILHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
LUIZ ANDRÉ DE LACERDA SOUZA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
MÁRCIO DA CUNHA SOUZA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;  
ROSIANE ALECRIM DE SOUZA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
WESLAINE GONÇALVES DE CARVALHO – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA – Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6;  
FÁBIO VIEIRA ALVES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
ELIDIANE JOSÉ DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
EDILENE MARQUES CORRÊA – Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;  
EUNICE JOANA SILVA DUARTE – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.063/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

HELMUT FORTE DALTRO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
EDILENE MARQUES CORRÊA – Professora Convidada, Nível DGA-7;  
ELIDIANE JOSÉ DA SILVA – Professora Convidada, Nível DGA-7;  
EUNICE JOANA SILVA DUARTE – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍCIO DALTRO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.064/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BENEDITO RUBENS DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**FRANCISCO TARQUÍNIO BALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 5.065/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2008.  
**JOANA MARIA REIS SOUZA SILVA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1;  
**ALINE LAURA OLIVEIRA AQUINO** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.066/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO CARLOS ROCHA** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.067/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDSON IWASAKI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Funcional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

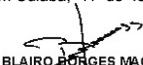
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.068/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração de **JOCELITO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 22.01.08, à pág.09, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 5.069/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 04/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público

para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2007;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando os termos dos processos nº 580340/2007-SAD; Considerando o Edital de Convocação nº 001 ao Edital 04/2006-SAD publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2007;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 04/2006-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, pela classificação por área/pólo, no cargo **Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso**, os candidatos que seguem:

**ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO CENTRO-NORTE – SINOP**

Município: Cláudia

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
05	NEIVA APARECIDA SERRAGLIO	16/09/1980	000959428 MS	37,12

**ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO NOROESTE – JUINA**

Município: Cotriguaçu

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
03	SALMA MARIA LEMES MARTINS	13/06/1981	14283808 MT	37,91

**ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDOESTE – CÁCERES**

Município: Porto Esperidião

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
10	LUANA AUXILIADORA APOITIA OURIVES	22/05/1985	16491785 MT	38,16

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO CENTRO – SORRISO**

Município: Ipiranga do Norte

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
05	FRANCINETE FERREIRA DOS SANTOS SIEGA	28/06/1976	10050116 MT	25,86

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO CENTRO-OESTE – DIAMANTINO**

Município: Diamantino

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
03	SONIA MARIA PIOVEZAN DOS SANTOS	08/05/1967	563201 MT	25,31

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO LESTE – BARRA DO GARÇAS**

Município: Canarana

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
05	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	05/10/1972	07060211 PA	29,30

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**

Município: Denise

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
06	JULIANA JARDINI BRANDÃO	01/04/1983	1461333-6 MT	25,89

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDESTE – RONDONÓPOLIS**

Município: Primavera do Leste

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
20	GUIOMAR GUILHERME DE SOUSA	30/06/1979	12639915 MT	31,06

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDOESTE – CÁCERES**

Município: Vila Bela da Santíssima Trindade

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
01	TATIANE MARIA DA SILVA DIAS	08/05/1983	14571838 MT	39,39

**ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**

Município: Acorizal

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
30	JORGE LEITE HEINE	27/07/1974	872460 MT	33,34

**ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO CENTRO – SORRISO**

Município: Lucas do Rio Verde

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
01	SILVIA MARA DAVIS	24/07/1973	57795603 PR	37,81

**ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
18	ELINA PADILHA FERNANDES	28/02/1975	1018538-0 MT	40,39

**ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO NOROESTE – JUINA**

Município: Castanheira

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
04	MARCIO NARDO FERNANDES	14/04/1980	82208810 PR	36,11

**ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDESTE – RONDONÓPOLIS**

Município: Poxoreo

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
04	CARMELI DALLA ROSA	17/07/1979	11126566 MT	38,98

**ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO SUDOESTE – CÁCERES**

Município: Comodoro

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
05	EDMIR LAUTENTINO SILVA	15/07/1970	810367 MT	32,80

**ÁREA: FÍSICA - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**  
Município: Várzea Grande

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
35	BEINE J DA SILVA	09/04/1965	462701 MT	25,61

**ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO NOROESTE – JUINA**  
Município: Castanheira

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
06	CLAUDINEI FACINCANI	28/08/1978	11054387 MT	37,76

**ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**  
Município: Santo Afonso

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
06	LUÍS VIEIRA DE SOUSA	21/07/1960	03740110 MT	41,17

**ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUDOESTE – CÁCERES**  
Município: Vila Bela da Santíssima Trindade

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
12	RAONI ANTHUALPA OLIVEIRA	01/12/1982	13617761 MT	32,74

**ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO CENTRO-NORTE – SINOP**  
Município: Itauba

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
02	ELIEZER BECKER	22/03/1977	001337909 MS	46,75

**ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO NORTE – ALTA FLORESTA**  
Município: Apicás

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
08	ADINEIA DA SILVA LEME	05/11/1974	877702 MT	42,83

**ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**  
Município: Santo Afonso

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
07	GILCELIO LUIZ PERES	05/09/1979	12843300 MT	46,33

**ÁREA: LÍNGUA INGLESA - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**  
Município: Várzea Grande

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
15	VERA LUCIA SIMI	26/08/1971	956079	36,48

**ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO CENTRO-NORTE – SINOP**  
Município: Marcelândia

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
02	ELIANA LIMA ZAMPIERI	03/10/1973	5637288-0 PR	38,73

**ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO CENTRO-OESTE – DIAMANTINO**  
Município: Nova Maringá

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
09	JOSÉ CARLOS BASSI	28/12/1948	7499302 PR	32,49

**ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO NOROESTE 2 – JUARA**  
Município: Porto dos Gaúchos

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
10	MÁRCIA GOMES DA SILVA MARITNS	10/11/1974	6801105000 MT	29,05

**ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**  
Município: Porto Estrela

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
05	ELIENE CRISTINA DE JESUS	15/04/1974	882241 MT	39,01

**ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO LESTE – BARRA DO GARÇAS**  
Município: Araguaína

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
10	JÉLIDA VIEIRA DE SOUSA	22/10/1977	4281659 GO	34,82

**ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO NOROESTE – JUINA**  
Município: Aripuanã

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
26	EDEMILSON BOTELHO RODRIGUES	28/04/1979	8226277 MG	24,98

**ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**  
Município: Barra do Bugres

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
17	ADINIO PINTO SILVA	13/03/1975	868818 MT	32,31

**ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUDOESTE – CÁCERES**  
Município: São José dos Quatro Marcos

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
25	JOÃO BOSCO RODRIGUES PAES	12/11/1963	4523660 MT	34,34

**ÁREA: QUÍMICA - PÓLO OESTE – TANGARÁ DA SERRA**  
Município: Nova Olímpia

Clas/pólo	Nome	Nascimento	RG	PF
06	PAULA LIMA DA CRUZ VERCIANA	15/10/1980	12742848 MT	22,30

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

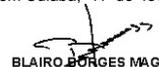
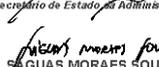
**ATO Nº 5.070/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o andamento do processo nº 384827/2007-SAD, resolve **excluir** do Ato nº 4.458/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2007, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 2.750/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de julho de 2007, referente ao Concurso Público objeto do Edital 04/2006-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, a candidata abaixo:

**ÁREA: LÍNGUA INGLESA - PÓLO SUDESTE -- RONDONÓPOLIS**  
Município: Guiratinga

Clas	NOME	Nascimento	RG	PF
1	MARLENE DE OLIVEIRA BORGES FERNANDES	03/08/1969	05572843 MT	45,60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 5.071/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar, em parte**, o Ato nº 4.618/2007 publicado no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2007, referente à exclusão do candidato Luiz Carlos Pereira Paiva do Ato nº 4.472/2007, conforme segue:

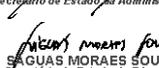
**ONDE SE LÊ:**

...publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2007,...

**LEIA-SE:**

...publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2007,...

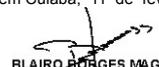
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 5.072/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 557384/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **LUCIANA MACHADO GUIM**, RG nº 15.387.623 SSP/MT, CPF nº 801.724.746-04, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967180023, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DO GOVERNADOR****PROCESSO Nº 582589/2007 (CCV)****INTERESSADO: Benedito Henrique de Carvalho Neto****ASSUNTO: Recurso Administrativo em processo de sindicância administrativa, que indeferiu a posse do candidato aprovado, Benedito Henrique de Carvalho Neto ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.**

Não se conformando com o desfecho verificado no processo de sindicância administrativa contra ele instaurado, que culminou com o indeferimento de sua posse ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, **Benedito Henrique de Carvalho Neto** apresentou recurso administrativo nos moldes delineados no artigo 116 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004.

Dentre suas razões recursais sustentou que sua investidura ao cargo público ao qual foi aprovado, fora negada por subjetivismo do Administrador, posto que apresentou todos os requisitos necessários à nomeação.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar n.º 111/2002, o estudo efetuado ensejou o **Parecer n.º 200/SGA/2007**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, **Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva**, que ao final opinou pela aptidão do interessado a investidura do cargo, ressaltando que sua demissão, ocorrida em 21 de julho de 1994, não inabilita sua nomeação.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o recurso administrativo apresentado.

Com efeito, malgrado o posicionamento técnico emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, não vislumbro ilegalidade no ato do ilustre Secretário de Estado de Fazenda, que concluiu pelo indeferimento do exercício de posse do candidato aprovado ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.

Sobre os motivos que o levaram a proceder seu julgamento, mereço destaque trecho de sua decisão, vazada nos seguintes termos:

"O que motiva a impossibilidade de tomar posse o Sr. **BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO** em cargo público, é o fato de o mesmo já haver sido demitido do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, pelo Ato Governamental de 21/07/1994, publicado no D.O.E. de Mato Grosso datado de 28/07/1994, por infringência ao contido no art. 143, incisos I, II, III e IX e art. 144, incisos IX e XII c/c os artigos 148, 149 e 151, todos da Lei Complementar n. 04/90, como já apontado, ofendendo desta feita ao Princípio da Moralidade Administrativa, tornando imperiosa a sua eliminação do certame.

Impossível, portanto, a efetivação do Sindicando em um cargo tão honroso como o de Fiscal de Tributos Estaduais.

O concurso público em tela foi regulado pelo edital 01/2002-SEFAZ/MT, de 05 de novembro de 2002, ainda, pela Lei Complementar n. 98, de 17 de dezembro de 2001, em seu art 5º, dispõe:

"Art.5º - o ingresso nas carreiras do Grupo TAF, dar-se-á através de concurso público de provas, ou provas e títulos, conforme definido em edital próprio, sendo requisito mínimo para a inscrição e nomeação, a comprovação de conclusão de curso de formação acadêmica de nível superior."(grifo nosso)

Nesses termos, o Edital 01/2002-SEFAZ/MT, prevê expressamente o impedimento para a investidura no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para aquele que já sofreu a pena de demissão do serviço público conforme se depreende da transcrição abaixo:

"4.2 Estará impedido de ser nomeado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1 com exceção daqueles que vierem a ser exigidos em decorrência da prerrogativa contida na linha "o";

b) tiver sido demitido a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) ...."

No que pese a Procuradoria-Geral do Estado através do parecer n. 200/SGA/2007, às fls. 1962 a 1977, ter em sua conclusão entendido que a demissão anterior do sindicando, ocorrida em 21 de julho de 1994, não inabilita o candidato, entendo que tal fato é impeditivo sim, para o ingresso no certame em questão. Senão vejamos:

Conforme a própria PGE afirma em seu Parecer às fls. 1971 do processo em questão:

"...o edital é a lei do concurso, fixando normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições no ingresso no serviço público e, como tal vincula as partes."

E ainda sua explanação diz:

"...este é o momento certo e apropriado para a comprovação da habilitação, cabendo a administração pública promover as diligências necessárias para o fiel cumprimento do edital."

Isto posto, é importante ressaltar que o Edital em questão, em momento algum foi impugnado, assim sendo, o sindicando anuiu com as regras previstas no edital, dentre elas frisa-se a alínea "b" do subitem 4.2, acima transcrito."(sic. decisão recorrida).

Assim, face aos elementos coligidos no processo, restou evidenciado que a demissão do interessado, ocorrida no ano de 1994, deu-se por motivos extremamente graves para que não fossem sopesados na avaliação social do candidato.

Desta forma, o comportamento anterior do sindicando vem a refletir na impossibilidade de ocupar um cargo público.

Isto porque, para que um candidato possa ser empossado em um cargo público, deve apresentar boa conduta social, conforme o princípio da moralidade administrativa, previsto no art. 37, "caput" da Constituição Federal de 1988.

Deste modo, a investigação social realizada pela Administração Pública, com o objetivo de aferir a existência, ou não, de "bons antecedentes" por candidato em concurso público para provimento de cargos e/ou empregos públicos tem amparo neste consagrado princípio constitucional.

Pela pertinência, mereço transcrição decisões judiciais que tratam do assunto em questão, *in verbis*:

"**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO MILITAR. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. FATOS QUE CONFIGURAM CRIME. APURAÇÃO NA VIA CRIMINAL. EXCLUSÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. I** – A investigação social, em concurso público, não se resume a analisar a vida progressiva do candidato quanto às infrações penais que porventura tenha praticado. Serve, também, para avaliar a sua conduta moral e social no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições impostos ao ocupante de cargo público da carreira policial e de outras carreiras do serviço público não menos importantes. II – As condutas apuradas pela Comissão de Investigação Social do concurso, as quais foram devidamente apuradas na esfera penal, tendo, algumas, sentença condenatória com trânsito em julgado, são incompatíveis com o que se espera de um policial militar, em cujas atribuições funcionais se destacam a preservação da ordem pública e manutenção da paz social. III – O direito

à ampla defesa, em concurso público, se materializa com a interposição de recurso administrativo, o qual, na espécie, não foi interposto pelo recorrente. Recurso ordinário desprovido." (ROMS no. 22089-MS, STJ, 5ª. Turma, Rel. Min. Félix Fischer, dec. un. pub. DJU 13.8.2007, p. 390 - destaque).

"ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. BOA CONDUTA. CANDIDATO CONDENADO POR SENTENÇA CRIMINAL TRÂNSITA EM JULGADO. 1. Não há maltrato a direito líquido e certo a negativa de posse no serviço público a candidato condenado por crime contra o patrimônio por sentença transitada em julgado, se a legislação de regência exige o requisito da "boa conduta". 2. Pouco importa que a pena restritiva de liberdade imposta tenha sido cumprida há mais de 10 (dez) anos, se o interessado não promoveu a competente reabilitação. 3. RMS improvido." (ROMS no. 6734-SP, STJ, 6ª. Turma, Rel. Min. Fernando Gonçalves, dec. un. pub. DJU 02.02.1998, p. 132).

Por tais razões não tenho dúvidas em acompanhar a decisão prolatada pelo ilustre Secretário de Estado de Fazenda.

Ante ao exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pelo interessado, mantendo incólume a decisão que determinou o indeferimento do exercício de sua posse ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.

Notifique-se a interessado, bem como o seu douto patrono e depois de expedido o ato de estilo, encaminhem-se os autos ao órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### AGE

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Comunicação de Dispensa de Licitação ao Contrato 001/2008-AGE-MT

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Informática e Locação de Equipamentos  
**Contratante:** Auditoria Geral do Estado – AGE-MT  
**Contratada:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**Valor da Contratação:** R\$ 50.965,44 (cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).  
**Prazo de Vigência:** 12 meses para Serviços de Assistência Técnica e de 48 meses os serviços de Locação de equipamentos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – artigo 24, inciso XVI.  
Cuiabá – MT 12 de fevereiro de 2008.

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO – Secretário - Auditor Geral do Estado -AGE

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2008-AGEMT

**PARTE CONTRATANTE:** Auditoria Geral do Estado.  
**PARTE CONTRATADA:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Informática e Locação de equipamentos – conforme especificação em planilha anexa ao Contrato.  
**DA VIGÊNCIA:** 12 meses para Serviços de Assistência técnica e de 48 meses para os serviços de Locação de Equipamentos, com vigência a partir de 02/01/2008.  
**VALOR:** R\$ 50.965,44 (cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) parcelados em 12 prestações mensais de R\$ 4.247,12 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04126142 Projeto atividade 12780000, natureza da despesa 33913900, fonte de recursos 100.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Dispensa de Licitação Lei 8.666/93 artigo 24, XVI  
Cuiabá – MT 12 de fevereiro de 2008.

ASSINAM: JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO – pela AGE-MT  
LUIZ FERNANDO CALDART – pelo CEPROMAT

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 09/2008/SAD, DE 08 FEVEREIRO DE 2008.

Designa o Secretário Executivo do Núcleo Administração no período compreendido de 11 a 29 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de celeridade na elevada demanda de processos;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Secretário Executivo do Núcleo Administração, Sr. João Henrique Paiva, para atuar como ordenador de despesas desta Secretaria, no período de 11/02/08 a 29/02/08.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

01) Proc. Nº. – 553197/2007 – **APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA**, RG: 5710721, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

**Averbem-se: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias**

• **04 (quatro) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 05/11/1973 a 16/03/1974, prestado a Graciano R. Afonso S/A;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **08 (oito) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 01/06/1974 a 05/02/1975, prestado a Flora de A. Tedeschi;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 19/07/1977 a 15/10/1979, prestado a Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **08 (oito) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 16/01/1980 a 19/09/1980, prestado a ADP Brasil Ltda;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 26/08/1988 a 16/11/1988 e 13/02/1989 a 11/02/1990, prestados a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo – SP;  
Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs:**

• Nenhum período concomitante.

02) Proc. Nº. – 546034/2007 – **APARECIDA MARIA MARTINS**, RG: 02371212, Escrivã de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Campo Verde.

**Averbem-se: 10 (dez) meses e 13 (treze) dias:**

• **08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

Nos períodos de 07/03/1979 a 03/12/1979, prestado a Manufatura de Brinquedos Estrela S/A  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **02 (dois) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 01/02/1980 a 17/03/1980, prestado a Comercial Gentil Moreira;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

• Não será computado o período de 18/03/1980 a 05/04/1980, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Proc. Nº. – 442405/2007 – **EDIMAR NEIVERTH**, RG: 1116885, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Nova Bandeirantes.

**Averbem-se:**

• **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias:**

Nos períodos de 17/02/1975 a 30/11/1975, 22/02/1984 a 31/01/1986, 16/02/1976 a 30/11/1976 e 16/02/1977 a 16/02/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Imbituva;  
Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs.:**

• Os períodos de 17/02/1975 a 30/11/1975, 22/02/1984 a 31/01/1986 e 16/02/1976 a 30/11/1976, foram exercidos na função de Professora.

04) Proc. Nº. – 21928/2008 – **FATIMA BENEDITA FERREIRA DA SILVA**, RG: 2726076, Técnica do Sistema Sócio Educacional, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

**Averbem-se: 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

• **08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

Nos períodos de 01/05/1979 a 29/01/1980, prestado a Organização de Serviços Irapuru Ltda.;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **03 (três) anos, e 01 (um) mês:**

No período de 01/12/1982 a 31/12/1985, prestado a Banco Auxiliar S/A em Liquidação Ordinária;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **07 (sete) meses:**

No período de 01/01/1986 a 30/07/1986, prestado a BBC Adm. E Participações S/A – em Liquidação Ordinária;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **02 (dois) meses:**

No período de 01/11/1990 a 30/12/1990, prestado a Sociedade Cuiabana de radiologia Ltda.;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

• Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 552685/2007 – **ISABEL SANTANA SALIONI**, RG: 67053245, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

• **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

Nos períodos de 06/08/2001 a 25/02/2003 e 26/02/2003 a 31/12/2003, prestados ao Senado Federal;  
Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs.:**

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função do magistério.
- Não serão computados os períodos de 03/02/1999 a 02/05/2001, 23/12/2004 a 01/02/2007 e 01/03/2007 a 31/03/2007, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
- Não serão computados os períodos de 02/05/2001 a 05/08/2001, 01/01/2004 a 23/12/2004 e o dia 25/02/2003, prestados ao Senado Federal, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Proc. Nº. – 321835/2007 – **MARIA JOSE GONZAGA**, RG: 221265, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Mirassol D'oeste.

**Averbem-se: 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias**

• **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 01/04/1979 a 16/08/1979 e 12/02/1980 a 13/02/1981, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste – MT, na função de Professora;  
Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

• **01 (um) ano:**

No período de 01/03/1981 a 28/02/1982, prestado a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, na função de Professora;

**Obs.:**

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função do magistério.
- Não será computado o período de 01/12/1982 a 25/06/1990, prestado a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Proc. Nº. – 383687/2007 – **MARIA DE ARRUDA SALGADO PAULA**, RG: 178642, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

• **03 (três) anos e 04 (quatro) meses:**

No período de 01/03/1977 a 18/03/1977, prestado a Morita S/A Coml e Import;  
No período de 22/08/1977 a 16/05/1979, prestado a Departamento de Viação e Obras Públicas;  
No período de 01/02/1973 a 25/02/1973, prestado a N L Santos Repiso;  
No período de 16/07/1975 a 07/11/1977, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;  
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

• Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 397665/2007 – **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, RG: 438300, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes e Lacerda.

**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias:**

**No período de 01/06/1978 a 13/12/1980**, prestado a Santa Casa de Misericórdia;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

09) Proc. Nº. – 308761/2007 **MARIA DA GLORIA RIBEIRO ALVES**, RG: 36163011, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Arenápolis.

**Averbem-se:**

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia:**

**No período de 01/08/1978 a 05/02/1979**, prestado a Supermercado Casa Pires Ltda.;

**No período de 23/05/1988 a 31/12/1988**, prestado a Lojas Riachuelo S/A;

**No período de 02/05/1989 a 07/07/1989**, prestado a Paulista Trabalho Temporário Ltda.;

**No período de 13/09/1989 a 23/12/1989**, prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 528304/2007 – **MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO**, RG: 79170, Analista de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Cuiabá

**Averbem-se: 04 (quatro) anos e 03 (três) dias**

- **06 (seis) meses e 03 (três) dias:**

**No período de 08/11/1982 a 11/05/1983**, prestados a Panorama Imobiliária e Construtora Ltda, na função de Engenheira;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias:**

**No período de 03/11/1987 a 19/10/1988**, prestados a ENGECEL – Construções e Serviços Ltda, na função de Engenheira;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias**

**No período de 03/10/1988 a 19/02/1989**, prestados a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEM, na função de Engenheira;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **08 (oito) meses e 05 (cinco) dias:**

**No período de 03/09/1973 a 07/05/1974**, prestados a Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, na função de Bancária;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

**No período de 01/06/1977 a 16/11/1978**, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Escriturária;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 12/05/1983 a 30/08/1983, prestado a Panorama Imobiliária e Construtora Ltda., por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.
- Não será computado o período de 20/02/1989 a 30/11/1994, prestado a Fundação Estadual do Meio Ambiente, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

11) Proc. Nº. – 184685/2007 – **MARIA FERNANDES DA SILVA FELIX**, RG: 31759692, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Denise.

**Averbem-se: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

- **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias:**

**No período de 01/11/1974 a 12/04/1979**, prestado a Manoel Almendra e Cia Ltda.;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

**No período de 16/04/1979 a 31/03/1980**, prestados a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguazu; **Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 01/02/2000 s 31/08/2002, prestado a Prefeitura Municipal de Denise, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

12) Proc. Nº. – 568475/2007 – **MARICILIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ARRUDA**, RG: 1075309, Professora, da Universidade do Estado de Mato Grosso, Nova Xavantina.

**Averbem-se: 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

- **03 (três) anos, sete meses e 28 (vinte e oito) dias:**

**No período de 01/11/1981 a 28/06/1985**, prestado a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, na função de Auxiliar de Secretaria;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias;**

**No período de 01/04/1990 a 22/02/1991**, prestado a Escolas Alfred Nobel Ltda, na função de Professora **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

- **08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias:**

**No período de 01/06/1991 a 17/02/1992**, prestado a Escola Teresa Lisieux Ltda., na função de Professora;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia:**

**No período de 06/04/1992 a 06/03/1994**, prestado a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Professora Auxiliar;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias:**

**No período de 01/10/1978 a 14/02/1980**, prestado a 110150392-5 (contribuinte autônomo);

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

**Obs.:**

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função do magistério.
- Não será computado o período de 15/02/1980 a 31/10/1981, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

13) Proc. Nº. – 415259/2007 – **ROBERTA MARIA A. DE CASTRO PINTO PENHA**, RG: 05465010, Gestora Governamental, da Casa Civil, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **11 (onze) anos e 19 (dezenove) dias:**

**No período de 01/12/1987 a 22/05/1989**, prestado a Sassari Comércio e Vestuário Ltda.;

**No período de 01/08/1990 a 28/02/1993**, prestado a Roberta M A C Pinto;

**No período de 01/03/1993 a 28/02/1995**, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação;

**Nos períodos de 01/03/1995 a 30/07/1998 e 01/01/1999 a 30/07/2000**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social**

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 01/02/1993 a 28/02/1993, prestados ao Instituto Cuiabano de Educação, bem como o período de 01/08/1993 a 28/02/1995, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Roberta M A C pinto, enquanto o segundo período está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Instituto Cuiabano de Educação.

**II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

14) Proc. Nº. 383988/2007 – **MARIA LURDES MEIRA**, RG: 11086068, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cascavel - PR. **Torne-se, sem efeito, em parte**, o despacho nº. 265/1991, publicado no Diário Oficial de 31/07/1991, bem como o Despacho nº. 171/1992, publicado no Diário Oficial de 24/04/1992.

**III – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.**

15) Proc. Nº. 341777/2007 – **MARIA SANTINA DIAS DE ALMEIDA**, RG: 816336, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Tangará da Serra. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 00141/2000 publicado nos D.O. de 03/05/2000, referentes aos períodos de 07/11/1983 a 06/11/1988 (03 meses); 07/11/1988 a 06/11/1993 (03 meses) e 07/11/1993 a 06/11/1998 (03 meses), conforme as informações de fs. 09 e 10 dos autos.

**Obs.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

16) Proc. Nº. 584094/2007 – **VILMA VARGAS REIS**, RG: 1002414, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 061/1993/SAD publicado nos D.O. de 23/03/1993, referentes aos períodos de 12/02/1984 a 11/02/1989 (03 meses), conforme as informações de fs. 10 e 12 dos autos.

**Obs.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2007.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008/SAD/MT

PARTES: SecretariadeEstado deAdministração -SAD eempresalAZQUEL TAVARES DE OLIVEIRA-ME  
OBJETO: O presente CONTRATO tem por OBJETO a Contratação de Serviços de Transmissão de Imagens Digitais, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação de serviços, conforme especificações em edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.  
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$78.871,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e hum Reais) Unidade Orçamentária: 11.101-SAD; -Projeto/Atividade: 3518; Fonte: 100  
DATA: Em Cuiabá - MT, 11 de Fevereiro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

IZEQUIEL TAVARES DE OLIVEIRA  
Represente Legal  
CONTRATADA

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 008/2008/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 017/2008/CSIND.020-023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 01-02-2008, referente à Portaria nº 020/2007/COFAZ/SEFAZ, de 19-09-2007, publicada no Diário Oficial de 20-09-2007, aditada pela Portaria nº 023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 23-10-2007;

**RESOLVE:**  
I - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal prosseguimento do feito, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios;  
II - Esta Portaria entrará em vigor  
**REGISTRADA - PUBLICADA - C**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.  
  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

#### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica INTIMADA a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA, com Inscrição Estadual nº 13.093.070-9 e CNPJ: 33.718.578/0001-37, situada na Rua Rui Barbosa, 195, bairro Jardim Imperador, no Município de Várzea Grande - MT; a comparecer a SEFAZ/Corregedoria Fazendária, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-B, Complexo II, primeiro andar, para proceder a entrega, mediante recibo; dos documentos fiscais abaixo relacionados, conforme determina o artigo 17, Incisos III e XVII da Lei 7.098/98, observando-se os artigos 455, 456 e 457, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 1.944/89, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste:

- Livro Registro de Entradas nº 01 ao 08;
- Livro Registro de Saídas nº 01 ao 08;
- Livro de Apuração do ICMS nº 01 ao 08;
- Livro Registro de Inventário nº 01;
- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01;
- Notas Fiscais Modelo 1 do nº 40.001 ao 135.000

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a esta empresa, as seguintes sanções:

- Aplicação da multa prevista no artigo 446, Inciso IV, Alínea F e Inciso V, Alínea L do mesmo artigo, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 06.10.89;
- Representação Fiscal para fins penais contra os sócios e/ou diretores, por crime de desobediência a ordem legal de funcionário público, previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro;
- Obtenção da informação solicitada mediante mandado judicial no estabelecimento, ou onde se encontrar a documentação, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais cabíveis.

É oportuno lembrar que constitui crime contra a Ordem Tributária, omitir informações, ou prestar declarações falsas às autoridades fazendárias com o fim de reduzir tributos, ou contribuição social e qualquer acessório; ou fazer declaração falsa para eximir-se, total ou parcialmente de pagamento de tributos (Artigo 1º, I e 2º, I da Lei nº 8.137/90). Cuiabá - MT, 08 de fevereiro de 2008.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI Nº 01/08 Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
843.259.761-91	CARLOS RODRIGUES DA COSTA	1190790-8 SJ/MT
481.837.251-04	CLAUDI JUSTINO DOS SANTOS	723193 SSP/MT
476.499.179-91	ELIAS PAULA LIMA	3467843-0 SSP/PR
888.452.651-53	FABRICIO MARCIO MUSSKOPF	01101687 SSP/MS
569.731.791-34	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	0922028-3 SSP/MT
240.748.459-20	JOSE SAUER	1134957-3 SSP/MT
018.183.361-11	LEUDIMAR CAVAZIN	1740586-6 SSP/MT
952.504.761-04	LUIZ BARROS DOS SANTOS	1615967-5 SSP/MT
512.532.670-49	MAURO TIBOLA	1044248894 SSP/RS
445.978.949-34	NILTON BARBOSA	735.991 SSP/MT
029.009.681-27	RUTE ROCHA DA SILVA	1823845-9 SJSP/MT
197.126.500-49	VITOR JOSÉ TIBOLA	1014072191 SSP/RS

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. Angélica Apda A Clemente - Ger.Subst.

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS  
Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

RAZÃO SOCIAL: ELEPAR ELETRICIDADE PARANÁ LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua 52, nº 90-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT  
TELEFONE: (65)3326-1205 FAX: E-MAIL:  
CNPJ: 15.947.153/0001-18 INSCRIÇÃO: 13.053.531-1 PRAZO DE VALIDADE: 11/02/2009

Tangará da Serra - MT, 11 de Fevereiro de 2008 Antonio Jorge - Gerente - Matrícula 488680018

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Wesley Robson Felizardo - 13.350.048-9, Andréia Oliveira da Silva - 13.350.075-6, José Pacheco da Silva - 13.350.001-2, Carlito Bueno Fraga - 13.350.094-2.

Gerente Fazendário: AAF - DONIZETE CARMELO SILVA

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.  
ANTONIO ELISIO RIBEIRO FONSECA - 13.348.451-3, ARTEMIO LUIZ BAPTISTELLA 13.349.445-4, CARLOS PAIVA MOREIRA - 13.347.468-2, EMILIO DIVINO RODRIGUES - 13.349.162-5, PEDRO DIVINO DE MELO - 13.347.182-9, SERGIO ODILON SCATOLIN - 13.349.394-6, VILACIR MIRANDA DE OLIVEIRA - 13.349.704-6. Alto Garças-MT;11 de fevereiro de 2008.Paulo Viana Prado - Gerente da Agenfa

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS  
COM DIFERIMENTO DO ICMS  
TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.  
Nome ..Marisa Aparecida Figueiredo- Insc.Est.13.350.057-8, Giuseppe Pizzulo  
13.350.071-3, Giuseppe Pizzulo - 13.350.067-5, Marisa Aparecida Figueiredo Pizzulo  
13.350.066-7, Giuseppe Pizzulo - 13.350.068-3, Gerente-Substituto: André César Fonseca Gearola

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS  
FAZENDA VISTA ALEGRE 13.348.416-5, FAZENDA RECANTO DO CESAR 13.348.456-4, FAZENDA BAINHO DE BAIXO 13.348.524-2, FAZENDA SANTO EXPEDITO 13.339.491-3, FAZENDA TAMANDUA 13.346.068-1, FAZENDA NOVA ESPERANÇA 13.339.467-0  
Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

##### TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 07/ 2008 Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Gleber Araújo Oliveira - 31/01/2014	003.568.211-61	1295701-1-SSP/MT
Wemerson Cardoso de Melo - 10/01/2018	899.383.301-00	1209849-3-SSP/MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA-Gerente Fazendário

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera, em partes, o Art. 32 da Instrução Normativa 01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e

Considerando a necessidade de determinar critérios técnico-ambientais para a análise dos projetos das atividades e empreendimentos submetidos ao licenciamento das propriedades rurais;

Considerando a disponibilização de instrumentos a fim de buscar a celeridade e clareza na análise dos processos de licenciamento ambiental,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no § 3º, Art. 32, da Instrução Normativa 01, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Nos casos em que a LAU diferir o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS ou respectivo Levantamento Circunstanciado - LC, a retificação da mesma deverá ser realizada no ato da sua renovação, sendo que deverá constar no processo de LAU uma observação das alterações a serem realizadas na renovação desta Licença."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Cuiabá - MT, 08 de fevereiro de 2008.

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera, em partes, o Art. 32 da Instrução Normativa 01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e

Considerando a necessidade de determinar critérios técnico-ambientais para a análise dos projetos das atividades e empreendimentos submetidos ao licenciamento das propriedades rurais;

Considerando a disponibilização de instrumentos a fim de buscar a celeridade e clareza na análise dos processos de licenciamento ambiental,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o disposto no § 3º, Art. 32, da Instrução Normativa 01, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Nos casos em que a LAU diferir o Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS ou respectivo Levantamento Circunscrito – LC, a retificação da mesma deverá ser realizada no ato da sua renovação, sendo que deverá constar no processo de LAU uma observação das alterações a serem realizadas na renovação desta Licença.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2008.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-430/437, trecho: Confresa – Rio Comandante Fontoura – Vila Santo Antônio do Fontoura.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga - Entr. MT-240 (Sete Placas).

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença PRÉVIA - LP, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-343, trecho: Cáceres - Porto Estrela.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-441, Trecho: Entr. MT-351 – Km 17,0 (Lago do Manso).

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-299, Trecho: Entr. BR-364 – Km 1,12 (Acesso à Usina de Biodiesel).

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-320, trecho: Marcelândia - Km 15.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-240, trecho: Santo Afonso – Entr. MT-358.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada SINFRA, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, torna público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenções com a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODIVIA MT - 320** para a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 320, no trecho compreendido entre o perímetro urbano da cidade de Marcelândia – perímetro urbano da cidade de Nova Santa Helena, sub-trecho: perímetro urbano da cidade de Marcelândia – KM 15, numa extensão de 15 Km (quinze quilômetros).

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme o “Pró – Rodovias”, Sub – programa inserido no Programa Estradeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 11 de Fevereiro de 2008

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra – Estrutura

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 027/06  
PROCESSO: 36.310-3/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA, tendo em vista o que consta no processo nº 36.310-3/05, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 027/06 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, destinado à Ampliação da quadra poliesportiva na Rua Izabel Santos Faria. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 126/07  
PROCESSO: 59.519-5/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.519-5/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 126/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 126/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS**

**Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 539/2007/03/01- ASJU**

Processo nº 35408/2008 - SINFRA.

**Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas de Baixa Tensão no CRIDAC, localizada na Rua Joaquim Murinho s/nº - Cuiabá -MT.**

**Finalidade do Termo: Excluir do IC Nº 539/2007/00/00- ASJU - item 3.2) PAGAMENTO, Sub item 3.2.4, as alíneas: “b; g; g1 e g2”**

**PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

**SEJUSP**
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2008**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Interestadual, percentual mínimo de desconto sobre a tarifa básica ou cheia, valor de referência R\$ 1,00, para atender ao Sistema Prisional da SEJUSP/MT.

DO VALOR: Estimado em R\$ 1.936,00 (Um mil, novecentos e trinta e seis Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 339033/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 22/01/2008 a 21/01/2009.

DA DATA: 22/01/2008.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e Sr. WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A/CONTRATADA.

**SEDUC**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N. 001/2008/COORDTEC/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3265/07, 3266/2007 e 3267/2007-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/11/07.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da UNIORKA para Credenciamento na área de Saúde e Autorização do Curso

Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico Esteticista na Modalidade de Educação Profissional à Distância, área de Saúde no município de Cuiabá/MT:

- ❖ João Antonio Lira
- ❖ Milnen Katarina Borges Cardoso
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro
- ❖ Vera Maria Carvalho

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**PUBLICADA**

**PORTARIA Nº. 009/2008/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo a justificativa da Comissão de Sindicante sobre a necessidade realizar os atos processuais a apuração do objeto dos autos, constante do processo n.º 230430/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os efeitos da Portaria n.º 391/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no DOMT de 19.10.2007, p.10, com exceção do art. 2.º, para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 010/2008/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo a justificativa da Comissão de Sindicante sobre a necessidade realizar os atos processuais à apuração do objeto dos autos, constante dos processos n.º 162318/2006; 488381/2007 e 423709/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n.º 423/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no DOMT de 05.11.2007, p.15, para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**Lauda 601**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/2007.**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Espírita Wantuil de Freitas, CNPJ/MT 00.997.829/001-00, no município de Cuiabá.

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do termo de convênio nº 234/2007. o presente termo tem o objetivo o repasse de Recursos Financeiros para o pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial, no Município de Cuiabá/MT, que passa a ter a seguinte redação: A Vigência deste convênio passa de 30/12/2007 para 29 de fevereiro de 2008.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Eunice Elisete Gugelmin.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de Abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2690.0900

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Eunice Elisete Gugelmin - Contratada.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Sarita Raquel Neis Bueno.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva

de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de Abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2690.0900

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Sarita Raquel Neis Bueno - Contratada.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Karla Peron Faria.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 20 de Junho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2690.0900

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Karla Peron Faria - Contratada.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Aguinaldo Manhezzo Junior.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 18 de Abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Aguinaldo Manhezzo Junior - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Edgar Nogueira Demarqui.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de Julho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Edgar Nogueira Demarqui - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº José Humberto Zanini.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 18 de Abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº José Humberto Zanini - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Elenildo da Silva.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 10 de Abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2632.1200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Elenildo da Silva - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Olivaldo Peron Filho.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo



**TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2008/SECITEC  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2008, PAG. 21**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2008/SECITEC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Elieil Lucio de Godoy.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 05 de novembro 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Elieil Lucio de Godoy - Contratado.

Obs: Original Assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2007.

**Processo:** 579587/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a Associação Via Láctea – Caminho, Luz e Vida – CNPJ – MF Nº 03.865.601/0001-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, a título de custeio visando melhoria do atendimento aos prematuros carentes e respectivas famílias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde**

Projeto/Atividade: **3096 – Ampliação e manutenção de leitos de UTI**

Natureza da Despesa: **3350-4300 – Subvenções Sociais**

Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor – **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**EMPENHO:** 21.601.0001.07.19065-9

Data: 18/12/2007

**Parágrafo Único** – Os recursos financeiros na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2008, em conformidade com o Anexo IV – Cronograma de Desemboço do Plano de Trabalho.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

**AROLD PEIXOTO DA SILVA**  
Presidente da Associação Via Láctea  
CPF nº.: 200.625.919-91

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2006/SEDTUR

**CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o prazo da prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STF vinculados de produtos e serviços destinados a o uso do público em geral nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Terminais e troncos analógicos, conforme especificações constantes no edital para registro de preços nº. 006/2006 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses ficando sua vigência condicionada à disponibilização, pela Secretaria de Estado de Administração, de nova ata de registro de preços com o mesmo objeto pretendido.

Cuiabá-mt, 18 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2006/SEDTUR

**CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o prazo da prestação de serviços vinculados de produtos destinados a o uso público em geral na modalidade local, com discagem direta a ramal – DDR. Terminais e troncos analógicos, conforme especificações e condições constantes no edital para registro de preços nº. 049/2005 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses ficando sua vigência condicionada à disponibilização, pela Secretaria de Estado de Administração, de nova ata de registro de preços com o mesmo objeto pretendido.

Cuiabá-mt, 18 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2004**

**CONTRATANTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

**CONTRATADA:** M TECH COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.514.761/0001-12.

**PROCESSO:** 270478/2006

**OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a partir de 29/01/2008, conforme art. 78, VIII da Lei 8.666/93, o Contrato nº 004/2004/AGER/MT, celebrado em 03/03/2004, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de copiadoras digitais.

A Empresa supracitada fica incurso nas penalidades determinadas na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 004/2004, qual seja:

9.1 – b) suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;

9.2 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, correspondente a pena de multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais celebradas.

A Empresa será NOTIFICADA da decisão desta Agência.

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2008.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)  
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

**Extrato de alteração contratual de empresa contratada pelo IMEQ-MT.**

**CONTRATANTE:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ-MT

**CONTRATADA:** Amorim Moreira & Cia Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de entrega e coleta de documentos

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2008 a 01/01/2009

**SIGNATÁRIOS:** Jair José Durigon e Weverton R. dos Santos

**DA CLÁUSULA ALTERADA: Cláusula Terceira** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **AMORIM MOREIRA & CIA LTDA**, girará sob o nome empresarial de **RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA nº 005/2008**

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, proibida administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e considerando os votos apresentados pelos vogais relatores e aprovados na reunião Plenária nº 1.841, de 07/02/2008,

**Resolve:**

**Processo:** nº 07/004080-0

**Assunto:** Tornar sem efeito cancelamento de contrato social.

**Interessado:** "FUGA & PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776-0

**Vogal relatora:** VALENTINA DE FÁTIMA DRAGONI, representante da UNIÃO.

Por unanimidade, com base no voto oral apresentado pela vogal relatora que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevê o art. 21, inciso I do Decreto nº 1.800/1996, tornar sem efeito o ato de cancelamento do Contrato Social da empresa "FUGA & PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776-0, publicado no D.O.E. do dia 23/01/08, página 36, com efeitos *ex tunc*.

**Processo:** nº 05/045448-0

**Assunto:** Anulação de arquivamento de ato.

**Interessado:** "CARVALHO ALBERINI & CIA LTDA", NIRE 51 2 0095000 4

**Vogal relator:** RUBENS MAURO DE CASTRO THOMENN, representante do CRA.

Por unanimidade, com efeitos *ex tunc*, baseado no voto apresentado pelo vogal relator que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevêem os art. 35, incisos I e VIII, da Lei nº 8.934/1994 e art. 53, incisos I e IX, do Decreto nº 1.800/1996, cancelar o arquivamento do Contrato Social da empresa "CARVALHO ALBERINI & CIA LTDA", NIRE 51 2 0095000 4, registrado em 05/08/2005, vez que na cláusula que consta a distribuição do capital menciona o sócio estranho ao quadro social e ainda quando instado a se manifestar via correio (A.R.) e também por edital, não ter atendido aos expedientes da Junta Comercial.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de fevereiro de 2.008

  
RUBENS MAURO DE CASTRO THOMENN  
Presidente - JUCEMAT

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2007

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA – ITEM 4.1 - DO CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA – 4.1 O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 02/01/2008.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação/Emergencial/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

\* REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO EM 08/02/2008 – PÁG. 028 D.O.E.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2007

OBJETO: Suprimir o item 4.3, sub item 4.3.1, da Cláusula Quarta, e item 12.4, sub itens 12.4.1 e 12.4.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 009/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO – Será acrescido ao valor do Contrato Original a quantia de R\$ 36.230,34 (trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Com esse acréscimo o valor do contrato original passa para R\$ 182.763,59 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), atingindo um acréscimo de 24,73% (vinte e quatro inteiros e setenta e três décimos percentuais) em seus aditivos, em relação ao contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 013/2006/DETRAN-MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**MT FOMENTO****AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

Companhia Fechada  
CNPJ 06.284.531/0001-30

**COMUNICADO**

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2007, a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78005-500, telefone: (xxx) 065 3613-7914 e fax 3613- 7933, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, Mt, 11 de fevereiro de 2008.

**ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN**  
Presidente do Conselho de Administração

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Diretor-Presidente

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SAD/00063/2008 DE: 11/02/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 317564/07

NOME..... (812760018) HILARIO PEREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 17/07/2007 Ate 21/07/2007

Processo Numr.: 43126/08

NOME..... (115930019) RITA MARIA WEIZMAN DE ARRUDA

A Partir de.: 25/01/2008 Ate 23/02/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00064/2008 DE: 11/02/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 43083/08

NOME..... (216540011) EVA DIAS LEITE DE ARAUJO

A Partir de.: 20/01/2008 Ate 19/03/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00021/2008 DE: 11/02/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 29361/2008

NOME..... (804720010) SUSAN LANNES ANDRADE

A Partir de.: 11/02/2008 Ate 10/04/2008

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

14/04/1988

13/04/1993

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan  
Secretario de Estado de Meio Ambiente

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00015/2008 DE: 11/02/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (239000013) ACALISTO MARQUES BISPO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (974700010) ALDEMIR TORRES ALVES

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (706750047) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (238720012) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (1361110012) ANA CRISTINA SILVA F MARTINS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (592760030) ANAIDE BARROS DE SOUZA SANTOS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (293240019) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (249900017) ANTONIO CESAR DE BRITO RAMALHO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (91640016) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (975240013) APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974780014) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (957360010) AURELIO DOURADO BARROS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (228220017) AURELIO NASCIMENTO DA MATA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (249630010) BENEDITO CESAR DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (216020018) BENEDITO MANOEL DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (188410015) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1362810018) BRUNO FERNANDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (441230016) CARLOS ROBERTO DE SENA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (386150010) CELSO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1081310011) CLEY CELESTINO BATISTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (93550014) COSME BARBOSA LIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (93130015) DAVID PINHEIRO DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (163380015) DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (440260019) DJAIR AMORIM DE JESUS  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973360011) EDILSON CARVALHO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082070014) EDIVALDO SANTOS MORAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (958480010) ELIANA DELMIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (441160018) EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082000016) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1362270013) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921220014) FELIS BALDO LIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1361290010) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974760013) GABRIEL RODRIGUES FRANCO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974480010) GERALDO MAGELA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (958840016) GILDO MARQUES DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974080012) IDALMIR BEZERRA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (441060013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (92320015) ISAC RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (163410011) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1361760017) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (234210010) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1363000010) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1361810014) JANNAINA PAULA BRITO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (949780014) JESSES JAMES DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (232050015) JOAMIL RONALDO DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1364700015) JOCENIL PAULO DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921320019) JORGE LUIS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (440990017) JOSE CESAR CONTE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1362090015) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (337900019) JOSE EMIDIO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (647650053) JOSE FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (441170013) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (327060018) JOSELITO EULALIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (192050010) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1366290019) JULIANA SILVA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (922210012) JULIO CESAR DE PROENCA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (957890010) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (235570010) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (249880016) LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974180017) LEZIELH NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (249240017) LUIS CARLOS DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (496190040) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (238740013) LUZIA MARIA ALVES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (249570017) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (704860040) MANOLITO DELFINO CESAR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1082900017) MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (681220015) MARCIO FERNANDO DE BARRIOS PIERONI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1364850017) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (674070020) MARIA ROSEMARY DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (323520014) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (716250012) MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (158990013) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (237720019) NEIVA JOSE FILHO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 371/08  
 NOME..... (237720019) NEIVA JOSE FILHO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1361700014) NEULIANE DO PRADO E SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (212480014) OSVALDO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (239740017) PAULO BEZERRA SA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (399150021) PAULO MARTINS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1078820012) PAULO SERGIO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974430013) RHYALSON RODRIGUES SETUBAL  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (158910010) ROBSON LUIZ CURSINO ORTIZ  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1361690019) ROGEN MENDES PORTELA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (182450015) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (237800012) ROZENY PADILHA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (387230017) RUSENO SOARES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974930016) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1080910015) SILVIA MARIA PAULUZI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (936100036) SOLANEA PALMA SOCILOTTI  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (252480015) SONIA MARIA ARAGAO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (787810029) SUSELI OLIVEIRA COVAS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1083080013) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (1078830018) UDSON DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (441410014) ULISSES RUFINO BORGES  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1365410010) VANESSA MIRANDA DE PAULA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (126970017) WALTER FERNANDES PRADO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1011430069) WANCLEY CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (1364720016) WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 45939/08  
 NOME..... (228340012) WILSON VALERIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00044/2008 DE: 11/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO B

Processo Numr.: 562604  
 NOME..... (2760010) ALAIDES ALVES MENDIETA  
 A Partir de.: 01/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00045/2008 DE: 11/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 689092/6572 - CESSACAO DE REGIME DE TRAB. INTEG.DOS PROF. DA EDUC. BASICA

Processo Numr.: 51239  
 NOME..... (1000660017) IRACI IVETE HECK  
 Em..... 01/02/2008  
 Processo Numr.: 51242  
 NOME..... (849300010) MARIA PAULA PAULINO RAMOS  
 Em..... 01/02/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1218000/10553 - CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./

CONTRATO N. 16/SEDUC/03080/2008 DE: 11/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 13250 - EEPG - ENIO PEPINO (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 2007794 DATA: 09/11/2007  
 CONTRATADO.. (1169860068) ELEN CRISTINA FREIRE GUIRAU  
 CPF: 036.332.529-83

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 1008280019 - NEUSA INES PHILIPPSEN  
 CARGA HORARIA: 16,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: PROF./P.E.B

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03081/2008 DE: 11/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 13250 - EEPG - ENIO PEPINO (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 4507942007 DATA: 09/11/2007  
 CONTRATADO.. (1169860076) ELEN CRISTINA FREIRE GUIRAU  
 CPF: 036.332.529-83

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 1008280019 - NEUSA INES PHILIPPSEN  
 CARGA HORARIA: 16,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CIA PROF. / P.E.B

A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/11/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03082/2008 DE: 11/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 13250 - EEPG - ENIO PEPINO (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 4676362007 DATA: 08/11/2007  
 CONTRATADO.. (1169860084) ELEN CRISTINA FREIRE GUIRAU  
 CPF: 036.332.529-83

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 142540013 - VERA LUCIA PAULATTI  
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: IA PROF. / P.E.B

A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03083/2008 DE: 11/02/2008  
 UNIDADE ADM.: 13250 - EEPG - ENIO PEPINO (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 20074450794 DATA: 09/11/2007  
 CONTRATADO.. (1169860092) ELEN CRISTINA FREIRE GUIRAU  
 CPF: 036.332.529-83

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 1008280019 - NEUSA INES PHILIPPSEN  
 CARGA HORARIA: 16,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: IA FUNCAO PROF. / P.E.B.

A Partir de.: 30/11/2007 Ate 21/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 08 de Fevereiro de 2008.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2007**

Processo n.º 27619/2007

I - **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, CNPJ: 03.521.741/0001-06 (Contratada).

II - **OBJETO:** Contratação direta com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços visando auxiliar e coordenar a formação dos alunos indígenas junto à Faculdade na Universidade Federal de Goiás nos termos do Termo de Cooperação Técnica SEDUC/MT e UFG/GO.

III - **JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 1059/2007, pela Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 500/07.

IV - **FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - **VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.240,00 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta Reais), por etapa pelo período de 05 (cinco) anos perfazendo um total de R\$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VI - **SIGNATÁRIOS:** Saguas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – CONTRATADA, neste Ato representado pelo Professor Edward Madureira Brasil, Representante Legal.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2007.

*SAGUAS MORAES SOUSA*  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2008-PGJ

Dispõe sobre horário especial concedido ao servidor estudante da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, e;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe praticar atos próprios de gestão, nos termos do artigo 2º, I, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

**CONSIDERANDO** que a estrutura organizacional, as unidades administrativas, suas competências, funcionamento, desdobramento, o detalhamento quanto as atribuições gerais e específicas dos cargos e funções e os demais atos necessários à operacionalização, complementação e dinamização da Lei 8.229/2004, serão efetivados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, conforme disposto no artigo 14, da Lei 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa os valores dos subsídios e dá outras providências;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

I - os requerimentos deverão ser acompanhados da escala de compensação semanal, com ciência da chefia imediata e documento hábil a comprovar o horário das aulas, o qual deverá ser apresentado periodicamente, semestral ou anualmente, conforme as regras da respectiva entidade de ensino.

II - para efeito do disposto neste artigo, deverá ser considerado o horário de funcionamento da Instituição, **das 08h às 18h, respeitado o intervalo de 02 (duas) horas para almoço.**

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 006919-01/2007;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o regime de trabalho do servidor **MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, com efeitos retroativos a **1º.02.2008**.  
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 042/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 18.02.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008, conforme Processo nº 000446-01/2008.

Conceder à Drª **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a partir do dia 05.05.2008, conforme Processo nº 000338-01/2008.

Conceder à Drª **CLARISSA CUBIS DE LIMA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 16.03.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 01.07.2008, conforme Processo nº 000240-01/2008.

Conceder à Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a partir do dia 11.02.2008, conforme Processo nº 000320-01/2008.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, com efeitos a partir do dia 1º.06.2008, conforme Processo nº 000278-01/2008.

Conceder ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 1º.07.2008, conforme Processo nº 000276-01/2008.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, com efeitos a partir do dia 1º.07.2008, conforme Processo nº 000344-01/2008.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a partir do dia 11.02.2008, conforme Processo nº 007271-01/2008.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 000248-01/2008.

**Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, referente ao exercício de 2004, concedidos pela Portaria nº 329/2007-PGJ ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, com efeitos retroativos a 28.01.2008, para que sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 000321-01/2008.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 508/2007-PGJ, que concedeu à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 06.02.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 24.03.2008, conforme Processo nº 000426-01/2008.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 446/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 24.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 30.06.2008, conforme Processo nº 000450-01/2008.

Conceder à Drª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 01 (um) dia retroativo a 01.02.2008, 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 11.02.2008 e 02 (dois) dias a partir do dia 10.04.2008, conforme Processo nº 000405-01/2008.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com retroativos a 28.01.2008, 08 (oito) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008 e 05 (cinco) dias a partir do dia 15.12.2008, conforme Processo nº 000309-01/2008.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 09 (nove) dias a partir do dia 19.07.2008 e 09 (nove) dias a partir do dia 02.10.2008, conforme Processo nº 000273-01/2008.

**Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 05 (cinco) dias de **ferias coletivas**, remanescentes do exercício de 1998, concedidos pela Portaria nº 523/2007-PGJ ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, a partir do dia 01.02.2008, para que sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 007478-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, a partir do dia 01.04.2008, conforme Processo nº 000173-01/2008.

Conceder à Drª **JANUÁRIA DORILÉO BULHÕES**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 000283-01/2008.

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, retroativos a 10.12.2007, conforme Processo nº 007051-01/2007.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **retroativo ao dia 11.01.2008**, conforme Processo nº 000193-01/2008.

Conceder à Drª **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante**, conforme Certidão de Nascimento e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso IV, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **no período de 20/12/2007 a 17/04/2008**, conforme Processo nº 000023-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 051/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

**Processo nº:** 000392-01/2008.

**Nome:** Drª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000366-01/2008.

**Nome:** Drª **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000334-01/2008.

**Nome:** Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, Promotor de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000323-01/2008.

**Nome:** Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000447-01/2008.

**Nome:** Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, Promotor de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000466-01/2008.

**Nome:** Drª **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000439-01/2008.

**Nome:** Drª **JANUÁRIA DORILÉO BULHÕES**, Promotora de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000438-01/2008.

**Nome:** Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000424-01/2008.

**Nome:** Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA**, Promotor de Justiça.

**Período:** 06 a 08.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000413-01/2008.

**Nome:** Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Promotora de Justiça.

**Período:** 30, 31.01.2008 e 01.02.2008 – 03 (três) dias.

**Processo nº:** 000277-01/2008.

**Nome:** Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, Promotor de Justiça.

**Período:** 25 a 27.01.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 000488-01/2008.

Nome: Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER**, Promotor de Justiça.

Período: 21, 22 e 25.02.2008 – 03 (três) dias.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 053/2008-PGJ**

atribuições legais,

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

**RESOLVE:**

Conceder à Dr<sup>a</sup> **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 006503-01/2008.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 005850-01/2007. **ESPÉCIE:** Re-Ratificação ao Contrato nº. 107/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a re-ratificação do contrato de aquisição de peças e equipamentos de informática e ferramentas para manutenção de equipamentos de informática, visando modificação da cláusula sexta para readequá-la ao resultado do processo licitatório Tomada de Preços nº 073/2007 e seus anexos. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Wenderson Siqueira da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 005850-01/2007. **ESPÉCIE:** Re-Ratificação ao Contrato nº. 106/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa Individual LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a re-ratificação do contrato de aquisição de peças e equipamentos de informática e ferramentas para manutenção de equipamentos de informática, visando modificação da cláusula sexta para readequá-la ao resultado do processo licitatório Tomada de Preços nº 073/2007 e seus anexos. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2008. **ASSINAM:**

Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Lorena Paula Machado - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 000304-01/2008. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. MT6100426R, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a EMPRESA VIVO S.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço móvel pessoal na respectiva área de concessão por conveniência administrativa prevista na Cláusula Décima Quarta, observado o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** A vigência fica prorrogada por mais 20 (vinte) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Heriberto Jenivaldo Liberatti, Márcio Pinto Rattes - Representantes Legais da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 002219-01/2007. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, por necessidade e conveniência da Administração Pública, observado o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **PRAZO:** A vigência fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Gilberto Seiji Sasaki - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 000496-01/2008. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de valor do contrato de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça de Cuiabá e do Interior, observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR:** O valor fica aditado em R\$ 612,88 (seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais, a partir do dia 09/02/2008. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Gláucia Maria de Oliveira Souza - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 000135-01/2008. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de valor do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público, observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR:** O valor fica aditado em mais R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Suzana Ferreira - Representante Legal da Contratada.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA N.º 039/2008/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria nº 0200/2007/DPG, somente em relação à designação do Procurador da Defensoria Pública – Dr. Ademar Monteiro da Silva.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2008.  
(original assinado)

**HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
*Defensora Pública-Geral do Estado*

## TRIBUNAL DE CONTAS

**PORTARIA Nº 21/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**considerando** os preceitos das Leis nº 3.999/61 e 8.470/2006, que dispõem, ambas, sobre a jornada de trabalho dos profissionais da saúde e a necessidade de adequação e alteração da carga horária dos referidos profissionais que atuam na Coordenadoria Adjunta de Serviços de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar a carga horária semanal dos profissionais que atuam junto à Coordenadoria de Apoio Humano do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em:

I - 20 (vinte) horas para os profissionais médicos e odontólogos em geral;  
II - 24 (vinte e quatro) horas para os profissionais psicólogos, fisioterapeutas e

nutricionistas; e  
III - 30 (trinta) horas para os profissionais enfermeiros.

**Art. 2º.** Atribuir aos titulares da Coordenação de Apoio Humano a competência para estabelecer a grade horária a ser cumprida pelo conjunto dos profissionais alocados, de modo a dar cobertura a todo período de trabalho diário desenvolvido pelos servidores do Tribunal de Contas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

**Cons. ANTONIO JOAQUIM**

**PRESIDENTE**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, faz saber que a proposta vencedora da **Tomada de Preços nº 002/2008**, foi: **Ismael David de Rezende, item 01**. Água Boa - MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**Ari Celso Pinto dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1929, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras Providências. Maurício Cardoso Tonhá**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculto o art. 72, VI da Lei Orgânica, Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, estado de Mato Grosso. Considerando o disposto no Art. 5º, alínea "p", da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941. Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 830 de 06 de outubro de 2.005. E finalmente, considerando a necessidade de limpeza, regularização dos taludes e urbanização da lagoa localizada as margens da BR 158.

##### Decreta:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo município de Água Boa, estado de Mato Grosso, área de propriedade particular, localizada em área destinada à urbanização, visto a necessidade de limpeza, regularização dos taludes e urbanização da lagoa localizada as margens da BR 158; compreendendo os seguintes imóveis:

**§ 1º** - Uma área de terras com **3,4429 ha** (Três hectares, quarenta quatro ares e vinte nove centiares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 2.687, de propriedade do Sr. **Achiles Roberto Basso**, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de Coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM (SAD 69) E=375.689,8014m e N=8.444.136,4326m, esta cravado no pontal das cabeceiras do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 145º01'37" e 158,6746m até o M2 142º03'26" e 76,8615m tendo como limite natural pela sua margem direita a Cabeceira do Vau acima até o M3; do M3 segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 37º45'15" e 28,8220m até o M4 333º43'28" e 5,8284m até o M5 75º14'22" e 20,0000m até o M6 347º48'16" e 148,1634m até o M7 29º24'45" e 202,5956m, confrontando com terras remanescentes de Achiles Roberto Basso até o M8; o M8 esta cravado em comum com terras remanescentes de Achiles Roberto Basso e margem da Estrada Municipal, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 296º32'51" e distância de 20,000m até o M9 319º36'47" e distância de 28,3003m confrontando com Estrada Municipal até o M10; o M10 esta cravado na margem da Estrada Municipal e margem esquerda da Cabeceira do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 224º02'10" e 160,5641m até o M11 229º42'26" e 121,922m, servindo de limite natural pela sua margem esquerda da Cabeceira do Vau abaixo até o M1, marco inicial da descrição do perímetro. Ficando assim concluído o presente memorial descritivo.

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1929, DE 11 DE JANEIRO DE 2008 – FI. 02 de 03.

**§ 2º** - Uma área de terras com **0,9766 ha** (Zero hectare, noventa sete ares e sessenta seis centiares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 142, de propriedade do Sr. **Conrado Roberto Hoffmann**, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de Coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM (SAD 69) E=375.597,5242m e N=8.444.149,1048m, esta cravado na margem direita da Cabeceira do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 97º49'10" e 93,1432m até o M2; 49º42'26" e 112,2833m tendo como limite natural pela sua margem direita a Cabeceira do Vau acima até o M3; o M3 esta cravado na margem direita da Cabeceira do Vau e terras de Antônio Martini Fernandes, de onde segue com o azimute verdadeiro de 324º46'57" e distância de 91,0865m confrontando com terras de Antônio Martini Fernandes até o M4; o M4 esta cravado em comum com terras de Antonio Martini Fernandes e terras remanescentes de Conrado Roberto Hoffman, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 244º49'39" e 55,1555m até o M5 259º46'10" e 84,8527m, confrontando com terras remanescentes de Conrado Roberto Hoffmann até o M6; o M6 está cravado em comum com terras remanescentes de Conrado Roberto Hoffman e terras do município de Água Boa-MT, de onde segue com azimute verdadeiro de 175º12'40" e distância de 96,1602m confrontando com terras do município de Água Boa até o M1, marco inicial da descrição do perímetro. Ficando assim concluído o presente memorial descritivo.

**§ 3º** - Uma área de terras com **4,0000 ha** (Quatro hectares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 4.969, de propriedade do Sr. **João Masena de Oliveira**, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de Coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM (SAD 69) E=375.556,5990m e N=8.444.154,7550m, esta cravado na margem da faixa de domínio da Rodovia Federal BR 158 e margem esquerda da Cabeceira do Vau, de onde segue com azimute verdadeiro de 175º23'36" e distância de 186,3799m, confrontando com faixa de domínio da

Rodovia Federal BR 158, até o M2 cravado em comum com faixa de domínio da Rodovia Federal BR 158 e terras remanescentes de João Masena de Oliveira e Maria Francisca de Moura; do M2 segue com azimute verdadeiro de 103º10'19" e distância de 286,8319m até o M3, confrontando com terras remanescentes de João Masena de Oliveira e margem esquerda da Cabeceira do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 331º34'48" e 47,9942m até o M4; 322º03'26" e 76,86115m até o M5; 325º01'37" e 158,6746m até o M6; 277º49'10" e 134,4525m, servindo de limite natural pela sua margem esquerda da Cabeceira do Vau até o M1, marco inicial da descrição do perímetro. Ficando assim concluído o presente memorial descritivo.

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1929, DE 11 DE JANEIRO DE 2008 – FI. 03 de 03.

**§ 4º** - Uma área de terras com **0,9385 ha** (Zero hectares, noventa três ares e cinco centiares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 472, de propriedade do Sr. **Antônio Martini Fernandes**, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de Coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM (SAD 69) E=375.894,4079m e N=8.444.330,7089m, esta cravado na margem da estrada municipal e margem da Cabeceira do Vau, de onde segue com vários azimutes e distância de 320º00'00" e 24,000m até o M2; 323º45'27" e 35,8643m, confrontando com estrada municipal até o M3; o M3 esta cravado na margem da estrada municipal e terras remanescentes de Antônio Martini Fernandes de onde segue com azimutes verdadeiros e distância de 234º57'48" e 164,7082m confrontando com terras remanescentes de Antônio Martini Fernandes até o M4; o M4 esta cravado em comum com terras remanescentes de Antônio Martini Fernandes e terras de Conrado Roberto Hoffmann, de onde segue com azimute verdadeiro de 144º46'57" e distância de 91,0865m, confrontando com terras de Conrado Roberto Hoffmann até o M5; o M5 esta cravado na margem direita da Cabeceira do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 49º42'26" e 9,6393m até o M6; 44º02'10" e 160,5641m, servindo de limite natural pela sua margem direita da Cabeceira do Vau acima até o M1, marco inicial da descrição do perímetro. Ficando assim concluído o presente memorial descritivo.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

**Art. 3º**. Os pagamentos decorrentes de tais desapropriações somente serão efetuados após a escrituração das respectivas áreas em nome do Município.

**Art. 4º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Município De Água Boa, aos 11 de janeiro de 2008.

**Maurício Cardoso Tonhá**

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2008.

**Luiz Schuster**

Secretário de Administração

**Lírio Maggioni**

Secretário de Infra-estrutura

**Fábio Tadeu Weiler**

Secretário de Planejamento e Finanças

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 003/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2008, foi declarada vencedora do item 01 gasolina comum a Empresa: 01) Vidotto & Molina Ltda e do item 02 óleo diesel comum a Empresa: 02) Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

##### VALDETI APARECIDA HEINZEN

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

##### EXTRATOS DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: SIDNEY CLAYTON FRANÇA DA SILVA. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: QUEDIMA MARIA LOPES. OBJETO: Médica PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: SANDRO GUSTAVO CARDOSO DE PAULA. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA LUCENA MATOS. OBJETO: Médica PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: FILMA MIRANDA MEDEIROS. OBJETO: Médica PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: HAMILTON KUBITSKI. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: WENDEL ROGERIO COMIM. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: AMIL SANTOS AUED. OBJETO: Médico PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: JULIANA PELISSARI ARCOS. OBJETO: Médica PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: SABRINA ROCHA DAVID LECHINEWSKI. OBJETO: Médica PSF VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: TULIO INAGUE. OBJETO: Enfermeiro PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: ARNALDO ALVES DE SOUZA. OBJETO: Enfermeiro PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: ANA PAULA BAZZO LUZIA. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: LARISSA DELIBERADOR FRANCESCON. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: HELOISA JIHANE MORETTO SARTORI OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: FERNANDA SANTOS DE JESUS. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: CELINA CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: THOMAZ MARIN SILVA. OBJETO: Enfermeiro PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: FRANCIELE DOS SANTOS LEITE COUTO. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: MARIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: Enfermeira PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: RENATAMAZA BASIGLIA. OBJETO: Odontóloga PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: DEYVISON GONÇALVES FONSECA. OBJETO: Odontólogo PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: MAGDA ELIANE PIERIN. OBJETO: Odontóloga PSF VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: ANA LYA TONI. OBJETO: Odontóloga PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: ARINA FLAVIA LOPES. OBJETO: Odontóloga PSF VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: SERGIO SAVIO OBJETO: Locação de Imóvel VALOR: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) PRAZO: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: SALETE TURAZI MIYASHITA OBJETO: Locação de imóvel. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: CLAUDIO ARAUJO DA SILVA. OBJETO: Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: ARTEMIO BEVILAQUA - ME OBJETO: Coleta de Entulhos. VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). PRAZO: 04 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2008**, DATA: 15/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: XINGU TRANSPORTE LTDA-ME. OBJETO: Permissão de uso de um Box localizado no terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT. VALOR: R\$ 12.772,80 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) PRAZO: 05 anos.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2008**, DATA: 15/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: J. AFONSO DA SILVA - ME OBJETO: Permissão de uso de um Box localizado no terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT VALOR: R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) PRAZO: 05 anos.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2008**, DATA: 15/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: A. DO CARMO FELIX - ME OBJETO: Permissão de uso de um Box localizado no terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais) PRAZO: 05 anos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2008**, DATA: 15/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA OBJETO: Permissão de uso de dois Box localizado no terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT VALOR: 57.081,60 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos) PRAZO: 05 anos.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2008**, DATA: 15/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA OBJETO: Permissão de uso de um Box localizado no terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT VALOR: R\$ 12.470,40 (doze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) PRAZO: 05 anos.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2008**, DATA: 21/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Execução de conclusão da obra do mini-estádio de futebol Maestrinho VALOR: R\$ 147.233,56 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) PRAZO: 90 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: AMAZOTERRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Horas de maquinas e caminhão. VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) PRAZO: 60 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2008**, DATA: 02/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS "T" LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de construção de 04 (quatro) salas de aula sendo: 02 (duas) salas na Creche Paulo Pires Pereira no Bairro Boa Nova e 02 (duas) salas de aula na Creche Menino Jesus no Bairro Vila Nova. VALOR: 116.725,68 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 12 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2008**, DATA: 28/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS CRISTALINO LTDA. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha, para atender diversas Secretarias da Administração. VALOR: R\$ 123.272,27 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos). PRAZO: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2008**, DATA: 28/01/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: GODOI CORREIA & CORREIA LTDA. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender diversas Secretarias da Administração. VALOR: R\$ 137.388,72 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). PRAZO: 120 dias

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2007**. DATA 10/01/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: PRADO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original nº 238/2007. VALOR: R\$ R\$ 5.454,62 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2007.**  
DATA 21/01/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: PRADO ENGENHARIA LTDA: OBJETO: prorrogação de prazo de execução do contrato original por mais 30 (trinta) dias, sendo de 28 de janeiro 28 de fevereiro de 2008.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**TOMADA DE PREÇOS 003/2008 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: Lote 01 - TV Integração Ltda., com sua proposta no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) Lote 02 - Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda. (AM), com a proposta do valor total de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); LOTE 03 - Rádio Aurora FM Ltda., com a proposta no valor total de R\$ 59.400,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais). Alto Araguaia – MT, 08 de Fevereiro de 2007.

**Renata Fermino de Oliveira**  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2008 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que embora sendo feitas todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando Deserta o referido certame. Alto Araguaia – MT, 07 de fevereiro de 2008.

**Renata Fermino de Oliveira**  
Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Araguainha vem a todos comunicar que a **Onde se Lê:** Edital de Concurso Público nº 001/07. **Leia se:** Edital de Concurso público nº 001/08. Publicado no Diário Oficial do Estado na página 36 e 37 em dia 08 de Fevereiro de 2008.

**Ivete Avelino Dantas de Souza** – Presidente da Comissão de Licitação  
(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar **às 09:00 horas do dia 22/02/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para aquisição de **“materiais de construção e emulsão asfáltica”**. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Araputanga – MT. 11 de fevereiro de 2008.

**Reginaldo Luiz Shiavinatto**  
Pregoeiro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 001/2008, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 07/02/2008, sagrou-se vencedora a empresa **OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN-ME**. Aripuanã, 11 de fevereiro de 2008.

**Vera Lúcia R. Balieiro** - Presidente da Comissão de Licitação  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**Edital de Convocação nº 002/2008**

O Prefeito do Município de Barra do Garças e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 049, de 17/05/1999.

E considerando a informação da Comissão de Posse da Secretaria de Educação para o Concurso Público 2006, que as candidatas Geisa Marcelino Alves, inscrição nº 509991 e Maria Quinhô Soares inscrição, nº 512941 não compareceram para a apresentação da documentação necessária a fim de tomarem posse de seus cargos conforme Edital de Convocação nº 001/2008 publicado no Diário Oficial no dia 31/01/2008.

**CONVOCAM** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Independência nº, Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidões cíveis e criminais, estaduais e federais da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- Carteira e/ou atestado do órgão fiscalizador do exercício da profissão, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercê-la;
- 02 fotos 3x4;

- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante da escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar imprerivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

**PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA (SEDE)**

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
001	NILVA ALVES DE SOUSA	534234
002	LEIVA ALVES DIAS	012229

Barra do Garças/MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira** **Fátima Aparecida da Silva Resende**  
Prefeito Municipal Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008**

**Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006

**Convoca**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2006. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **Desistência e Renúncia** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato	Inscrição
7º	Claudia Janeth da Silva	12

Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**  
Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Pneu, Óleo Lubrificante, Combustível, Materiais de Construção, Materiais para Iluminação Pública e Materiais para Ampliação da Rede Elétrica no Conjunto Habitacional Cidade Alta, na modalidade de PREGAO Nº005/2008, que se realizará no dia 22/02/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de

Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 11 de Fevereiro de 2008.  
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 02/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 07 de fevereiro de 2008.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CARGO/CANDIDATO  
CLASSIFICAÇÃO

**CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**  
**DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CINTYA FALEIRO ANTUNES 4º  
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA 5º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 07 de fevereiro de 2008.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CARGO/CANDIDATO  
CLASSIFICAÇÃO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

JOSÉ OLÉZIO DA CONCEIÇÃO SILVA 11º  
LUCIANO CARLOS PALOCIA 12º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 04/2008**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de 01 trator 4 cilindros tubo acima de 105 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus grade aradora controle remoto 16x28x7.5, semedreira/adubadeira distribuidora de calcário, Conforme contrato de repasse n.º 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 21 de fevereiro de 2008 para abertura as 16:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 05/2008**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de 01 máquina Pá carregadeira motor 6 cilindros potencia de 152 HP, a 2.500 RPM, transmissão de 4 velocidades a frente e a ré freios hidráulicos a disco direção hidrostática, pneus 17.5x25-12 lonas caçamba de 1.72 m³, com largura de 2403mm, peso operacional 10.343.000. Conforme contrato de repasse n.º 2628.0243962-69/2007/MAPA/CAIXA. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 22 de fevereiro de 2008 para abertura as 16:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no

horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 03/2008**

O município de Castanheira-MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Aquisição de 01 caminhonete 4x4 cabine simples motor diesel. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 13 de fevereiro de 2008 às 08:00 h, no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira-MT. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 03/2008**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de 01 trator 4 cilindros acima de 85 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus. Conforme contrato de repasse n.º 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 21 de fevereiro de 2008 para abertura as 14:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE JANEIRO DE 2008**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** ANDREIA MARIA DA SILVA SOUZA. - **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS) - **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** MADELAINE MARIA BARROS ROCHA. - **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **VALOR:** R\$ 28.516,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) - **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** TITO HIROMI KAKIZAKI. **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **VALOR:** R\$ 28.516,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) - **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** SILVIA MARIZA TOGO. **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS) - **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA. **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2007 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** PETRUCCI & PETRUCCI LTDA. **OBJETO:** OBJETIVA AUMENTAR O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO. **DATA:** 02/01/2008 E **PRAZO:** 02 MESES.

Asplemat/DO

**EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO DE 2008.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** S.H.S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **CONTRATO:** Nº 001/2008 - **VALOR:** R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** NERI THOMÉ. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA

CASTELO BRANCO, Nº 1156, CENTRO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECAMUNICIPAL. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGENCIA:** 12 MESES. **CONTRATO:** Nº 002/2008 - **VALOR:** R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** ANTONIO RODRIGUES DE FARIA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGENCIA:** 06 MESES. **CONTRATO:** Nº 003/2008

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** DAIANE SEGANFREDO. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1337, CENTRO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO ELEITORAL E DO CONSELHO TUTELAR. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGENCIA:** 12 MESES. **CONTRATO:** Nº 004/2008 - **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** JOÃO JAIR PIERI. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 78 METROS LINEARES DE CANALETA E COLOCAÇÃO DE 12 METROS DE TUBOS DE 60 CENTÍMETROS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGENCIA:** 30 DIAS. **CONTRATO:** Nº 005/2008 - **VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL EM TODA PROGRAMAÇÃO OU QUANDO NECESSÁRIO. **DATA:** 03/01/2008 - **VIGENCIA:** 11 MESES. **CONTRATO:** Nº 006/2008

**VALOR:** R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** SALETE LUCIA SEGANFREDO. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 773, CENTRO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E ESCOLA ESPECIAL PESTALOZZI. **DATA:** 11/01/2008 - **VIGENCIA:** 12 MESES. **CONTRATO:** Nº 007/2008

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** LEOPOLDO MAGNO LA SERRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. **DATA:** 11/01/2008 - **VIGENCIA:** 12 MESES. **CONTRATO:** Nº 008/2008 - **VALOR:** R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** MARCELO SOARES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DATA:** 21/01/2008

**VIGENCIA:** 06 MESES. **CONTRATO:** Nº 009/2008 - **VALOR:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E ORÇAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64, LRF E NORMATIVAS DO TCE-MT, SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, SISTEMA DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, PROTOCOLO E PROCESSOS, SISTEMA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. **DATA:** 22/01/2008 - **VIGENCIA:** 12 MESES. **CONTRATO:** Nº 010/2008 - **VALOR:** R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** ENZO VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN, AMBULÂNCIA, FURGÃO, 0 KM. **DATA:** 31/01/2008 - **VIGENCIA:** 120 DIAS. **CONTRATO:** Nº 011/2008 - **VALOR:** R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 001 / 2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna-se público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO 001 / 2008 teve como vencedora a empresa SEBASTIAO R. PEREIRA & CIA LTDA. EPP, que ofertou melhores lances lote licitados. Conquista D'Oeste, 11 de fevereiro de 2008

Wellington Derze – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de fevereiro de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2008, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, tendo

como vencedora a empresa L M DA SILVA TRANSPORTES ME, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, Convoca pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
39º	JURANDI OLIVEIRA MELO	0986
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
38º	ADRIANE INES MOSSMANN	0007

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 11 de fevereiro de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

#### Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

#### Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública; Guarantá do Norte, 11 de Fevereiro de 2008.

José Humberto Macêdo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Analisando o processo de Dispensa de licitação nº 001/2008, do Sr. ANTONIO CARLOS GUIMARAES, portador do CPF nº. 007.750.961-72 que trata de aquisição de imóveis (terrenos), para construção de creche municipal, HOMOLOGO E RATIFICO os presentes autos para que surtam os efeitos necessários em relação ao referido licitante nos autos do Processo, de acordo com o Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Guiratinga / MT, 08 de fevereiro de 2008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a anulação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/08, do tipo menor Valor Global, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 42 Kits de matérias para construção, conforme Planilha. Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2008.

Milton Ferreira Junior

Presidente da CPL.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 004-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Simionato e cia Ltda. Juína – MT, 08/02/2008

Clarice Olivo Paulo Sergio Markoski Tânia M.Dalberto

Presidente

Membro

Membro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
AVISO DE RESULTADO - PREGAÇÃO Nº 05/2008**

**Objeto do Pregão:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (duas) Caçambas Basculantes novas (sem uso) para uso da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Data da realização:** 08/11/2008. **Empresa Vencedora:** Lote 01: Librelato Implementos Agrícolas Ltda, com valor total de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 001/2008**

Contratado: Exata Consultoria e Contabilidade Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Editais e Realização de Concurso Público. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Data do Contrato: 07/01/2008. Virgência: 30/06/2008. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 001/2008. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Pavimentação e Drenagem Pluvial para Convênio com o Ministério da Integração Nacional. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Concorrência Nº 001/2008, do tipo Menor Preço Global, cuja abertura ocorreu às 9:00 h do dia 11/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, foi habilitada a empresa Prado Engenharia Ltda, e aberto o prazo de cinco dias úteis para qualquer manifestação.

**Jorge Rodrigues de Souza**

**Flávio Dalmolin**

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2008 - Tipo: Menor Preço Por Lote - **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar e Mat. de Limpeza. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2008, do tipo Menor Preço por Lote, cuja abertura ocorrerá às 8:30 horas e trinta minutos, horário de Brasília, do dia 22/02/2008, por meio da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo endereço: [prefeituranobres@hotmail.com](mailto:prefeituranobres@hotmail.com).

**Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes**

Pregoeira (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

**Licitantes Vencedores:**

**Jadir Carlos Kalsing** = Itens: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 e 1.6 = R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), por Km;

**J. Borges** = Itens: 2.1 e 2.2 = R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), por Km;

**Edvaldo Garcia** = Itens: 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 = R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), por Km;

**Antonio Parizzi** = Itens: 4.1 e 4.2 = R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), por Km.

Nova Canaã do Norte/MT, 11 de Fevereiro de 2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
INEXIGIBILIDADE 003/2008**

**DATA:** 11/02/2008 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** A. L. DE SOUZA - (CNPJ: 08.688.487/0001-59) - **OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de ortopedia e traumatologia, consultas e cirurgias em atendimento a pacientes na Unidade de Saúde da Família do município e atender pacientes em Pontes e Lacerda, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) mensais.

**Juvecino Aparecido da Silva**

Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2008 - CONCURSO PÚBLICO 001/2007**

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 18 de Novembro de 2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome
1º	114	Bruna Elizangela Ribeiro dos Santos
2º	081	Vera Maria Padilha da Silva

**Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS**

Clas.	Inscrição	Nome
5º	157	Odete Aparecida Lara

**Cargo: MERENDEIRA**

Clas.	Inscrição	Nome
1º	080	Neusa de Souza Campos
2º	123	Claudete Liesch Dala Riva
3º	019	Alice dos Santos

**Cargo: MONITOR DE CRECHE**

Clas.	Inscrição	Nome
1º	82	Gervazio May
2º	49	Edjane Farias de Carvalho
3º	125	Rosemara Alves
4º	37	Rosângela Melo Golarte
5º	71	Lidia Oliveira França
6º	100	Marcia da Silva Ferreira
7º	05	Eliane Lopes de Souza

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**GILMAR PEREIRA FAGUNDES** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **Nova Mutum**, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Mutum, 1.250N – Centro, para avaliação das metas fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre** do exercício de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Nova Mutum – MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Adriano Xavier Pivetta**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31 parágrafo 3.º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da LRF até 31 de dezembro 2008, a contar da data de 15 de fevereiro de 2008, o **Balanco Geral do Município** de Nova Mutum, compreendendo Poder Executivo, Legislativo, Fundações e Autarquias, relativo ao **exercício de 2007**. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,

Nova Mutum – MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Adriano Xavier Pivetta**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2008. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM - **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2008 - **HORÁRIO:** 10:00 HORAS - **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT. **ENDEREÇO:** RUA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO – PARANAÍTA/MT. **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.** Publique-se

Paranaíta/MT, em 11 de fevereiro de 2008.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2008. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM - **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2008 - **HORÁRIO:** 12:00 HORAS - **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT. ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/Nº - CENTRO - PARANAÍTA/MT. EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H. Publique-se

Paranaíta/MT, em 11 de fevereiro de 2008.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CANCELAMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 017/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, torna público o Cancelamento da publicação do Edital de Licitação - Carta Convite nº 017/2008, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra de construção 01 (uma) Quadra Coberta na Escola Estadual 29 de Junho com área de 660,00 m², no Município de Paranatinga, por interesse da Administração.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 001/2008, objetivando Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, sagra-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO BRAÇO NORTE LTDA**, com o valor global de R\$ 649,029,45 (Seicentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Fevereiro de 2008

**KARINA GODOY HAWERROTH - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**

**EXTRATO**

**ADITIVO DE PRAZO E VALORES AO CONTRATO Nº 170/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO-MT.

**CONTRATADA:** LT PEREIRA – POSTO DO BÍO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

**VALOR:** R\$ R\$ 225.405,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 31/03/2008.

**DATA:** 10/12/2007

**LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO**

**PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, situado à Avenida Cuiabá, S/Nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência-MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste órgão, referente ao exercício financeiro de 2.007, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2.000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de Dezembro de 2.008.

Querência – MT, 11 de Fevereiro de 2.008.

**Fernando Gorgen**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - 2º ATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2007.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura

Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0158/GP/07, de 02 de maio de 2007, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **Torna Público**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preço Nº 020/2007, do Processo Administrativo Nº 0810/2007 – Convenio nº. 303/07 – SEDUC e Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT**, cuja abertura da tomada de preço deu-se no dia 08/02/2008 as 14:00 hs, onde a Empresa **GS Comercio e Prestação de Serviços Ltda., CNPJ 08.545.274/0001-78**, com sede e foro na Av. Marechal Rondon nº 1111 sala 03, Ji Paraná Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 227.551,79** (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos dos Processos. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**Suzi Guedes de Oliveira Gonçalves**

Presidente da CPLMS.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 001/2008**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.011/0001-89, com sede a Rua Carlos Laet, nº 11, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 22 de Fevereiro de 2008, a partir das 08:00 horas de Cuiabá – MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2008, Processo Licitatório de nº 001/2008, para contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de 05 (cinco) veículos Tipo Ônibus utilizado para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino com período letivo de 200 (duzentos) dias. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233 1200, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o valor para compra do edital de Tomada de Preço nº 001/2008, será no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Salto do Céu – MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão P. de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU**

**EDITAL Nº 001/2008**

*COLOCA A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.*

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUZ AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no que dispõe o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Comunica que as contas anuais desta **PREFEITURA MUNICIPAL**, referente ao Exercício financeiro de 2007, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições, da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2.008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

**VANDERLEI LUZ AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos quatro Marcos/MT comunica as empresas que as 09:00 h, do dia 14/03/2008, realizara a Licitação / modalidade CONCORRENCA PUBLICA REGISTRO DE PREÇO nº. 01/2008, e recebera os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Gêneros Alimentícios. Materiais de higiene e limpeza, medicamentos Hospitalares, Materiais de construção e Álcool para veiculo". O edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura Através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3251-12138, das 07 as 13h. João Claret Donadel-Presidente CPJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**RE – RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores torna público que no aviso de licitação da Tomada de Preço nº. 003/2008, publicada no dia 07 de Fevereiro de 2008. Onde – se lê: Dia 26 de Fevereiro de 2007, Leia – se: Dia 26 de Fevereiro de 2008. Onde – se lê: Aquisição de 155.854 litros de gasolina comum. Leia – se: Aquisição de 52.300 litros de gasolina comum. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta

data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº. 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site [www.mpsapezal.com.br](http://www.mpsapezal.com.br).

**Sandra Sostisso Maggi**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**, do tipo **menor preço, global**, no dia **27 de FEVEREIRO de 2008, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DA NA VILA ESMERALDA**, neste Município, de acordo com o presente Edital e seus Anexos. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 08 de Fevereiro de 2008. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2008, as 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº. 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, para Aquisição de um veículo tipo ônibus Rodoviário ano e modelo não inferior a 1987, revisado motor, caixa e diferencial com as seguintes características: Combustível a diesel, direção hidráulica, freio a ar e embreagem a ar, capacidade mínima de transportar 50 passageiros sentados e deverá estar em bom estado de conservação o mesmo será utilizado no Departamento de Cultura e Desporto. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2008.

**Paulo Cezar Zantedeschi Goulart**

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço Nº 03/2008. Tipo Contratação de Serviços de Exames por Imagem, Radiologia, Odontologia, Enfermagem e Ginecologia. Critério de julgamento: Menor Preço. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 08:00 hrs. 28/02/2008, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera - MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Claudia Helena Beumer Pereira**

Presidente

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto à aquisição de 01 (um) microônibus, zero km, novo sem uso. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2008, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de fevereiro de 2008.

**Jorge A. B. Adorno**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Asplemat/DO**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, coloca a disposição dos contribuintes de Nova Mutum, o **Balanco Geral do Poder Legislativo do Exercício Financeiro de 2007**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Nova Mutum - MT, em 11 de Fevereiro de 2008.

**Unírio Schirmer**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum - MT**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### DECRETO LEGISLATIVO 007/2007 DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Sumula: Aprova as Contas do Executivo Municipal Referente ao Exercício de 2006, e dá outras Providencias.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT,

referentes ao exercício de 2006.

**Art. 2º.** A aprovação das contas dá-se acompanhado do parecer nº. 91 TCE-MT de 23 de outubro 2007, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu parecer prévio favorável à aprovação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Benedito Dutra em, 10 de Dezembro de 2007.

**Eder Leandro Setter**

Presidente

**Claudir Antônio Rizzo**

1º. Secretário

(DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### EDITAL Nº. 001/2008

O Exmo Sr. Eder Leandro Setter, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, Faz Saber a todos quanto o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de 2.007, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, Inciso 3º. da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual, dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã-MT. Nova Ubiratã, 08 de Fevereiro de 2.008

**Eder Leandro Setter**

Presidente

(DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN A DEZ/2007**

LRF Cidadão 7.06-01/02/2008

DESPESA COM PESSOAL		Despesa Liquidada	
		Últimos 12 meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo			1.622.136,09
Pessoal Inativo e Pensionista			1.622.136,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)			0,00
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) III			0,00
indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesa de Exercícios Anteriores			0,00
(nativos e Pensionista com Recursos Vinculados			0,00
REPASSES PREVIDENCIARIOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL(III)			0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006			0,00
<b>TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP(IV) = (I-II+III)</b>			1.622.136,09
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)</b>			63.664.446,40
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL(IV/V)*100</b>			2,55
<b>LIMITE MAXIMO (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>			3.819.866,78
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF)&lt;%&gt;</b>			3.628.873,44

\*Valores referente à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Fonte:

Nota:

**DEMONSTRATIVO DA DISPOBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN A DEZ/2007**

LRF Cidadão 7.06-01/02/2008

ATIVO		VALOR	PASSIVO		VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		15.700,00	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>		0,00
Caixa		0,00	Depósitos		0,00
Bancos		15.700,00	Restos a Pagar Processados		0,00
Conta Movimento		15.700,00	Do Exercício		0,00
Contas Vinculada		0,00	De Exercícios Anteriores		0,00
Aplicações Financeiras		0,00	Outras Obrigações Financeiras		0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		0,00			
<b>SUB TOTAL</b>		15.700,00	<b>SUB TOTAL</b>		0,00
<b>INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(I)</b>		-	<b>SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(II)</b>		15.700,00
<b>TOTAL</b>		15.700,00	<b>TOTAL</b>		15.700,00
Inscrição em restos a pagar não processados(III)					0,00
Suficiência após a inscrição em restos a pagar não processados(IV) = (II – III)					15.700,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO		VALOR	PASSIVO		VALOR
<b>Disponibilidade Financeira</b>		16.325.656,63	<b>Obrigações Financeiras</b>		0,00
Caixa		0,00	Depósitos		0,00
Bancos		9.259.144,93	Restos a pagar processados		0,00
Contas Movimento		9.259.144,93	Do Exercício		0,00
Contas Vinculada		0,00	De Exercícios Anteriores		0,00
Aplicações Financeiras		7.066.511,70	Outras Obrigações Financeiras		0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		0,00			
<b>Insuficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados(v)</b>		0,00	<b>Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados(VI)</b>		16.325.656,63
<b>TOTAL</b>		16.325.656,63	<b>TOTAL</b>		16.325.656,63
Inscrição em restos a pagar não processados do regime previdenciário(VIII)					0,00
Suficiência após a inscrição em restos a pagar não processados(VIII) = (VI – VII)					16.325.656,63

Fonte:

Nota:

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06-01/02/2008

Destinação de Recursos	Processados		Restos a Pagar		Não Processados	
	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados		Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Amortização	0,00	0,00			0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00			0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00			0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.341.356,63</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2007**

LRF Cidadão 7.06-01/02/2008

ÓRGÃO	Processados		RESTOS A PAGAR		Não Processados	
	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados		Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Administração Direta	0,00	0,00			15.700,00	0,00
Câmara Municipal de Primavera do Leste	0,00	0,00			0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.341.356,63</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2007**

LRF Cidadão 7.06-01/02/2008

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Liquidada com Pessoal no s 12 Últimos Meses		1.622.136,09	2,55
Limite Legal (incisos I, II e III, art.20 da LRF)		3.819.866,78	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		3.628.873,44	5,70
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Feral		0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antc. De Receita		0,00	0,00

RESTOS A PAGAR		INScrição EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA / INSUFICIENCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		0,00	16.341.356,63

FONTE:

Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE				(SAP 214)			
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA				PAGINA: EM 01/02/2008			
BALANÇO FINANCEIRO				(ANEXO 13)			
EXERCÍCIO : 2007				MÊS : DEZEMBRO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA			0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA			3.399.829,91
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITAS TRIBUTARIA	0,00						
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00						
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVICIOS	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITA DE CAPITAL			0,00				
OPERACOES DE CREDITO	0,00						
ALIENACAO DE BENS	0,00						
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
REPASSES RECEBIDOS			3.434.528,27	REPASSES CONCEDIDOS			34.698,36
REALIZAVEL			0,00	REALIZAVEL			0,00
Convenios	0,00			Convenios	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTARIA			375.872,10	EXTRA-ORÇAMENTARIA			360.172,10
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	15.700,00			RESTOS A PAGAR (PAGO)	0,00		
RESTOS A PAGAR (PAGO)	0,00			RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00		
Amortizacão de Dívidas (Contrato)	0,00			Amortizacão de Dívidas (Contrato)	0,00		
CONSIGNACOES	360.172,10			CONSIGNACOES	360.172,10		
Previdencia Municipal	22.508,79			Previdencia Municipal	22.508,79		
I.n.s.s.	95.631,52			I.n.s.s.	95.631,52		
Unicem	29.900,50			Unicem	29.900,50		
Pensao Alimenticia	5.777,38			Pensao Alimenticia	5.777,38		
Consignação - C.E.f	83.413,76			Consignação - C.E.f	83.413,76		
Consignacao B-Brasil s/a	2.170,37			Consignacao B-Brasil s/a	2.170,37		
I.s.s.q.n	0,00			I.s.s.q.n	0,00		
Irrf Funcionarios	96.791,44			Irrf Funcionarios	96.791,44		
Irrf PÉ/Pj	10.743,87			Irrf PÉ/Pj	10.743,87		
Desconto Tarifa Telefone	388,21			Desconto Tarifa Telefone	388,21		
I.n.s.s. Servicos Prestados	12.846,26			I.n.s.s. Servicos Prestados	12.846,26		
Outras Consignacoes Estadual/	0,00			Outras Consignacoes Estadual/	0,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		
DEBITOS INDEVIDOS	0,00			DEBITOS INDEVIDOS	0,00		
				SALDOS PARA O PERIODO SEGUINTE			15.700,00
				D I S P O N I V E L	15.700,00		
				BANCO CTA.MOVIMENTO	15.700,00		
T O T A L			3.810.400,37	T O T A L			3.810.400,37

Eraldo Goncalves Fortes  
Presidente

Luiz Carlos Magalhaes Silva  
Vereador 1.Secretario

Pedro Honorato Silva Junior  
Contador Crc 3.312-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE				(SAP 182)			
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA				PAGINA: 1			
BALANÇO ORÇAMENTARIO				(ANEXO 12)			
EXERCÍCIO : 2007				MÊS : DEZEMBRO			
TÍTULO	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TÍTULO	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
RECEITAS CORRENTES				CRED.ORÇAMENT./SUPLEMENTARES	3.434.528,34	3.399.829,91	34.698,43
RECEITAS TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICIOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	3.434.528,34	3.399.829,91	34.698,43
DEFICITS	3.434.528,34	3.399.829,91	34.698,43	SUPERAVIT			0,00
TOTAL	3.434.528,34	3.399.829,91	34.698,43	TOTAL	3.434.528,34	3.399.829,91	34.698,43

Eraldo Goncalves Fortes  
Presidente

Luiz Carlos Magalhaes Silva  
Vereador 1.Secretario

Pedro Honorato Silva Junior  
Contador Crc 3.312-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE				(SAP 215)			
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA				PAGINA: 1			
BALANÇO PATRIMONIAL				(ANEXO 14)			
EXERCÍCIO : 2007				MÊS : DEZEMBRO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
A T I V O FINANCEIRO			15.700,00	PASSIVO FINANCEIRO			15.700,00
DISPONIVEL			15.700,00	RESTOS A PAGAR			15.700,00
Caixa	0,00			PROCESSADOS	0,00		
BANCO CTA.MOVIMENTO	15.700,00			NAO PROCESSADOS	15.700,00		
BANCO CTA.VINCLADA	0,00			DEPOSITOS			0,00
BANCO CTA.ARRECADACAO	0,00			CONSIGNACOES			0,00
BANCO CTA.APLICACAO	0,00			DEBITOS DE TESOURARIA			0,00
BANCO CTA.R.P.P.S	0,00			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			0,00
CONVENIOS			0,00	OUTROS			0,00
Convenios	0,00						
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
RESPONSAVEIS P/ SUPLIM.FUNDOS	0,00						
CREDITOS A RECEBER	0,00						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00						
DEBITOS INDEVIDOS	0,00						
OUTROS CREDITOS	0,00						
A T I V O PERMANENTE			3.702.768,43	PASSIVO PERMANENTE			0,00
BENS MOVEIS	519.877,06			DIVIDA FUNDADA INTERNA			0,00
BENS IMOVEIS	3.182.891,37			POR CONTRATO	0,00		
BENS NATUREZA INDUSTRIAL	0,00						
CREDITOS	0,00						
VALORES	0,00						
DIVERSOS	0,00						
ALMOXARIFADO	0,00						
OUTROS	0,00						
SOMA DO ATIVO REAL			3.718.468,43	SOMA DO PASSIVO REAL			15.700,00
Passivo Real a Descoberto				Ativo Real Líquido			
SALDO ANTERIOR			0,00	SALDO ANTERIOR			3.080.363,28
RESULTADO DESTA EXERCICIO			0,00	RESULTADO DESTA EXERCICIO			622.405,15
T O T A L			3.718.468,43	T O T A L			3.718.468,43

Eraldo Goncalves Fortes  
Presidente

Luiz Carlos Magalhaes Silva  
Vereador 1.Secretario

Pedro Honorato Silva Junior  
Contador Crc 3.312-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS				EXERCÍCIO : 2007	MÊS : DEZEMBRO	(SAP 185)	PAGINA: 1 EM : 01/02/2008 (ANEXO 15)
VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS					
TITULOS	RS	RS	RS	TITULOS	RS	RS	RS
RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
				DESPESA ORCAMENTARIA			3.399.829,91
				DESPESAS CORRENTES		2.734.892,21	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.622.136,09		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.112.756,12		
				DESPESAS DE CAPITAL		664.937,70	
				INVESTIMENTOS	664.937,70		
Transf.Financeira Recebida		3.434.528,27		Transf.Financeira Concedida			34.698,36
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		970.862,27		MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		305.924,57	
Aquisicao de Bens Moveis	178.882,59			Alienacao Bens Moveis	0,00		
Const.Aquisicao Bens Imoveis	486.055,11			Alienacao Bens Nat.Industrial	0,00		
Const.Aquisicao Bens Nat.Industrial	0,00			Divida Ativa Recebida	0,00		
Formacao Creditos Diversos	0,00			Alienacao de Titulos e Valores	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Emprestimo Tomados	0,00		
Emprestimos Concedidos	0,00			Supervincencias Passivas	0,00		
Supervincencias Ativas	305.924,57			Insubstancias Ativas	305.924,57		
Insubstancias Passivas	0,00			Outras Mutacoes	0,00		
INDEP.DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00		INDEP.DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		42.532,55	
Transferencia de Bens e Valores	0,00			Baixa Bens Inserviveis	34.291,37		
Inscricao Divida Ativa	0,00			Baixa Bens por Doacao	8.241,18		
Inscricao de Outros Creditos	0,00			Baixa Bens por Furto ou Roubo	0,00		
Cancelamento Dividas Passivas	0,00			Outras Baixa de Bens Moveis	0,00		
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS		970.862,27		Cancelamento Divida Ativa	0,00		
				Cancelamento Outros Direitos	0,00		
				Encampacao de Dividas Passivas	0,00		
				Baixa Titulos e Valores	0,00		
				Devolucao de Bens	0,00		
				Bens Moveis	0,00		
				Titulos e Valores	0,00		
				TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			348.457,12
RESULTADO PATRIMONIAL			0,00	RESULTADO PATRIMONIAL			622.405,15
DEFICIT VERIFICADO		0,00		SUPERAVIT VERIFICADO		622.405,15	
T O T A L			4.405.390,54	T O T A L			4.405.390,54

Eraldo Gonçalves Fortes  
Presidente

Luiz Carlos Magalhaes Silva  
Vereador 1.Secretario

Pedro Honorato Silva Junior  
Contador Crc 3.312-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA				SAP187 Pg : 1 EM 01/02/2008	
DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE		EXERCÍCIO : 2007		MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 17)	
TITULO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (RS)	MOVIMENTACAO NO EXERCICIO (RS)		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (RS)	
		INSCRICAO	BAIXA		
RESTOS A PAGAR	0,00	15.700,00	0,00		15.700,00
SUB-TOTAL	0,00	15.700,00	0,00		15.700,00
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR					
CONSIGNACAO					
Desconto Tarifa Telefone	0,00	388,21	388,21		0,00
Irrf Funcionarios	0,00	96.791,44	96.791,44		0,00
Irrf PF/EJ	0,00	10.743,87	10.743,87		0,00
I.s.s.q.n	0,00	0,00	0,00		0,00
Previdencia Municipal	0,00	22.508,79	22.508,79		0,00
I.n.s.s.	0,00	95.631,52	95.631,52		0,00
Unicem	0,00	29.900,50	29.900,50		0,00
Pensao Alimenticia	0,00	5.777,38	5.777,38		0,00
Consignacao - C.E.f	0,00	83.413,76	83.413,76		0,00
I.n.s.s. Servicos Prestados	0,00	12.846,26	12.846,26		0,00
Outras Consignacoes Estadual/Federal	0,00	0,00	0,00		0,00
Consignacao B-Brasil s/a	0,00	2.170,37	2.170,37		0,00
SUB-TOTAL	0,00	360.172,10	360.172,10		0,00
DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
T O T A L	0,00	375.872,10	360.172,10		15.700,00

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA				SAP186 Pg : 1 EM 01/02/2008					
DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				EXERCÍCIO : 2007		MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 16)			
AUTORIZACOES				LEIS		MOVIMENTACAO NO EXERCICIO		SALDO P/EXERCICIO	
No.	DATA	DESCRICAO	QTDE	VALOR DA EMISSAO (RS)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO (RS)	EMISSAO	RESGATE	QTDE	VALOR
	00/00/00	I.n.s.s.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	00/00/00	F.g.t.s.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	00/00/00	F.a.d.e.m.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	00/00/00	Precatório	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
T O T A L				0	0,00	0,00	0,00	0	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
EDITAL Nº 001/2008

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso **Gilvan Rodrigues da Silva**, torna público a todos que interessar que realizará as **10 horas do dia 20** de fevereiro de 2008, **Licitação na Modalidade Carta Convite**, tipo "menor preço" regida pela Lei Federal nº 8666/93, para aquisição de 6.000L (Seis mil litros) Combustível (Gasolina). Foram convidados os participantes nos termos do § 7º do Art. 22 da Lei 8666/93, ficando o convite estendido a possíveis interessados no ramo, que manifestarem sua intenção com antecedência mínima de até 24 horas daquela data marcada para apresentação das propostas. Outras informações, poderão ser retiradas junto à Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 06 de fevereiro de 2008.

**Gilvan Rodrigues**

Presidente

(DMT/DO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**Câmara Municipal de Sapezal  
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – Contratada: Rede Samig Rádio e Televisão Ltda – Objeto do Contrato: Cobertura de todas as sessões ordinárias e extraordinárias e entrevistas de vereadores. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2006. Valor Global do Contrato: R\$ 63.099,00 (Sessenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais) – Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008. Assinam – Manoel Nascimento da Silva

– Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT e Ricardo Zanette – Rede Samig Rádio e Televisão Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2008.** Objeto: Aquisição de Álcool, Gasolina. A Câmara Municipal de Vera torna público que as 13:00 hrs. do dia 28/02/2008, estará recebendo propostas para abertura às 14:00 hrs. do pregão presencial, para contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado na CPL, ou pelo endereço eletrônico [www.camaraverava.com.br](http://www.camaraverava.com.br) maiores informações com a Comissão de Pregão.

Vera – MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Daniel Jose Gandolfi**

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Tomada de preço Nº 01/2008.** Tipo Prestação de Serviço. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Serviços de Comunicação Adio Visual e Impresso. A Câmara Municipal de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 14:00 hrs. 29/02/2008, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 11 de fevereiro de 2008.

**Luiz Matias Xavier**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

**TERCEIROS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA - COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE**

Ficam convocados os abaixo indicados e subscritores do capital da COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE – sociedade anônima de capital fechado em fase de organização e constituição, para participarem da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, que se realizará em primeira convocação em 19 de Fevereiro de 2008, às 14:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Constituição da Sociedade; 2º) Leitura, discussão e votação do Estatuto Social; 3º) Eleição e posse dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; 4º) Outros assuntos de interesse da futura sociedade. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação às 14:15 horas, com a presença dos subscritores que representem de ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, meia hora após, às 14:45 horas, com qualquer número, sempre no local apontado. Na Assembléia, todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Subscritores Fundadores: 1.) AGUIOMAR PIRES GOMES; 2.) ALEQUISON GUSMÃO SAMPAIO; 3.) ANA MARIA SANTOS SAMPAIO; 4.) ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE; 5.) CARLOS ALBERTO CONCIANI; 6.) CARLOS R. LUIZ GUEDES; 7.) EUDA D. DE OLIVEIRA; 8.) FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA; 9.) HERALDO REZENDE DE REZENDE; 10.) GUSTAVO ABI RACHED CRUZ; 11.) HELMAR DELFINO MACHADO DA SILVA; 12.) HILÁRIO LUIS GUEDES; 13.) ISRAEL ANTUNES MARQUES; 14.) JOÃO BOSCO P. LOURENÇO; 15.) JORGE LUIZ NAZZARI; 16.) JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; 17.) JOSÉ JOÃO BERNARDES; 18.) JOSÉ DA SILVA BORGES; 19.) LUIZ ANTONIO NODARI; 20.) LUIZ CARLOS BROGIO; 21.) LUIZ CARLOS GUEDES; 22.) LUIZ ROBERTO GONÇALVES; 23.) MARCELO CURY RODER; 24.) MARCO ANTONIO BELETTI PERES; 25.) MARA LÚCIA DE ARAÚJO RODRIGUES; 26.) NEURI BERTOLDO; 27.) OLÍMPIO RISSO DE BRITO; 28.) RALF KRUGER D' ALMEIDA; 29.) RESOVALDO PEREIRA PRIOLI; 30.) RICARDO MAGNANI; 31.) RINALDO FERRARI; 32.) SADI PEDRO CERVO JUNIOR; 33.) SALIM BOTELHO DE CAMPOS 34.) TELMO LUIS BARBOSA DE SOUZA; 35.) VALDINEI LUIZ GUEDES; 36.) WALTER DA SILVA; 37.) WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO; 38.) WALTER ANTONIO NODARI; 39.) WANDERLEI ANTONIO NODARI; 40.) WILSON ANTONIO NODARI. Denise/MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**Sr. Vandson dos Santos Andrade – CTPS 17304 – SÉRIE 016-MT.** Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Vandson dos Santos Andrade, portador da CTPS 17304 – série 016-MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 16/10/2007, dentro do prazo de 72hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Várzea Grande. Inplast Ind e Com de Embalagens plásticas Ltda EPP. Av. Governador Julio Campos, 5220, Mapim – Várzea Grande-MT.

(DMT/DO)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008**

Contratante: OPAN/FUNASA CONV. 1331/2004, Contratado: Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ Nº 02.981.173/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual, de forma parcelada, incluindo, ainda, reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as demandas da OPAN/FUNASA, cujo valor até o dia 19/07/2008, para o ITEM 01 é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) com o desconto ofertado pela contratada de 2,30 % (dois vírgula trinta por cento) sobre os valores das tarifas de passagens terrestres. Angelita Deraldina Mozer – Pregoeira Oficial.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**Avenida Coronel Botelho, 422, -Centro  
CEP: 78.170-000 - CNPJ. 03.932.314/0001-10**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nossa Senhora do Livramento-MT, com endereço na Avenida Coronel Botelho, 422, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, para Assembléia Geral a ser realizada às 13:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2008, no Projeto de Assentamento Lajinha de Cima, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT
- 2) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2008

**Simão Gumercindo de Almeida**  
Presidente/STR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASNORTE**  
Rua: Iguatemi Nº 980 Bairro: Nosso Lar - FONE (66)3592-1600  
CEP 78350-970 - BRASNORTE-MATO GROSSO  
CNPJ -01.395.751/0001-17

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brasnorte - MT, com endereço a Rua: Iguatemi Nº980 Bairro: Nosso Lar nesta cidade de Brasnorte - MT convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores

e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do Município de Brasnorte - MT, para a Assembléia Geral a ser realizada às 09:30hrs do dia 25 de Fevereiro de 2008, na Sede do Sindicato Rua: Iguatemi Nº 980 Bairro: Nosso Lar que ira tratar da seguinte Ordem do Dia:

(A) – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brasnorte – MT;

(B) - Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brasnorte – MT

(C) - Outros assuntos de interesse da categoria.

BRASNORTE-MT, 01 de fevereiro de 2008.

**LUZIA SOUZA SIMON**  
SECRETARIA

**NOEME DE JESUS OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**GD-Mato Grosso Ind. e Com. De Madeira Ltda**, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação, p/ atividade de ind. de desdobramento e tingimento de madeira, localizado na Av. V, nº 901, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

### EDITAL 001

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FESSP/MT, única entidade de 2º grau representativa dos servidores públicos estatutários e celetistas, estaduais e municipais, na base territorial do Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no cartório do 1º Ofício de Cuiabá sob o nº. 128.639; CGC nº. 03.986.478/0001-20; registro no Ministério do Trabalho e Emprego processo nº. 24000.003.497/90; Código Sindical MT/CEF nº.013.341.00000-2, com sede própria à Rua Antônio Batista Belém, nº. 36, Bairro Lixeira, em Cuiabá/MT, **NOTIFICA o Estado de Mato Grosso, bem como todos os municípios, seus poderes, autarquias e fundações e entes autônomos** notadamente os municípios de **Água Boa, Alta floresta, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos Verde, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D' Oeste, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontes e Lacerda, Poxoró, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São José dos Quatro Marcos, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Várzea Grande e Vila Rica** a descontarem em folha de pagamento do mês de março de seus servidores (art. 582 da CLT) 01 (um) dia da remuneração do mês de março de seus servidores, dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, a título de **Contribuição Sindical** prevista no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal e nos artigos 579 a 610 da CLT e a creditarem através de Guia Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU (art. 583, § 1º da CLT), retirada na internet, na conta desta Federação existente na Caixa Econômica Federal (art. 586, 588, 589 e 591 da CLT) até 30 de abril, remetendo o comprovante de depósito para a Notificante (art. 583, § 2º da CLT).

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2008.

Benedito Augusto Daltro de Carvalho  
Presidente da FESSP/MT

**BEATRIZ PEREIRA DE QUEIROZ** CPF: 578.993.631-8 Torna-se público que requereu junto a Sema, a licença Ambiental da Fazenda Diamante localizada no município de Carlinda/MT para **exercer atividades pecuária**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**GERCADI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Armazenagem e Transporte de Cargas em Geral, sito á BR 364, Km 18 – Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

**TRANSCARAMORI LOG. ARMAZ. E TRANSPORTE LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Armazéns Gerais, sito á BR 364, Km 18 – Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

**TRANSCARAMORI LOG. ARMAZ. E TRANSPORTE LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Armazéns Gerais, sito á BR 364, Km 18 – Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

**VENICIO COSTA BEBER – TANQUE DE COMBUSTÍVEL**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento á Rod. BR 163, km 570–Fazenda Pejuçara - Zona Rural – Nova Mutum/MT.

**VENICIO COSTA BEBER – ARMAZENS GERAIS**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Armazéns Gerais á Rod. BR 163, km 570–Fazenda Pejuçara - Zona Rural – Nova Mutum/MT.

**QUEIROZ, PARREIRA & CIA LTDA-AUTO POSTO SENTINELA**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, sito á Rua Oscar Niemayer,s/nº – Jardim Alvorada- Nova Xavantina/MT.

**GERALDO DE OLIVEIRA LEAL LTDA – ME**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Produção de Carvão Vegetal, sito á Estrada Dilma, Gleba Celeste, 5ª Parte – Zona Rural - Cláudia/MT.

**BRAVALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Fábrica de Laticínios sito á Distrito de Nova Floresta, Zona Rural – Porto Alegre do Norte/MT.

### GERAOESTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A

CNPJ 04.797.407/0001-42

Registro Empresarial nº 51300008360

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quantidade de Ações
Ordinárias	29.590.187,00	29.590.187,00	14.024.187,00	29.590.187
Pref. Classe “ ”				
Pref. Classe “ ”				
<b>TOTAL</b>	<b>29.590.187,00</b>	<b>29.590.187,00</b>	<b>14.024.187,00</b>	<b>29.590.187</b>

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 21.330.000 (vinte e um milhões e trezentos e trinta mil) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, de emissão da empresa **GERAOESTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A**, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-ADA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2005, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2006.

Tipo de Debêntures	Quantidade	Valor (R\$)	Emissão / Série	Ofício de Autorização
Conversíveis	11.400.000	11.400.000,00	3ª emissão / 3ª série	GAB/SUDAM 0033/2008

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2008.

Pelo EMISSOR:

**GERAOESTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A. :**

**p.p. MARLUS RENATO DALL´STELLA**

**p.p. MARCOS GABRIEL PESTANA LISBOA**

**CPF: 147.723.029-72**

**CPF: 050.465.318-**

**01**

Pelo SUBSCRITOR:

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A**

**Diretor Gerente**

**N.R VISNIESKI**, portador do CNPJ 07.950.126/0001-76, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO),

para a atividade de Lava jato, localizado na Rua Hróis da FEB, nº 208, na Cidade de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado EIA.

**PEDRO PAULO DE JESUS**, portador do CPF 496.781.111-15, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Lava jato, localizado na Rua Severino Botelho de Melo, S/N, na Cidade de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado EIA.

**ALCEBIADES ALVES RIBEIRO**, portador do CPF 172.440.131-91-76, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Lava jato, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 218, na Cidade de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado EIA.

(DMT/DO)

**LIVRO FOLHAS**

TRASLADO:.....

**SEGUNDO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO A ESCRITURA PÚBLICA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DIVIDIDA EM 05(CINCO) SÉRIES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA POR FIANÇA DA GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A**

SAIBAM quantos a presente escritura Pública bastante virem, que aos ( ) dias do mês de fevereiro, no Estado de Mato Grosso, à Travessa Nesken nº 33, perante mim, NOTÁRIO SUBSTITUTO - MARCO ANTONIO ALVES, compareceram partes entre si, justas avindas e contratadas a saber, PRIMEIRO - GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.407/0001-42, ato de constituição datado de 27/11/2001, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, JUCEMAT sob o nº 512000804873, do dia 27 de novembro de 2001, e alterado pelo registro nº 51300008360 em 29/08/2006, com sede na Cidade de Cuiabá, à Avenida Miguel Sutil nº 6.300, Bairro Santa Marta, CEP 78.043-500, Estado do Mato Grosso, neste ato representada, na forma do Estatuto Social, por seus Diretores Sr. Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252, Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); Sr. Marcos Gabriel Pestana Lisboa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5761006/SSP-SP e CPF/MF nº 050.465.318-01, residente e domiciliado à Rua Dr. Franco da Rocha, nº 215, Apto. 142, Bairro Perdizes, na Cidade de São Paulo (SP), CEP 05.015-040, representado neste ato por seu procurador o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), nos termos da procuração lavrada as fls. 117/118, do livro 27.332 do 4º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada EMISSORA; e II - Na qualidade de FIADORES e principais pagadores: (i) CAIPÉ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.716/0001-50, ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35220107083, no dia 03 de agosto de 2005, com sede à Alameda Santos, nº 455, Conj. 811, Bairro Paraíso, CEP 014.419-001, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato, representada na forma do Estatuto Social, por seus sócios-administradores, Sr. Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252, Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), ambos eleitos na reunião de cotistas e através de Alteração de Contrato Social em 17/05/2005, cuja Ata foi arquivada no CARTÓRIO de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 0512566, do dia 19 de julho de 2005, fiança esta devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, datada de 23/03/2007, conforme Ata arquivada em 29/03/2007 sob o nº de registro 57031/07-1; (ii) Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, e sua esposa Lúcia Irene Choma Dall' Stella, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 933.287-1/SSP-SP e CPF/MF nº 552.699.829-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252, Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); (iii) ECOPAR HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.349/0001-06, ato de constituição datado de 17/05/2005, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35219987326, no dia 25 de maio de 2005, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº466, 7º andar, Sala 05, Bairro Itaim-Bibi, CEP 04.534-002, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato, representada, na forma do Estatuto Social, por seu sócio-administrador, Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado na Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), fiança essa devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, datada de 23/03/2007, conforme Ata arquivada em 29/03/2007 sob o nº de registro 57032/07-5; (iv) Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP). Vêm, por este Instrumento e na melhor forma de direito firmar o Segundo Aditamento e Re-ratificação ao Primeiro Aditivo do Instrumento Público de Escritura Pública de Emissão de Debêntures, conforme as Cláusulas e Condições abaixo descritas:

**Cláusula I – Firmar o Segundo Aditamento ao INSTRUMENTO PÚBLICO DE ESCRITURA PÚBLICA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DIVIDIDA EM 05(CINCO) SÉRIES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA POR FIANÇA DA GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A., LAVRADA EM 12/04/2007 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS AS FOLHAS Nº 162 A 168, DO LIVRO N.º 8-E,; E LAVRADA EM 13/04/2007 E NO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, A FOLHA Nº 067, DO LIVRO N.º 1-A, SOB O REGISTRO Nº R-6/468, DO LIVRO 2 – HIPOTECA, A FOLHA Nº 067, DO LIVRO N.º 1-A, SOB O REGISTRO Nº 911, LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR, A FOLHA Nº 026, DO LIVRO N.º A-1, SOB O REGISTRO Nº 564, LIVRO B-3 – TÍTULOS E DOCUMENTOS, mediante a Inclusão da alínea “c” do subitem 4.5.1 da Escritura que vigorará com a seguinte redação:**

4.5.1 Autorização de Subscrição de Debêntures: (...)

a) (...)

b) (...)

“c) A SUDAM mediante ao Ofício nº 0033/2008, autorizou o Banco da Amazônia a Subscriver as Debêntures da Séries nº 03 da Emissora, a qual, através do Boletim de Subscrição datado de 08/02/2008, que formalizou a subscrição de 11.400.000 (onze milhões e quatrocentas mil) debêntures, no valor de R\$11.400.000 (onze milhões e quatrocentos mil reais.), correspondente a série nº 03. Assim, conforme o item 4.3 desta Escritura, restam as subscrições da séries nº “04” e “05”, a qual serão realizadas mediante a aditamento desta Escritura.”

**Cláusula II – Firmar a Re-ratificação do INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRIMEIRO ADITIVO A ESCRITURA PÚBLICA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DIVIDIDA EM 05(CINCO) SÉRIES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA POR FIANÇA DA GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A., LAVRADA EM 11/12/2007 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS AS FOLHAS Nº 032 A 034, DO LIVRO N.º 9-E; E LAVRADA EM 11/12/2008 E NO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, A FOLHA Nº 075, DO LIVRO N.º 1-A, SOB O REGISTRO Nº AV-7/468, DO LIVRO 2 – HIPOTECA, SOB O REGISTRO Nº AV-1/911, LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR, A FOLHA Nº 031, DO LIVRO N.º A-1, E SOB O REGISTRO Nº 587, LIVRO B-3 – TÍTULOS E DOCUMENTOS, mediante a alteração da Cláusula IV, grafada erroneamente como Cláusula VI, que passa a ter a seguinte redação:**

“Cláusula IV – Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Belém, seção Judiciária do Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.”

**Cláusula III** - Todos os demais termos e condições da Escritura não alteradas por este Segundo Aditivo e Re-ratificação do Primeiro Aditivo são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

**Cláusula IV** – O presente Aditivo será inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, bem como, deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e no Livro 3 – Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Juscimeira/MT, e averbado, à margem da matrícula do imóvel que integra o projeto e no competente registro dos outros bens sujeitos ao registro de propriedade, que igualmente façam parte do projeto.

**Cláusula V** – Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Belém, seção Judiciária do Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Segundo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Este Segundo Aditivo e Re-ratificação do Primeiro Aditivo ao Instrumento Público de Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis, dividida em cinco séries da espécie com garantia real e fidejussória por fiança da **GERAOESTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A**, é firmado em 06 (seis) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Esta serventia enviará dentro do prazo legal, à Secretaria da receita federal a declaração sobre a presente operação imobiliária. DOI. E, assim me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo feita e lida em voz alta, aceitaram, Outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com a Lei 6952/86 do meu conhecimento pelo que dou fé Eu \_\_\_\_\_

Notário Substituto, que digitei, conferi, subscrevi e assino (aa) Marco Antonio Alves. GERAOSTE USINAS ELETRICAS DO OESTE, por seus representantes, fiadores, Marlus Renato Dall'Stella, Ecopar Holding, por seu representante, Caipé Participações e Empreendimentos Energéticos por seus representantes e Ubirajara Rodolpho Amorim Filho. Terceiros Intervinentes: Caipé Participações e Empreendimentos Energéticos; Fieis Depositários: Marlus Renato Dall'Stella e Ubirajara Rodolpho Amorim Filho. **Escritura feita por Minuta. NADA MAIS TRASLADADA, EM SEGUIDA DOU FÉ, ASSINO EM PÚBLICO E RASO.**

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

**MARCO ANTONIO ALVES – NOTÁRIO SUBSTITUTO**

GERAOESTE USINAS ELETRICAS DO OESTE S/A:

Marlus Renato Dall'Stella	p.p. Marcos Gabriel Pestana Lisboa
---------------------------	------------------------------------

FIADORES:

Marlus Renato Dall'stella	Lucia Irene Choma Dall'Stella
---------------------------	-------------------------------

ECOPAR HOLDING LTDA Ubirajara Rodolpho Amorim Filho	Ubirajara Rodolpho Amorim Filho
--	---------------------------------

TERCEIROS INTERVENIENTES:

CAIPÉ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS:

Marlus Renato Dall'Stella	Ubirajara Rodolpho Amorim Filho
---------------------------	---------------------------------

FIÉIS DEPOSITÁRIOS:

Marlus Renato Dall'Stella	Ubirajara Rodolpho Amorim Filho
---------------------------	---------------------------------

**BORTOLINI ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ:03.904.152/0001-07)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada a Rodovia BR-364, Km 306, Zona Rural, Município de Jaciara/MT

De Marqui & cia LTDA, CNPJ 52.879.962/0001-66, Av. A, N° 1650; Distrito Ind. , Cuiabá/MT torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a Licença Prévia, de Operação e de Instalação de um poço tubular profundo de 90 metros de profundidade e 6" de diâmetro.

**ESPÓLIO DE CIRIO ANTONIO DE BORTOLI** CPF: 049.233.240-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro de um Poço Tubular com 40 m de profundidade instalado na Rodovia BR 070, Km 348 + 15 Km à direita, Faz De Bortoli, Campo Verde/MT.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Portador do CPF nº 355.257.890-00, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Apresentou também o plano de recuperação de área degradada (PRAD). Para a **FAZENDA SILVA I E FAZENDA PADRE RÉUS**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

**GELSO ANTONIO CADORE**, Portador do CPF nº 603.564.050-87 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA SAVARIZ E ESPANNHOLA**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

**CATARINA KAZUCO IMAGAWA MAMOSE**, Portadora do CPF nº 005.592.809-98 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA MAMOSE “AREA K”**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

**KARLA TOSHIE MAMOSE**, Portadora do CPF nº 954.239.909-04 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA MAMOSE “AREA C”**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

**ALDO CÉSAR SEGATELLI E OUTROS**, Portador do CPF nº 138.302.078-75 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA SANTA RITA**, localizada no município de **COMODORO – MT**.

Asplemat/DO

**ESPÓLIO DE CIRIO ANTONIO DE BORTOLI** CPF: 049.233.240-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para o Posto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, instalado na Rodovia BR 070, Km 348 + 15 Km à direita, Faz De Bortoli, Campo Verde/MT.

**RODOLFO PAULO SCHLATTER**, CPF 390.746.689-68, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Agronesa em Confresa-MT. Não foi determinado o EIA RIMA. (www.atus.com.br)

**IND. E COM DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA LTDA.- ME** CNPJ nº 03.367.845/0003-70, torna público que requereu a SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de “beneficiamento de leite e derivados”, localizado na Rod. MT 206, Km 03, s/nº Zona Rural, município de Colniza/MT.

**CELISMAR NOGUEIRA CUNHA-ME ( CNC- TRANSPORTES)** CNPJ nº 15.349.855/0006-04, torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para a atividade de “ transporte rodoviário de produtos perigosos”, localizado na Av. Brasil s/nº, esq. c/ Av. Projetada Sala A, Villa da Serra, município de Cuiabá/MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá, a se reunirem, na sede desta entidade, sito a Rua Galdino Pimentel, 14 Edifício Palácio do Comércio, 2ª Sobreloja, para em Assembléia Geral Ordinária no dia 04 de abril de 2008, das 09:00 às 17:00 horas, procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de julho de 2008 a junho de 2010.

As inscrições e registros de chapas para concorrer às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima até dia 05 de março de 2008, conforme artigo 32 - Parágrafos 1º ao 6º; só podendo concorrer os sócios em pleno gozo de seus direitos, que possuem mais de 01 (um) ano de filiação e estejam quites com suas contribuições. Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2008.

Paulo Sérgio Ribeiro  
Presidente, em exercício

**Manoel Claro Rossafa e Outro**, CPF nº 547.313.728-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santa Clara, no mun. de Alto Araguaia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**João Arantes Neto e Outros**, CPF nº 271.714.068-90, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Gleba Ouro Preto lotes 40, 41 e 51, no mun. de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Ricardo Borges Arantes**, CPF nº 127.472.788-08, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Gleba Ouro Preto lotes 34, 42 e S/D, no mun. de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Espólio de João Arantes Júnior**, CPF nº 259.716.078-55, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Gleba Ouro Preto lote 50, no mun. de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Lotário Miguel Scherer**, CPF nº 333.499.409-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Seriema, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Claudemir Volcean Rodrigues**, CPF nº 747.177.239-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Mirim, no mun. de Matupá/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Damel – Administração de Bens e Representação Comercial LTDA**, CNPJ nº 03.023.125/0001-25, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São José, no mun. de Araguaína/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**João Arantes Neto**, CPF nº 271.714.068-90, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Gleba Ouro Preto, no mun. de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROP. DO NOROESTE DO MT**

**LTDA**

**CNPJ: 03.548.401/0001-79**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROP. DO NOROESTE DO MT LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca os seus cooperados, que nesta data, para efeito de quorum, totalizam 955 associados em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Clube Olímpico, sito a Av. Sebastião Francisco de Almeida, S/Nº, em Araputanga-MT, no dia 15 (quinze) de março de 2008, às 10:00 (dez) horas em Primeira Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 11:00 (onze) horas, em Segunda Convocação, com a presença da metade mais um dos Associados, e às 12:00 (doze) horas, em Terceira e Última Convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º - Prestação de Contas do Conselho de Administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2007, Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Sobras ou Perdas no exercício, Parecer do Conselho Fiscal e Resumo das Atividades desenvolvidas no exercício, e Parecer dos Auditores Independentes. 2º - Plano de Atividades para o exercício 2008. 3º - Eleição dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e outros, se houver. 4º - Outros assuntos de interesse social pertinente.

Araputanga-MT, 08 de fevereiro de 2008.

Enoque Alcântara de Carvalho  
Diretor Presidente

**JUNTA ELEITORAL**

**COMUNICADO**

A Junta Eleitoral da COOPNOROESTE - Cooperativa Agropecuária do Noroeste do Mato Grosso Ltda, mandato 2008 à 2009, no desempenho de sua finalidade COMUNICA aos associados interessados que se acha aberto, a partir de 09 de fevereiro de 2008, o prazo para registro de chapas

que pleiteiem eleição para Diretor Presidente: mandato 2008/2010, 01 (um) membro para Conselho de Administração: mandato 2008/2010, 03 (três) membros para Conselho de Administração: mandato 2008/2011 e 06 (seis) membros para Conselho Fiscal: mandato 2008/2009, nas eleições convocadas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de março de 2008, a partir das 10:00 (dez) horas em Primeira Convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 11:00 (onze) horas, em Segunda Convocação com a presença da metade mais um dos Associados, às 12:00 (doze) horas, em Terceira e Última Convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, nas dependências do Clube Olímpico, sito à Av. Sebastião Francisco de Almeida, S/Nº, em Araputanga-MT, ficando todos cientes de que deverão estar em gozo dos direitos sociais e instruir seu requerimento com as Certidões exigidas pelo artigo 66, parágrafo primeiro dos Estatutos Sociais, sob pena de indeferimento e que o prazo para o pedido de registro encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 28 de fevereiro de 2008. O pedido de registro poderá ser entregue, no prazo estatutário, a qualquer membro da Junta Eleitoral na sede social à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, em Araputanga-MT, ciente ainda de que as decisões da Junta Eleitoral e seus comunicados serão publicados e afixados no quadro de avisos da sociedade, existente na portaria de ingresso da sede social. E para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente comunicado que será publicado e afixado no local próprio.

Araputanga-MT, 08 de fevereiro de 2008.

Luiz Carlos Paz Landim

Sirdiley de Jesus Bravo

Presidente

Secretária

Benedito Novaes

Julio Maria de Oliveira

Membro

Membro

José Carlos Luiz

Membro

**SILVIO DOS ANJOS MOTA** – CPF: 101.544.697-34, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Exploração Florestal-PEF e Averbação da Reserva Legal da Fazenda S. W. Mota, localizada no município de Cáceres-MT. Não Foi determinado Estudo de Imapcto Ambiental.

**LEÔNIDAS SEBASTIÃO DE FREITAS & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.380.220/0001-08**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença de Instalação LI, e Licença de Operação-LO, para atividade de Serraria, no município de Conquista D'Oeste-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A CNPJ: 78958717/0027-77**, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia para Fabricação de Artefatos de Concreto, localizada na R. do xavier s/nº Bloco a Parque Industrial Cáceres-mt.

**NILTON SANTO DA SILVA MADEIRAS**, CNPJ 05.516.465/0002-02 torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP, LI), para desenvolvimento de atividade Madeireira sendo ou não determinado elaboração do EIA. ([www.atus.com.br](http://www.atus.com.br))

**NILTON SANTO DA SILVA MADEIRAS**, CNPJ 05.516.465/0002-02, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Madeireira, sendo ou não determinado elaboração do EIA. ([www.atus.com.br](http://www.atus.com.br))

**Egberto Lucio Pas e Outra**, CPF: 058.296.778-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema-MT, a Licença Ambiental Única ( Lau), p/ fins de Pecuária -Reflorestamento, da Fazenda Flor da Serra, no Município de Araputanga-MT, com 152,02 Ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A

CNPJ 06.001.492/0001-16



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** – Senhores Acionistas, atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. Nesta ocasião, manifestamos aos acionistas Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., Linear Participações e Incorporações Ltda., Alubar Cabos S.A. e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., nosso reconhecimento pelo constante apoio e confiança demonstrados. Expressamos também à ANEEL, ONS e BNDES, nossos agradecimentos, pela colaboração e atenção com que fomos distinguidos ao longo do referido ano. Cuiabá, 22 de janeiro de 2008. **A Diretoria.**

### Quadro I - Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>ATIVO</b>	<b>119.290.695</b>	<b>124.409.927</b>
<b>Circulante</b>	<b>13.863.662</b>	<b>15.972.351</b>
Disponibilidades	1.601.566	1.610.371
Aplicações financeiras	7.518.719	9.266.896
Clientes	2.718.988	2.777.207
(-) Provisão p/ crédito liquidação duvidosa	(32.072)	-
Impostos a recuperar	36.677	251.463
Estoques	1.988.089	1.988.089
Adiantamentos	29.943	76.159
Despesas antecipadas	1.754	2.166
<b>Realizável à Longo Prazo</b>	<b>386.791</b>	<b>330.047</b>
Depósitos judiciais	386.791	330.047
<b>Permanente</b>	<b>105.040.242</b>	<b>108.107.529</b>
Imobilizado	99.530.200	102.386.237
Diferido	5.510.042	5.721.292
<b>PASSIVO</b>	<b>119.290.695</b>	<b>124.409.927</b>
<b>Circulante</b>	<b>10.320.338</b>	<b>9.858.515</b>
Fornecedores	146.982	234.668
Obrigações sociais e trabalhistas	315.280	312.358
Obrigações fiscais	282.657	548.564
Empréstimos e financiamentos	6.165.128	6.444.273
Dividendos a pagar	2.965.151	2.065.649
Outras contas a pagar	445.140	453.003
<b>Exigível à Longo Prazo</b>	<b>56.128.860</b>	<b>63.923.961</b>
Empréstimos e financiamentos	56.128.860	63.891.361
Outras contas	-	32.600
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>52.841.497</b>	<b>50.627.451</b>
Capital social	43.468.800	43.468.800
Reserva legal	1.070.274	477.244
Lucros acumulados	8.302.423	6.681.407

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro II - Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>25.052.977</b>	<b>24.106.135</b>
Disponibilização do sistema de transmissão	24.645.534	23.779.462
Outras receitas operacionais	407.443	326.673
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(1.609.421)</b>	<b>(1.792.302)</b>
Impostos sobre serviços prestados	(961.377)	(937.810)
Quota para RGR	(648.044)	(854.492)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>23.443.556</b>	<b>22.313.833</b>
<b>(-) Custos Operacionais</b>	<b>(5.811.191)</b>	<b>(6.236.047)</b>
Custo dos serviços prestados	(5.811.191)	(6.236.047)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>17.632.365</b>	<b>16.077.786</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(4.669.388)</b>	<b>(6.672.312)</b>
Administrativas	(1.335.830)	(1.089.539)
Encargos Financeiros Líquidos	(3.333.558)	(5.582.773)
(-) Receitas financeiras	949.887	1.173.325
Despesas financeiras	(4.283.445)	(6.756.098)
<b>Lucro Antes das Provisões</b>	<b>12.962.977</b>	<b>9.405.474</b>
Provisão para IRPJ	(738.978)	(771.053)
Provisão para CSLL	(363.396)	(371.825)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>11.860.603</b>	<b>8.262.595</b>
<b>Lucro por Ação</b>	<b>0,27</b>	<b>0,19</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Reserva Legal	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31.dezembro.2005</b>	<b>43.468.800</b>	<b>-</b>	<b>64.114</b>	<b>897.591</b>	<b>44.430.505</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.262.595	8.262.595
Constituição reserva legal	-	-	413.130	(413.130)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(2.065.649)	(2.065.649)
<b>Saldos em 31.dezembro. 2006</b>	<b>43.468.800</b>	<b>-</b>	<b>477.244</b>	<b>6.681.407</b>	<b>50.627.451</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.860.603	11.860.603
Constituição reserva legal	-	-	593.030	(593.030)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(2.965.151)	(2.965.151)
Lucros distribuídos	-	-	-	(6.681.406)	(6.681.406)
<b>Saldos em 31.dezembro.2007</b>	<b>43.468.800</b>	<b>-</b>	<b>1.070.274</b>	<b>8.302.423</b>	<b>52.841.497</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro IV - Demonstração das Origens e Aplicações Recursos Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Origens de Recursos</b>		
<b>Das Operações</b>	<b>15.120.248</b>	<b>12.767.785</b>
Lucro líquido do exercício	11.860.603	8.262.595
Juros e variações monetárias a longo prazo	-	1.258.521
Depreciações e amortizações	3.259.645	3.246.669
<b>Total das Origens</b>	<b>15.120.248</b>	<b>12.767.785</b>
<b>Aplicações de Recursos</b>		
Transferência de empréstimos e financiamentos para curto prazo	192.359	807.409
Dividendos propostos	7.795.101	6.637.250
Depósitos judiciais	2.965.151	2.065.649
Lucros distribuídos	56.744	182.549
<b>Total das Aplicações</b>	<b>17.690.760</b>	<b>9.692.857</b>
<b>Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido</b>	<b>(2.570.512)</b>	<b>3.074.928</b>
<b>Demonstração do Aumento do Capital Circulante Líquido</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>(2.108.689)</b>	<b>5.036.934</b>
No início do exercício	15.972.351	10.935.417
No fim do exercício	13.863.662	15.972.351
<b>Passivo Circulante</b>	<b>461.823</b>	<b>1.962.005</b>
No início do exercício	9.858.515	7.896.510
No fim do exercício	10.320.338	9.858.515
<b>Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido</b>	<b>(2.570.512)</b>	<b>3.074.928</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro V - Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	Saldo em 31.dez.06	Adições	Transferências Baixas	Saldo em 31.dez.07
<b>Custo</b>				
<b>Imobilizado em Serviço</b>	<b>106.529.409</b>	<b>175.374</b>	<b>-</b>	<b>106.704.783</b>
Terrenos	3.004.080	37.969	-	3.042.049
Linhas de transmissão	71.898.705	-	-	71.898.705
Veículos	61.150	-	-	61.150
Equipamentos comunicação	-	120.530	-	120.530
Subestação unitária	9.199.998	16.875	-	9.216.873
Chaves seccionadoras	3.644.999	-	-	3.644.999
Painéis de comando e acessórios	4.417.891	-	-	4.417.891
Banco capacitores	10.035.986	-	-	10.035.986
Pára-raios	1.166.811	-	-	1.166.811
Transformadores de potencial	238.020	-	-	238.020
Disjuntores	2.854.221	-	-	2.854.221
Equipamentos de segurança	7.538	-	-	7.538
<b>Imobilizado Administração</b>	<b>49.493</b>	<b>16.985</b>	<b>-</b>	<b>66.478</b>
Móveis e utensílios	27.307	12.000	-	39.307
Equipamentos computação	17.086	4.985	-	22.071
Equipamentos comunicação	5.100	-	-	5.100
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>106.578.902</b>	<b>192.359</b>	<b>-</b>	<b>106.771.261</b>
<b>Depreciação</b>				
<b>Imobilizado em Serviço</b>	<b>(4.176.761)</b>	<b>(3.041.545)</b>	<b>-</b>	<b>(7.218.306)</b>
Linhas de transmissão	(2.491.071)	(1.797.468)	-	(4.288.539)
Veículos	(7.134)	(12.228)	-	(19.362)
Equip. de comunicação	-	-	-	-
Subestação unitária	(441.563)	(331.200)	-	(772.763)
Chaves seccionadoras	(168.788)	(120.285)	-	(289.073)
Painéis de comando e acessórios	(187.353)	(132.537)	-	(319.890)
Banco capacitores	(675.272)	(501.800)	-	(1.177.072)
Pára-raios	(74.384)	(52.506)	-	(126.890)
Transformadores de potencial	(10.116)	(7.140)	-	(17.256)
Disjuntores	(120.138)	(85.627)	-	(205.765)
Equipamentos de segurança	(942)	(754)	-	(1.696)
<b>Imobilizado Administração</b>	<b>(15.903)</b>	<b>(6.852)</b>	<b>-</b>	<b>(22.755)</b>
Móveis e utensílios	(6.126)	(2.731)	-	(8.857)
Equipamentos computação	(9.155)	(3.611)	-	(12.766)
Equipamentos comunicação	(622)	(510)	-	(1.132)
<b>Total das Depreciações</b>	<b>(4.192.664)</b>	<b>(3.048.397)</b>	<b>-</b>	<b>(7.241.061)</b>
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>102.386.238</b>	<b>(2.856.038)</b>	<b>-</b>	<b>99.530.200</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro VI - Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	11.860.603	8.262.594
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:	-	-
Juros e variações monetárias a longo prazo	-	1.258.521
Depreciações e amortizações	3.259.645	3.246.669
<b>Variações no Ativo Circulante</b>	<b>287.563</b>	<b>(1.669.294)</b>
Consumidores e revendedores	58.221	(28.953)
Provisão p/ créditos em liquidação	(32.072)	-
Impostos a recuperar	214.786	(116.276)
Estoques	-	(1.988.089)
Adiantamentos a fornecedores	46.216	298.927
Despesas antecipadas	-	175.097
<b>Variações no Passivo Circulante</b>	<b>461.824</b>	<b>1.962.006</b>
Fornecedores	(87.686)	(1.541.890)
Obrigações sociais e trabalhistas	2.923	(436.046)
Obrigações fiscais a recolher	(265.907)	106.122
Empréstimos e financiamentos	(79.145)	1.626.267
Dividendos a pagar	899.502	1.745.081
Outras obrigações	(7.863)	462.472
<b>Aplicações no Realizável a Longo Prazo</b>	<b>56.744</b>	<b>(182.549)</b>
Depósitos judiciais	56.744	(182.549)
<b>Aumento do exigível a Longo Prazo</b>	<b>(32.600)</b>	<b>-</b>
Outras contas	(32.600)	-
<b>Variação do patrimônio líquido</b>	<b>(6.681.406)</b>	<b>-</b>
Lucros distribuídos	(6.681.406)	-
<b>Total das Atividades Operacionais</b>	<b>9.212.373</b>	<b>12.877.947</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>	<b>(10.969.355)</b>	<b>(9.510.307)</b>
Aplicações no imobilizado	(192.359)	(807.409)
Transf. de empréstimos e financiamentos		

Continuação

# Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A

## CNPJ 06.001.492/0001-16



### Quadro VII - Demonstração do Valor Adicionado DVA Em 31 de dezembro - Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Receitas</b>	<b>25.052.977</b>	<b>24.106.135</b>
Serviços prestados	25.052.977	24.106.135
<b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>	<b>(4.128.192)</b>	<b>(4.645.189)</b>
Insumos consumidos	(3.206.443)	(3.003.019)
Outros insumos consumidos	(921.749)	(1.642.170)
<b>Valor Adicionado Bruto</b>	<b>20.924.785</b>	<b>19.460.946</b>
Depreciações e amortizações	(3.259.645)	(3.246.669)
<b>Valor Adicionado Líquido</b>	<b>17.665.140</b>	<b>16.214.277</b>
Receitas financeiras	949.887	1.173.324
<b>Valor Adicionado à Disposição da Empresa</b>	<b>18.615.027</b>	<b>17.387.601</b>
<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>		
<b>Do Trabalho</b>	<b>239.237</b>	<b>164.733</b>
Remunerações	197.542	135.019
Encargos sociais	41.695	29.714
<b>Do Governo</b>	<b>2.231.742</b>	<b>2.204.176</b>
PIS	169.019	164.098
ISS	12.272	16.334
COFINS	780.086	757.378
INSS	39.300	28.458
CPMF	128.692	95.030
CSLL	363.396	371.825
IRPJ	738.978	771.053
<b>Do Capital de Terceiros</b>	<b>4.283.445</b>	<b>6.756.098</b>
Encargos de dívidas e variações monetárias	4.283.445	6.756.098
<b>Do Capital Próprio</b>	<b>11.860.603</b>	<b>8.262.594</b>
Lucro do exercício	11.860.603	8.262.594
<b>Valor Adicionado Distribuído</b>	<b>18.615.027</b>	<b>17.387.601</b>
<b>Valor Adicionado (Médio) por Empregado</b>	<b>2.326.878</b>	<b>1.738.760</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Quadro VIII - Balanço Social - Em 31 de dezembro Valores expressos em reais

	2007	2006
<b>1- Base de Cálculo</b>		
Receita Líquida	23.443.557	22.313.833
Lucro operacional	15.194.162	9.405.473
Folha de pagamento bruta (FPB)	197.542	135.019
<b>2- Indicadores do Corpo Funcional</b>		
<b>Empregados no Final do Período</b>	8	10
<b>Escolaridade dos Empregados</b>		
superior incompleto	0	1
superior completo	8	8
segundo grau	0	1
<b>Faixa Etária dos Empregados</b>		
abaixo de 30 anos	0	2
de 30 até 45 anos (exclusive)	2	2
acima de 45 anos	6	6
<b>Admissões Durante o Período</b>	0	0
<b>Negros que Trabalham na Empresa</b>	0	1

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2007

**1. Contexto Operacional** - A Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 13 de novembro de 2003, com o objetivo de construir, implantar, operar e manter as instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado - LT 230 KV Subestação Coxipó/ Subestação Cuiabá e LT 230 KV Subestação Cuiabá/Subestação Rondonópolis.

Em 18 de fevereiro de 2004, a Companhia celebrou Contrato de Concessão nº 008/2004, com a União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, contados a partir da sua celebração. Esse contrato regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão, outorgada pelo Decreto de nº 21 de janeiro de 2004, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2004.

Em 24 de agosto de 2005, a Companhia iniciou suas atividades operacionais.

**2. Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis da Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A., foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**3. Principais diretrizes contábeis - Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

**Ativos circulante e realizável a longo prazo** - São demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado.

**Ativo imobilizado** - Demonstrado pelo valor original de aquisição ou formação, deduzido da depreciação acumulada, calculada observando-se os limites de dedutibilidade admitidos pela legislação fiscal vigente. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base em taxas mencionadas na nota 8.

**Ativo diferido** - Refere-se a gastos pré-operacionais com projetos de implantação, os quais estão sendo amortizados pelo prazo de 28,5 anos, a contar do início dos períodos de geração dos respectivos resultados.

**Passivos circulante e exigível a longo prazo** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência.

**4. Ativos Disponíveis** - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, além das aplicações financeiras. Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é demonstrada como segue:

Descrição das Contas	2007	2006
Caixa e bancos	1.601.566	1.610.371
Aplicações financeiras	7.518.719	9.266.896
<b>Saldos Totais</b>	<b>9.120.285</b>	<b>10.877.267</b>

Parte do saldo das aplicações financeiras, representado pelo valor de R\$ 3.463.141 esta vinculado, a título de garantia, junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme disposições do contrato nº 05.2.0122-1.

**5. Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - Constituída com base em análise dos valores a receber de clientes da classe comercial, vencidos há mais de 180 dias, objetivando a formação de um julgamento dos créditos considerados de difícil recebimento.

**6. Estoques** - Os estoques de materiais em almoxarifado são avaliados aos seus respectivos preços de aquisição, que não superam os valores de mercado ou de realização.

Os gastos normais de manutenção são contabilmente alocados aos custos de manutenção.

Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é demonstrada como segue:

Discriminação	2007	2006
Almoxarifado	1.988.089	1.988.089
<b>Saldos Totais</b>	<b>1.988.089</b>	<b>1.988.089</b>

**7. Depósitos Judiciais** - Os depósitos judiciais no valor de R\$ 386.791, estão subdivididos em R\$ 109.529 referentes processos de aquisição de faixa de domínio e R\$ 277.262 correspondentes a bloqueios determinados pela Justiça do Estado de Mato Grosso, para garantia do (a) Processo de Execução Fiscal nº 277/2006 da 4ª Vara Esp. Fazenda Pública de Cuiabá/MT tendo exequente a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger/ no valor de R\$ 200.815 - (b) Processo de Execução Fiscal nº 267/2006 da 2ª Vara Esp. Fazenda Publica de Cuiabá/MT tendo como exequente da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT no valor de R\$ 42.283 - (c) Processo de Execução Fiscal nº 439/2006 da 3ª Vara Esp. Fazenda Publica de Cuiabá/MT tendo como exequente a Prefeitura Municipal de Jaciara no valor de R\$ 195.368, tendo para essas ações sido apresentados os correspondentes embargos judiciais.

A empresa deixou de constituir a competente provisão para contingência conforme entendimento da assessoria jurídica que considera o pleito como matéria nova no âmbito do Poder Judiciário e Administrativo Tributário, não havendo jurisprudência específica sobre o assunto, existindo tão somente, julgados que direcionam para entendimento da ilegalidade da cobrança do ISSQN pleiteados pela citadas Prefeituras.

**8. Ativo Imobilizado** - Estes ativos estão registrados pelos valores originais de aquisição ou formação e depreciados linearmente conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo, as quais não excedem àquelas originalmente previstas na legislação fiscal.

Exceção à regra, durante o exercício a companhia vem apurando e apropriando encargos de depreciação, em consonância com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444/2001.

Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é demonstrada como segue:

Rubricas do Imobilizado	Deprec.	2007	2006
<b>Imobilizado em serviço</b>			
Terrenos	N/A	3.042.049	3.004.080
Linhas de transmissão	2,5 % a.a.	71.898.705	71.898.705
Veículos	20 % a.a.	61.150	61.150
Equipamentos de comunicação	10 % a.a.	120.530	-
Subestação unitária	3,6 % a.a.	9.216.873	9.199.998
Chaves seccionadoras	3,3 % a.a.	3.644.999	3.644.999
Painéis de comando e acessórios	3 % a.a.	4.417.891	4.417.891
Banco capacitores	5 % a.a.	10.035.996	10.035.996
Pára-raios	4,5 % a.a.	1.166.811	1.166.811
Transformadores de potencial	3 % a.a.	238.020	238.020
Disjuntores	3 % a.a.	2.854.221	2.854.221
Equipamentos de segurança	10 % a.a.	7.538	7.538
mobilizado em curso	N/A	-	-
(-) Depreciação acumulada	-	(7.218.306)	(4.192.665)
<b>Imobilizado Administração</b>			
Móveis e utensílios	10 % a.a.	39.307	27.307
Equipamentos de computação	20 % a.a.	22.071	17.086
Equipamentos de comunicação	10 % a.a.	5.100	5.100
(-) Depreciação acumulada	-	(22.755)	(15.903)
<b>Ativo Imobilizado Líquido</b>		<b>99.530.200</b>	<b>102.386.237</b>

Continua

Continuação

## Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A

### CNPJ 06.001.492/0001-16



**9. Diferido** - O total do ativo diferido da companhia, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é composto, em reais da seguinte forma:

Descrição das Contas	2007	2006
Despesas pré-operacionais	6.020.562	6.020.562
(-) amortização acumulada	(510.520)	(299.270)
<b>Saldos Totais</b>	<b>5.510.042</b>	<b>5.721.292</b>

Estes ativos são representados pelos gastos de implantação e resultados pré-operacionais da Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A.

A amortização, teve início em 2005, e é calculada em consonância aos critérios estabelecidos no Contrato de Concessão nº 008/2004, com a União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, à taxa anual de 3,51%.

**10. Financiamento** - A conta denominada "Empréstimos e financiamentos" registra o financiamento de curto e longo prazo, obtido junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social através do contrato número 05.2.0122.1, com encargos entre 3% a.a. mais T.JLP e 3% a.a. mais taxa variável da cesta de moedas adotadas pelo BNDES. Os juros foram capitalizados trimestralmente até o pagamento da 1a. parcela em março de 2006; passando então a serem exigíveis mensalmente.

Tem como garantias, o penhor de direitos emergentes do contrato de concessão 008/2004-ANEEL, o penhor da totalidade das ações ordinárias nominativas de emissão da Amazônia Eletronorte de propriedade dos acionistas Bimetal, Alubar e Linear e o penhor dos Direitos Creditórios decorrentes da prestação de serviço de transmissão previstos no contrato 008/2004 - ANEEL e contrato de Serviços de Transmissão 003/2004 do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

A composição destes passivos, em reais, por escala anual de pagamento, em 31 de dezembro de 2007, é demonstrada como segue:

Exercício	Classific. quanto ao prazo	
	Curto	Longo
2008	6.165.128	-
2009	-	6.013.806
2010	-	6.013.806
2011	-	6.013.806
2012	-	6.013.806
2013	-	6.013.806
2014 a 2018	-	26.059.830
<b>Saldos Totais</b>	<b>6.165.128</b>	<b>56.128.860</b>

**11. Reserva Legal** - Em atendimento à legislação societária, a Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro do exercício ajustado, até os seus limites definidos pela Lei 6.404/76, conforme demonstrado:

	Valores em R\$
Lucro líquido do exercício	11.860.603
(=) Lucro líquido ajustado	11.860.603
<b>(x) 5%, conforme artigo 193, da Lei 6.404/76</b>	<b>(593.030)</b>

**12. Dividendos Propostos** - Conforme disposições estatutárias, os lucros líquidos apurados em cada exercício, terão sua destinação determinada pela Assembleia Geral. O valor constituído no Balanço de 2007, corresponde ao mínimo fixado pela Lei nº 6.404/76, conforme o demonstrado:

	Valores em R\$
Lucro líquido ajustado	11.860.603
<b>(x) Distribuição proposta</b>	<b>2.965.151</b>
(=) Dividendo proposto por ação (total de 43.468.800 ações)	0,0682

**13. Capital Social** - O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2007, é de R\$ 43.468.800,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, composto por 43.468.800 ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas como segue:

Descrição	Capital subscrito	
	Quantid. de ações	Valor, em reais
Alubar Cabos S/A	4.677.242	4.677.242,00
Bimetal Ind. Com. Prod. Metalúrgicos Ltda	11.732.228	11.732.228,00
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A	21.299.710	21.299.710,00
Linear Participações e Incorporações Ltda	5.759.615	5.759.615,00
Outros	5	5,00
<b>Totais, em reais e ações</b>	<b>43.468.800</b>	<b>43.468.800,00</b>

**14. Cobertura de Seguros** - A companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, não possui seguros de seus ativos, à exceção de alguns bens que apresentam riscos.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2008.

**Mauro Mendes Ferreira**  
Diretor Presidente

**Fernando Robério de Borges Garcia**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Orlando Cintra**  
Diretor Engenharia

**José Fernando Castilho**  
Contador CRC/MT 001103/O-5

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria e Associados da

**AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**  
CUIABÁ - MT

- Examinamos os Balanços Patrimoniais da **AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração do Resultado referentes aos exercícios findos naquelas datas; examinamos, também, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do valor adicionado e o Balanço Social, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam: **a)** Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; **b)** a constatação, em base de testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as Mutações de seu Patrimônio Líquido, as Origens e Aplicações de seus Recursos e o Resultado de suas Operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações dos Fluxos de Caixa, do valor adicionado e o Balanço Social para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, foram submetidas a procedimentos adicionais de auditoria, estando apresentadas de forma apropriada, como informações complementares, cujos dados são consistentes com aqueles utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis obrigatórias.

Curitiba, 22 de janeiro de 2008.

**MAURO DE SOUZA**  
Auditor Responsável  
Contador CRC - PR Nº. - 010.899/O-6 S/MT

**CSERV & AUDITORES ASSOCIADOS**  
CRC-PR Nº. 00.5377/O-8

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria e Associados da

**AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**  
CUIABÁ - MATO GROSSO

- As Demonstrações Contábeis da **AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, incluindo os Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas aos exercícios findos naquelas datas, foram por nós examinadas segundo as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil, resultando na emissão de nosso parecer datado de 22/01/2008, sem ressalvas.
- A Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e os correspondentes comentários sobre práticas contábeis e procedimentos de controles internos, foram elaborados sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Essas informações suplementares, não requeridas como parte integrante das Demonstrações Contábeis, são apresentadas em atendimento aos termos do manual de instruções para preenchimento do Relatório de Informações Trimestrais - RIT, instituído através da Portaria DNAEE nº 5, de 8 de janeiro de 1997.
- Em conjunto com o exame das Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 acima, examinamos também a Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Nossos testes foram conduzidos através da aplicação de procedimentos de auditoria consoante às normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **a)** Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos adotados pela Companhia em relação ao referido grupo de contas e; **b)** a constatação, em base de testes, das evidências e dos registros que suportam os respectivos valores contábeis, assim sumarizados:
  - Conferência aritmética da movimentação e confronto com os saldos apresentados nos registros e extra-contábeis, compreendido pelo sistema de controle patrimonial;
  - Exame de documentação comprobatória das adições e transferências ocorridas nos exercícios;
  - Revisão dos procedimentos e controles existentes e correspondente atendimento a legislação fiscal e societária, bem como às normas da ANEEL e,
  - Revisão do cálculo da depreciação dos exercícios de 2007 e 2006.
- Em nossa opinião, as Demonstrações das Mutações do Ativo Imobilizado referida no parágrafo 2 acima, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, as movimentações ocorridas naquele grupo de contas da **AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a elaboração das Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 acima.

Curitiba, 22 de janeiro de 2008.

**MAURO DE SOUZA**  
Auditor Responsável  
Contador CRC - PR Nº. - 010.899/O-6 S/MT

**CSERV & AUDITORES ASSOCIADOS**  
CRC-PR Nº. 00.5377/O-8

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV.PUB.PVA (SAP 182) PAGINA: 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM 11/02/2008  
 BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCÍCIO : 2007 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 12)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TÍTULO	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS</b>			
RECEITAS TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	CRED.ORÇAMENT./SUPLEMENTARES	4.686.600,00	817.225,37	3.869.374,63
RECEITA CONTRIBUICOES	1.673.600,00	1.764.926,74	91.326,74	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.000,00	1.461.638,90	116.638,90	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICIOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSF.CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS REC.CORRENTES	13.000,00	0,00	13.000,00				
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORT.DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSF.DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS REC.CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
Deducao de Receita Form.Fund							
Deducao Rec.Form.Fundef	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>3.031.600,00</b>	<b>3.226.565,64</b>	<b>194.965,64</b>	<b>SOMA</b>	<b>4.686.600,00</b>	<b>817.225,37</b>	<b>3.869.374,63</b>
<b>DEFICITS</b>	<b>1.655.000,00</b>		<b>1.655.000,00</b>	<b>SUPERAVIT</b>		<b>2.409.340,27</b>	<b>2.409.340,27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.686.600,00</b>	<b>3.226.565,64</b>	<b>1.460.034,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.686.600,00</b>	<b>3.226.565,64</b>	<b>1.460.034,36</b>

VALMIR JOSE DE CAMPOS SUPERINTENDENTE OLAVO DELLA TORRE CONTADOR RONALDO QUEIROZ GARCIA PRESIDENTE CONS DELIBERAT

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV.PUB.PVA (SAP 183) PAGINA: 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM 11/02/2008  
 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO : DEZEMBRO/2007 (ANEXO 13)

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>			<b>3.226.565,64</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			<b>817.225,40</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3.226.565,64</b>		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>817.225,40</b>	
RECEITAS TRIBUTARIA	0,00						
RECEITA CONTRIBUICOES	1.764.926,74						
RECEITA PATRIMONIAL	1.461.638,90						
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVICIOS	0,00						
TRANSF.CORRENTES	0,00						
OUTRAS REC.CORRENTES	0,00						
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>					
OPERACOES DE CREDITO	0,00						
ALIENACAO DE BENS	0,00						
AMORT.DE EMPRESTIMOS	0,00						
TRANSF.DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS REC.CAPITAL	0,00						
Deducao de Receita Form.Fundef		<b>0,00</b>					
Deducao Rec.Form.Fundef	0,00						
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>			<b>0,00</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>			<b>0,00</b>
Convenios		<b>0,00</b>		Convenios		<b>0,00</b>	
DEVEDORES DIVERSOS		<b>0,00</b>		DEVEDORES DIVERSOS		<b>0,00</b>	
DEBITOS INDEVIDOS		<b>0,00</b>		DEBITOS INDEVIDOS		<b>0,00</b>	
<b>SALDOS DO PERIODO ANTERIOR</b>			<b>12.190.128,13</b>	<b>SALDOS PARA O PERIODO SEGUINTE</b>			<b>16.325.656,63</b>
<b>D I S P O N I V E L</b>		<b>12.190.128,13</b>		<b>D I S P O N I V E L</b>		<b>16.325.656,63</b>	
Caixa	0,00			Caixa	0,00		
BANCO CTA.MOVIMENTO	12.190.128,13			BANCO CTA.MOVIMENTO	9.259.144,93		
BANCO CTA.VINCULADA	0,00			BANCO CTA.VINCULADA	0,00		
BANCO CTA.ARRECADACAO	0,00			BANCO CTA.ARRECADACAO	0,00		
BANCO CTA.APLICACAO	0,00			BANCO CTA.APLICACAO	7.066.511,70		
BANCO CTA.R P P S	0,00			BANCO CTA.R P P S	0,00		
R E A L I Z A V E L	0,00			R E A L I Z A V E L	0,00		
<b>T O T A L</b>			<b>15.416.693,77</b>	<b>T O T A L</b>			<b>17.142.882,03</b>

VALMIR JOSE DE CAMPOS SUPERINTENDENTE OLAVO DELLA TORRE CONTADOR RONALDO QUEIROZ GARCIA PRESIDENTE CONS DELIBERAT

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV.PUB.PVA (SAP 184) PAGINA: 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM 11/02/2008  
 BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO : DEZEMBRO/2007 (ANEXO 14)

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>A T I V O FINANCEIRO</b>			<b>16.325.656,63</b>	<b>P R O C E S S A D O S</b>	<b>0,00</b>		
<b>D I S P O N I V E L</b>		<b>16.325.656,63</b>		<b>N A O P R O C E S S A D O S</b>	<b>0,00</b>		
Caixa	0,00			01.2150000000-Não cadastrada		<b>0,00</b>	
BANCO CTA.MOVIMENTO	9.259.144,93			01.2160000000-Não cadastrada		<b>0,00</b>	
BANCO CTA.VINCULADA	0,00			01.2170000000-Não cadastrada		<b>0,00</b>	
BANCO CTA.ARRECADACAO	0,00			OUTROS		<b>0,00</b>	
BANCO CTA.APLICACAO	7.066.511,70						
BANCO CTA.R P P S	0,00						
<b>CONVENIOS</b>		<b>0,00</b>					
Convenios	0,00						
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
RESPONSAVEIS P/ SUPLM.FUNDOS	0,00						
CREDITOS A RECEBER	0,00						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00						
DEBITOS INDEVIDOS	0,00						
OUTROS CREDITOS	0,00						
<b>A T I V O PERMANENTE</b>			<b>9.732,63</b>	<b>V A L O R E S</b>			<b>0,00</b>
MOVEIS E IMOVEIS	9.732,63			Valores		<b>0,00</b>	
BENS NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			OUTROS		<b>0,00</b>	
C R E D I T O S	0,00						
OUTROS	0,00						
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			<b>16.335.389,26</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			<b>0,00</b>
00.0000000000-Não cadastrada				R E C E I T A ORÇAMENTARIA			
SALDO ANTERIOR			<b>0,00</b>	SALDO ANTERIOR			<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DESTA EXERCICIO</b>			<b>0,00</b>	<b>RESULTADO DESTA EXERCICIO</b>			<b>0,00</b>
<b>T O T A L</b>			<b>16.335.389,26</b>	<b>T O T A L</b>			<b>0,00</b>

VALMIR JOSE DE CAMPOS SUPERINTENDENTE OLAVO DELLA TORRE CONTADOR RONALDO QUEIROZ GARCIA PRESIDENTE CONS DELIBERAT

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV. PUB. PVA (SAP 185) PAGINA: 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM : 11/02/2008  
 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO : 2007 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 15)

VARIACOES ATIVAS				VARIACOES PASSIVAS			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.226.565,64	RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			817.225,40
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES		3.226.565,64		DESPESAS CORRENTES		812.425,40	
RECEITA CONTRIBUICOES	1.764.926,74			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.592,05		
RECEITA PATRIMONIAL	1.461.638,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.833,35		
OUTRAS REC.CORRENTES	0,00			DESPESAS DE CAPITAL		4.800,00	
Transf.Financeira Recebida			1.729.140,34	INVESTIMENTOS	4.800,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		6.051,00		Transf.Financeira Concedida			0,00
Aquisicao de Bens Moveis	4.800,00			MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		1.251,00	
Const.Aquisicao Bens Imoveis	0,00			Alienacao Bens Moveis	0,00		
Const.Aquisicao Bens Nat.Industrial	0,00			Alienacao Bens Imoveis	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Alienacao Bens Nat.Industrial	0,00		
Emprestimos Concedidos	0,00			Divida Ativa Recebida	0,00		
Supervincencias Ativas	1.251,00			Alienacao de Titulos e Valores	0,00		
Insubstancias Passivas	0,00			Emprestimo Tomados	0,00		
INDEP.DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00		Supervincencias Passivas	0,00		
Transferencia de Bens e Valores	0,00			Insubstancias Ativas	1.251,00		
Inscricao Divida Ativa	0,00			Outras Mutacoes	0,00		
Inscricao de Outros Creditos	0,00			INDEP.DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	
Cancelamento Dividas Passivas	0,00			Baixa Bens Inserviveis	0,00		
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			6.051,00	Baixa Bens por Doacao	0,00		
				Baixa Bens por Furto ou Roubo	0,00		
				Outras Baixa de Bens Moveis	0,00		
				Cancelamento Divida Ativa	0,00		
				Cancelamento Outros Direitos	0,00		
				Encampacao de Dividas Passivas	0,00		
				Baixa Titulos e Valores	0,00		
				Devolucao de Bens	0,00		
				Bens Moveis	0,00		
				Titulos e Valores	0,00		
				TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS		1.251,00	
RESULTADO PATRIMONIAL			0,00	RESULTADO PATRIMONIAL			4.143.280,58
DEFICIT VERIFICADO		0,00		SUPERAVIT VERIFICADO		4.143.280,58	
T O T A L			4.961.756,98	T O T A L			4.961.756,98

VALMIR JOSE DE CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

OLAVO DELLA TORRE  
CONTADOR

RONALDO QUEIROZ GARCIA  
PRESIDENTE CONS DELIBERAT

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV. PUB. PVA SAPI86 Pg : 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM 11/02/2008

AUTORIZACOES				MOVIMENTACAO NO EXERCICIO (R\$)				SALDO P/EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS		VALOR DA EMISSAO (R\$)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO (R\$)			QTDE	VALOR		
No.	DATA	DESCRICAO	QTDE	EMISSAO	RESGATE	QTDE	VALOR		
/ /		I.n.s.s.	0	0,00	0,00	0	0,00		
/ /		P.g.t.s.	0	0,00	0,00	0	0,00		
/ /		P.a.d.e.m.	0	0,00	0,00	0	0,00		
/ /		Precatorio	0	0,00	0,00	0	0,00		
T O T A L			0	0,00	0,00	0	0,00		

INST. MUNIC. PREVID. SOCIAL SERV. PUB. PVA SAPI87 Pg : 1  
 SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA EM 11/02/2008

TITULO		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (R\$)	MOVIMENTACAO NO EXERCICIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (R\$)
			INSCRICAO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR		361,55	0,03	0,00	361,58
SUB-TOTAL		361,55	0,03	0,00	361,58
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR					
CONSIGNACAO					
Outras Consignacoes Municipais		62,96	793,66	856,62	0,00
Irrf Funcionarios		223,79	13.313,47	12.894,79	642,47
Irrf Pf/Pj		123,67	0,00	123,67	0,00
I.s.s.d.n		0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia Municipal		0,00	56.541,96	56.541,96	0,00
I.n.s.s.		1.990,64	8.128,07	10.118,71	0,00
Consignações CEF		1.418,34	57.045,51	58.463,85	0,00
UNIMED		0,00	7.872,06	7.872,06	0,00
CONSIGNACOES UNICEN		0,00	241,00	241,00	0,00
I.n.s.s. Servicos Prestados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Consignacoes Estadual/Federal		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES HSBC		0,00	11.888,32	11.888,32	0,00
CONSIGNACOES UNICEN		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO BCO BRASIL		213,53	1.987,30	1.762,48	438,35
SUB-TOTAL		4.032,93	157.811,35	160.763,46	1.080,82
DEPOSITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L		4.394,48	157.811,38	160.763,46	1.442,40

## AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A.

## ESTATUTOS SOCIAIS DA AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A.

**CAPÍTULO I.** - Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração - Artigo 1. A AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A. é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes foram aplicáveis. Artigo 2. A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, podendo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional. Artigo 3. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 4. A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade agrícola, incluindo a pecuária e agroindustrial, compreendendo plantações de grãos e outras, podendo, ainda, participar em outras sociedades seja como acionista ou sócio. **CAPÍTULO II.** - Do capital e das ações - Artigo 5. O capital social é de R\$ 17.593.760,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta Reais), dividido em 1.005.000 (Um milhão e cinco mil) ações ordinárias e 1.288.226 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e seis) ações preferenciais, todas nominativas, e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: As ações serão escriturais e não serão emitidos certificados ou cautelares representativas. Parágrafo Segundo: Nas assembleias gerais cada ação ordinária dá direito a um voto e os acionistas podem a elas comparecer pessoalmente ou através de procuradores, também acionistas, constituídos na forma e condições prescritas na lei. Artigo 6. As ações preferenciais será assegurada a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucros ou dividendos, sendo-lhes defeso o direito de voto. Parágrafo único: Nos aumentos do capital, a emissão de ações preferenciais pode não guardar proporção com as ações ordinárias. **CAPÍTULO III.** - Das Assembleias gerais - Artigo 7. A Assembleias Gerais tanto ordinárias como extraordinárias serão realizadas na sede social, sendo que as primeiras realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social e as segundas sempre que forem convocadas ou que os interesses sociais o exigirem. Artigo 8. Competirá ao Diretor Geral ou na sua ausência a qualquer outro Diretor convocar a Assembleia Geral. Artigo 9. Ressalvado as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10. A assembleia Geral Ordinária, convocada na forma da lei, além de outros assuntos, examinará as contas da sociedade e da Diretoria e as demonstrações financeiras, deliberando sobre a aceitação das mesmas e decidirá, ainda, sobre a destinação do resultado segundo proposta da Diretoria e, elegerá, de dois em dois anos os membros da Diretoria, fixando os seus honorários. Artigo 11. A Assembleia Geral Extraordinária, também convocada na forma prevista pela lei, será sempre motivada, não lhe sendo permitido deliberar sobre motivo estranho à convocação, a não ser a instalação do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO IV.** - Da Administração - Artigo 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 membros, sendo um Diretor Geral e um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor sem designação especial, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. É lícito deixar vago o cargo do Diretor sem designação especial. Parágrafo Único: A investidora dos diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro Próprio. Artigo 13. Nos casos de impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, renuncia ou abandono de cargo, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente dentro de 30 (trinta) dias para eleger o substituto pelo período remanescente do substituído. Artigo 14. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral ou pelo substituto. Serão lavradas atas das reuniões, as quais serão assinadas pelos presentes. Artigo 15. A sociedade poderá assumir obrigações sempre mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor com um procurador, nomeado pela Diretoria, devendo a procuração conter os poderes e a duração do mandato que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo Único: Para obrigações até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) é permitido a assinatura por um só diretor. Artigo 16. Compete, isoladamente, ao Diretor Geral: a) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) adquirir, alienar, gravar ou onerar bens imóveis após a aprovação pela Assembleia Geral; c) constituir em nome da sociedade procuradores ou mandatários, "ad judicia" e "ad negotia" com poderes para representá-la agindo sempre em conjunto com qualquer dos diretores ou com outro procurador, exceto no caso do Parágrafo Único do Artigo 15. d) contratar e demitir empregados; e) elaborar relatórios e providenciar o preparo das demonstrações financeiras previstas em lei referente a cada exercício social, que deverão ser assinados pela diretoria e pelo contador da empresa; f) abrir, movimentar e encerrar em nome da sociedade contas em bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, podendo assinar cheques e outros documentos relativos às mesmas; g) endossar duplicatas, faturas de vendas, assinar recibos ou qualquer outros documentos relativos aos negócios da empresa; h) assinar contratos em geral bem como aberturas de crédito; i) descontar, caucionar ou transferir para estabelecimentos bancários os títulos em caução; j) representar a sociedade perante quaisquer repartições ou autoridades públicas federais, estaduais e municipais bem como perante entidades autárquicas, paraestatais ou de economia mista; k) assinar, transigir, contratar, acordar, firmar compromissos, contrair empréstimos e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade. Parágrafo Único: O Diretor sem designação especial ajudará, quando solicitado, aos demais diretores. Artigo 17. Compete ao diretor geral, além de suas funções como diretor, superintendente dos negócios da sociedade e dar execução às deliberações da Diretoria. Artigo 18. Compete, isoladamente, ao Diretor Administrativo Financeiro: a) autorizar descontos de títulos de crédito, desde que o produto dos mesmos seja destinado a depósito em conta-corrente da sociedade, assinando para tanto propostas e bordereaux; b) receber e assinar correspondências; c) representar a sociedade perante o Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, para obtenção de Certificado de Regularidade de Situação do P.I.S., Programa de Integração Social, e do FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda assinar outros relacionados com a mesma finalidade bem como para regularizar situações no Instituto Nacional de Seguridade Social. d) Representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho, órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, autoridades fiscais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **CAPÍTULO V.** - Do Conselho Fiscal - Artigo 19. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com atribuições e responsabilidades previstas em lei. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo somente instalado por solicitação de acionistas que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das ações e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Artigo 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o limite previsto em Lei. **CAPÍTULO VI.** - Exercício Social - Artigo 21. O exercício social coincidirá com o ano civil, no fim do qual serão elaborados e levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras legalmente exigidas. A Diretoria, por deliberação, poderá levantar balanços semestrais ou intermediários, com base nos quais poderão ser pagos dividendos, ad referendum da Assembleia Geral, sempre observadas as disposições legais. Artigo 22. Os lucros líquidos apurados após a dedução das amortizações e depreciações normais e após feitas as reservas para contingências e provisões fiscais ou outros, serão distribuídos da seguinte maneira: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a distribuição de um dividendo a critério dos acionistas, devendo este ser de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6404/76, caso a Assembleia não resolver reter o lucro para investimentos; c) uma gratificação para Diretoria de acordo com a resolução da Assembleia Geral, a qual não poderá ser maior que 50% (cinquenta por cento) dos dividendos distribuídos; d) o saldo, se houver, ficará em lucros em suspenso ou será transferido para um Fundo de Reserva Especial. **CAPÍTULO VII.** - Das Disposições Finais e Transitórias - Artigo 23. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único: Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período. Artigo 24. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de conformidade com as prescrições da Lei nº 6404 de 15.12.1976 e suas eventuais modificações. Asplemat/DO

## AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A.

CNPJ 29.420.411/0001-18 - NIRE 51 3 0000454-2

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2007

**1. Local, Data e Hora:** Sede da sociedade na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, em 27 de outubro de 2007 às 14:00 horas. **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Christine Muller; Secretária: Christine Puschmann. **4. Ordem do Dia:** a) Revisão dos Estatutos Sociais; b) Eleição de novo Diretor em substituição ao Diretor Geral falecido. **5. Deliberações:** a) Foi aprovado o novo texto dos Estatutos Sociais, que entra em vigor imediatamente. Foi, ainda, resolvido transcrevê-lo em separado fazendo parte integrante desta ata. b) Após um minuto de silêncio em memória do Sr. Norbert Muller, falecido em 29.9.2007, Diretor Geral, que atuou por mais de 10 anos, tendo colaborado para o crescimento da empresa e sucesso do empreendimento, foi deliberado que o atual Diretor Administrativo Financeiro, Sra. Christine Puschmann passasse a ocupar o cargo de Diretor Geral e para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro foi eleito até a Assembleia Geral Ordinária de 2008 o Sr. CARLOS ROBERTO ESCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade SSP/RS 5018146232 e CPF 416.641.750-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo, RS, à Rua Euclides da Cunha 250. **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Acionistas: Agrícola Taquarussu S.A. pp. Christine Puschmann; Christine Puschmann por si e pp. Nimbalt Limited Corporation e Nicolas Massimiliano Frey Janus; Christine Müller. A presente é copia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Agroindustrial Aricá S.A. Cuiabá, 26 de outubro de 2007. **REGISTRADO NA JUCEMAT SOB O Nº 20070938792 EM 21/12/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral**  
Christine Müller – Presidente  
Christine Puschmann – Secretária  
Asplemat/DO

## AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A.

## ESTATUTOS SOCIAIS DA AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A.

**CAPÍTULO I.** - Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração - Artigo 1. A AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A. é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes foram aplicáveis. Artigo 2. A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, podendo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional. Artigo 3. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 4. A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade agrícola, incluindo a pecuária e agroindustrial, compreendendo plantações de grãos e outras, podendo, ainda, participar em outras sociedades seja como acionista ou sócio. **CAPÍTULO II.** - Do capital e das ações - Artigo 5. O capital social é de R\$ 2.273.790,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa Reais), dividido em 1.956.596 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e 317.194 (trezentos e dezesseite mil, cento e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). Parágrafo Primeiro: As ações serão escriturais e não serão emitidos certificados ou cautelares representativas. Parágrafo Segundo: Nas assembleias gerais cada ação ordinária dá direito a um voto e os acionistas podem a elas comparecer pessoalmente ou através de procuradores, também acionistas, constituídos na forma e condições prescritas na lei. Artigo 6. As ações preferenciais será assegurada a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucros ou dividendos, sendo-lhes defeso o direito de voto. Parágrafo único: Nos aumentos do capital, a emissão de ações preferenciais pode não guardar proporção com as ações ordinárias. **CAPÍTULO III.** - Das Assembleias gerais - Artigo 7. A Assembleias Gerais tanto ordinárias como extraordinárias serão realizadas na sede social, sendo que as primeiras realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social e as segundas sempre que forem convocadas ou que os interesses sociais o exigirem. Artigo 8. Competirá ao Diretor Geral ou na sua ausência a qualquer outro Diretor convocar a Assembleia Geral. Artigo 9. Ressalvado as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10. A assembleia Geral Ordinária, convocada na forma da lei, além de outros assuntos, examinará as contas da sociedade e da Diretoria e as demonstrações financeiras, deliberando sobre a aceitação das mesmas e decidirá, ainda, sobre a destinação do resultado segundo proposta da Diretoria e, elegerá, de dois em dois anos os membros da Diretoria, fixando os seus honorários. Artigo 11. A Assembleia Geral Extraordinária, também convocada na forma prevista pela lei, será sempre motivada, não lhe sendo permitido deliberar sobre motivo estranho à convocação, a não ser a instalação do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO IV.** - Da Administração - Artigo 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 membros, sendo um Diretor Geral e um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor sem designação especial, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. É lícito deixar vago o cargo do Diretor sem designação especial. Parágrafo Único: A investidora dos diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro Próprio. Artigo 13. Nos casos de impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, renuncia ou abandono de cargo, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente dentro de 30 (trinta) dias para eleger o substituto pelo período remanescente do substituído. Artigo 14. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral ou pelo substituto. Serão lavradas atas das reuniões, as quais serão assinadas pelos presentes. Artigo 15. A sociedade poderá assumir obrigações sempre mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor com um procurador, nomeado pela Diretoria, devendo a procuração conter os poderes e a duração do mandato que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo Único: Para obrigações até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) é permitido a assinatura por um só diretor. Artigo 16. Compete, isoladamente, ao Diretor Geral: a) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) adquirir, alienar, gravar ou onerar bens imóveis após a aprovação pela Assembleia Geral; c) constituir em nome da sociedade procuradores ou mandatários, "ad judicia" e "ad negotia" com poderes para representá-la agindo sempre em conjunto com qualquer dos diretores ou com outro procurador, exceto no caso do Parágrafo Único do Artigo 15. d) contratar e demitir empregados; e) elaborar relatórios e providenciar o preparo das demonstrações financeiras previstas em lei referente a cada exercício social, que deverão ser assinados pela diretoria e pelo contador da empresa; f) abrir, movimentar e encerrar em nome da sociedade contas em bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, podendo assinar cheques e outros documentos relativos às mesmas; g) endossar duplicatas, faturas de vendas, assinar recibos ou qualquer outros documentos relativos aos negócios da empresa; h) assinar contratos em geral bem como aberturas de crédito; i) descontar, caucionar ou transferir para estabelecimentos bancários os títulos em caução; j) representar a sociedade perante quaisquer repartições ou autoridades públicas federais, estaduais e municipais bem como perante entidades autárquicas, paraestatais ou de economia mista; k) assinar, transigir, contratar, acordar, firmar compromissos, contrair empréstimos e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade. Parágrafo Único: O Diretor sem designação especial ajudará, quando solicitado, aos demais diretores. Artigo 17. Compete ao diretor geral, além de suas funções como diretor, superintendente dos negócios da sociedade e dar execução às deliberações da Diretoria. Artigo 18. Compete, isoladamente, ao Diretor Administrativo Financeiro: a) autorizar descontos de títulos de crédito, desde que o produto dos mesmos seja destinado a depósito em conta-corrente da sociedade, assinando para tanto propostas e bordereaux; b) receber e assinar correspondências; c) representar a sociedade perante o Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, para obtenção de Certificado de Regularidade de Situação do P.I.S., Programa de Integração Social, e do FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda assinar outros relacionados com a mesma finalidade bem como para regularizar situações no Instituto Nacional de Seguridade Social. d) Representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho, órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, autoridades fiscais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **CAPÍTULO V.** - Do Conselho Fiscal - Artigo 19. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com atribuições e responsabilidades previstas em lei. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo somente instalado por solicitação de acionistas que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das ações e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Artigo 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o limite previsto em Lei. **CAPÍTULO VI.** - Exercício Social - Artigo 21. O exercício social coincidirá com o ano civil, no fim do qual serão elaborados e levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras legalmente exigidas. A Diretoria, por deliberação, poderá levantar balanços semestrais ou intermediários, com base nos quais poderão ser pagos dividendos, ad referendum da Assembleia Geral, sempre observadas as disposições legais. Artigo 22. Os lucros líquidos apurados após a dedução das amortizações e depreciações normais e após feitas as reservas para contingências e provisões fiscais ou outros, serão distribuídos da seguinte maneira: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a distribuição de um dividendo a critério dos acionistas, devendo este ser de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6404/76, caso a Assembleia não resolver reter o lucro para investimentos; c) uma gratificação para Diretoria de acordo com a resolução da Assembleia Geral, a qual não poderá ser maior que 50% (cinquenta por cento) dos dividendos distribuídos; d) o saldo, se houver, ficará em lucros em suspenso ou será transferido para um Fundo de Reserva Especial. **CAPÍTULO VII.** - Das Disposições Finais e Transitórias - Artigo 23. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único: Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período. Artigo 24. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de conformidade com as prescrições da Lei nº 6404 de 15.12.1976 e suas eventuais modificações. Asplemat/DO

## AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A.

CNPJ 30.942.346/0001-70 - NIRE 51 3 0000280 9

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2007

**1. Local, Data e Hora:** Sede da sociedade na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, em 27 de outubro de 2007 às 15:00 horas. **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Christine Muller; Secretária: Christine Puschmann. **4. Ordem do Dia:** a) Revisão dos Estatutos Sociais; b) Eleição de novo Diretor em substituição ao Diretor Geral falecido. **5. Deliberações:** a) Foi aprovado o novo texto dos Estatutos Sociais, que entra em vigor imediatamente. Foi, ainda, resolvido transcrevê-lo em separado fazendo parte integrante desta ata. b) Após um minuto de silêncio em memória do Sr. Norbert Muller, falecido em 29.9.2007, Diretor Presidente, que atuou por mais de 10 anos, tendo colaborado para o crescimento da empresa e sucesso do empreendimento, foi deliberado que o atual Diretor Administrativo Financeiro, Sra. Christine Puschmann passasse a ocupar o cargo de Diretor Geral e para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro foi eleito até a Assembleia Geral Ordinária de 2009 o Sr. CARLOS ROBERTO ESCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade SSP/RS 5018146232 e CPF 416.641.750-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo, RS, à Rua Euclides da Cunha 250. **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Acionistas: Christine Puschmann por si e pp. Nicolas Massimiliano Frey Janus; Christine Müller. A presente é copia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Agrícola Taquarussu S.A. Cuiabá, 26 de outubro de 2007. **REGISTRADO NA JUCEMAT SOB O Nº 20070938784 EM 21/12/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral**  
Christine Müller – Presidente  
Christine Puschmann – Secretária  
Asplemat/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**SUPERMERCADO NOVO MILLENIUM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.223.200/0001-39, e no Estado 13.178.393-9, localizada na cidade de Nova Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; etc.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**ERS CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 04.662.455/0001-23 e no Município sob o n.º 75.063, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300 7º Andar Cep: 78.050.000 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial 235, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**CORTEZIA COMERCIO DE CEREALIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.419.399/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 13.159.873-2, estabelecida na Rua Realeza, n.º 153, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência n.º 1031219.07.006241-3 de 26/11/2007: Livros Fiscais, Comerciais e Contábeis referentes às seguintes datas: 13/01/1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 até 05/09/2007. E os Blocos de Documentos Fiscais a partir de 13/01/1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 até 05/09/2007.

**MERCADO E QUITANDINHA ESTRELA LTDA**, com sede, Rua das Primaveras 3572, Centro, SINOP-MT, CNPJ.00 181 792/0001-48 e IE.13 008 894-3, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

**M GUARNIERI COM. DE PRODUSTOS VETERINARIOS LTDA**, com sede, Rua das Jaqueiras 370, Jardim Jacarandás, registrada no CNPJ.04 545 274/0001-17

e IE.13 207 712-4, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

**P.L. CALVAC-ME**, CNPJ n.º 03.096.168/0001-30, e IE n.º 13187340-7, localizada rua 13 de junho 2294, Porto, Cuiabá-MT, DECLARA para devidos fins, que foram extraviados talões de NOTAS FISCAIS, de série 1, de n.º 1376 à 1875.

**COMETA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00426898/0001-64, e IE 13.159.829-5, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 1197, Setor Industrial, Sinop / MT, comunica o extravio de 21 Blocos de NF Consumidor serie D-1, n.º 251 a 300, 651 a 700, 701 a 750, 901 a 950, 1501 a 1550, 1751 a 1800, 1801 a 1850, 2151 a 2200, 2251 a 2300, 2451 a 2500- referente a autorização 187, n.º 2651 a 2700, 2851 a 2900, 2951 a 3000, 3051 a 3100, 3101 a 3150, 3201 a 3500- referente a autorização 3545, e 33 Blocos Modelo-1, n.º 251 a 275, 276 a 300, 326 a 350, 376 a 400, 401 a 425, 426 a 450, 476 a 750- referente a autorização 986, n.º 751 a 1000-referente a autorização 2113, n.º 26 a 50, 76 a 100, 176 a 200, 201 a 225-referente a autorização 1479 e n.º 1026 a 1050, 1101 a 1125- referente a autorização 17887.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

**ALECI VIEIRA DE ALMEIDA**, INSCRITO NO CNPJ(MF) SOB O N.º. **07.815.505/0001-53** E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O N.º. **13331417-0**, ESTABELECIDO NA AVENIDA SÃO PAULO, N.º. 135, BAIRRO CENTRO, CEP 78.515-000, NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECRARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A SEFAZ - MT, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO N.º 3.846 DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SERIE D1 ( CONSUMIDOR ), NUMERO SEQUENCIAL **001 Á 300 E 401 Á 550**, NOTAS ESTAS QUE FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTITUIDA NA ALINEA "F" DO INCISO VI DO ART. 352 DO CODIGO TRIBUTARIO FAZENDARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**VALDA ANA ZAMBIAZI**, com sede, Rua das Avencas 2292, Centro Sinop-MT, CNPJ.37 490 182/0001-36 e IE.13 144 994-0, comunica o extravio dos documentos fiscais e contábeis, livros fiscais, blocos de NF usadas e em branco e pasta de constituição.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Expediente do dia 01 de fevereiro de 2008

#### BOLETIM 14/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2007.36.00.018080-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : BELMONTE MADEIRAS LTDA-ME  
ADVOGADO : MT00008723 - JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-MT

(fl. 77) O documento colacionado pelo Impetrado à fl. 72 demonstra o exaurimento da pretensão vestibular. Assim, determino a intimação da Impetrante para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do presente writ, no prazo de 05 dias.

#PROC2008.36.00.000814-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI  
ADVOGADO : MT0011053A - FABIO DA COSTA VILAR  
ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND  
ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

(fl. 99) Providencie o Impetrante a juntada de procuração original ou por cópia autenticada, em dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2007.36.00.015166-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JV CONSTRUOES CIVIS LTDA ME  
ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
IMPDO : LL ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00005632 - BENEDITO ALVES FERRAZ  
ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00011755 - RUI PAULO MARTINS ABRACOS

(fls. 114/117) ...indefiro a liminar pleiteada.

#PROC2007.36.00.016785-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VALTINHO CARVALHO FRANCA  
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA  
ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA  
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI  
ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN  
ADVOGADO : SP00057596 - QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES  
ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 208/209) Indefiro o pedido de liminar.

#PROC2007.36.00.017591-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ALDO MASSINI  
ADVOGADO : MT00008795 - RODRIGO ANTONIO RODRIGUEZ  
ADVOGADO : MT00006338 - RODRIGO MANFROI DA ROSA  
ADVOGADO : MT0009661A - WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

## REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 69/71) Indefiro o pedido de liminar. Defiro o pedido de prioridade de tramitação. Promova o Impetrante a juntada de cópia autenticada da matrícula do imóvel em dez dias.

#PROC2007.36.00.017870-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO : MT00010746 - ENZO RANGEL DE MENDONCA MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004467 - NORMA AUXILIADORA MAIA HANS  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

(fls. 26/27) Concedo parcialmente a liminar...

#PROC2007.36.00.018687-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCO CARLOS FERRES  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO  
(fls. 59/61) Concedo parcialmente a liminar...

#PROC2008.36.00.000029-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI  
ADVOGADO : MT00008963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
ADVOGADO : MT00008988 - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES  
ADVOGADO : TO00003840 - RODRIGO CORBUCCI  
ADVOGADO : MT00003840 - SEBASTIAO MENDES MOREIRA  
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
IMPDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

(fls. 34/36) Indefiro o pedido de liminar. Intime-se a Impetrante para que corrija o pólo passivo da lide, indicando corretamente a autoridade responsável pelo ato atacado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito.

#PROC2008.36.00.000570-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOAO BATISTA MORIZZO  
ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

(fls. 24/25) Concedo parcialmente a liminar...

#PROC2008.36.00.000642-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JUVENAL LISBOA LEITE  
ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 71/72) Concedo parcialmente a liminar ...

#PROC2008.36.00.000722-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JANILSON FERREIRA DOURADINHO  
ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA  
ADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA  
ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 525/527) Indefiro o pedido de liminar.

#PROC2008.36.00.000949-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA DA COSTA ROSA  
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 26/28) Defiro a liminar...Anoto-se o deferimento do pedido de assistência judiciária gratuita...

#PROC2008.36.00.000997-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MILTON PASCOAL PICHININ  
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 85/87) Concedo parcialmente a liminar...

#PROC2008.36.00.001006-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : HUGO TADEU KONIG E OUTRO  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

(fls. 35/36) Concedo parcialmente a liminar...

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.017579-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : SUELI SILVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON  
ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA

(fls. 28/30) Declaro extinto o processo sem resolução do mérito...

#PROC2007.36.00.018047-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : I R M MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : SP00233187 - LUCIANA MOREIRA BAZILIO LIMA  
ADVOGADO : PR0025191B - MARLENE DIAS CARVALHO

IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA EM MATO GROSSO

(fls. 114/117) Acolho a preliminar de incompetência absoluta e declaro extinto o vertente processo, sem resolução de seu mérito...

#PROC2008.36.00.001112-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ABELARDO ANDRE REZENDE E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

(fls. 126/128) Indefiro a petição inicial e, como corolário, declaro a extinção do processo, sem resolução de seu mérito...

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.010821-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANELISE MARIA CESAR  
ADVOGADO : MT00009564 - FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
ASSISTP : JULIANA FONSECA ANTUNES  
IMPDO : WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA  
IMPDO : COORDENADOR DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO MINTER PUCRS/UNEMAT  
IMPDO : ARMANDO DA SILVA FILHO  
IMPDO : ALEXANDRE BERNDT  
IMPDO : ODAIR MOREIRA  
IMPDO : EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO  
IMPDO : LUCIANO ZAMPERETTI WOLSKI  
IMPDO : UELINTON LONDERO  
IMPDO : FERNANDO SELLERI SILVA  
ASSISTP : ESTELAMARIS PELLISSARI  
ASSISTP : EDSON SHIN ITI KOMATSU  
ASSISTP : MAURO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR  
IMPDO : PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS  
IMPDO : REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS  
ADVOGADO : RS00003282 - ATILA SA D'OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00002473 - MANANCIEL JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO : RS00045808 - MARCIO WILLHELM DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00002933 - SIDNEI GONCALVES

(fls. 583/585) Vista às partes acerca da decisão proferida no AG. 2007.01.00.056567-5/MT que concedeu o efeito suspensivo e suspendeu os efeitos da decisão agravada até o julgamento do agravo.

**3º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 08 de Fevereiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.  
2002.36.00.000272-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : LUIZ MEDEIROS SILVA  
REU : ARGENTINA PACHECO DA SILVA  
ADVOGADO : BA00016638 - ALEXANDRE GUERRA MUNIZ FERREIRA BORGES  
ADVOGADO : BA00009710 - GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES  
ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL  
ADVOGADO : BA00014713 - KLEBER JOSE MARTINS FERREIRA  
ADVOGADO : BA00014271 - MAGNA PAULIANA FARIAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO  
ADVOGADO : MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, CPP."

2.  
2005.36.00.001985-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003493 - JOSELINA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para as alegações finais."

3.

2002.36.00.006130-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : JOSIANE FRANCINI DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00004552 - THUCYDIDES ALVARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para as alegações finais."

4.

2005.36.00.002318-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : INACIO SEHN  
 REU : VILMAR ROECKER  
 REU : ORLANDINO BASSO  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : PR00035630 - LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO  
 ADVOGADO : MT00004483 - MANOEL BLANCO NETO  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT00009920 - MARIELLE MATOS SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... )

II - Apresente o Ré INÁCIO SEHN, em dez dias, o endereço completo e atualizado das testemunhas que arrou (fls. 742). Caso não haja manifestação nese interregno considerarei que houve desistência a oitiva delas."

5.

2006.36.00.015348-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : WILSON SANAIOTTI  
 REU : CARLOS ROBERTO DUTRA BANDEIRA  
 REU : EDSON CARLOS PADILHA  
 REU : CLAUDIO BIRTICHE  
 REU : CLAUDENIR BIRTICHE  
 ADVOGADO : SP00070339 - AGOSTINHO ANTONIO PAGOTTO  
 ADVOGADO : MT00005637 - GERSON MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... )

II - Intime-se o advogado constituído pelos réus Carlos Roberto Dutra Bandeira e Claudenir Birtche (fls. 50 e 55), para que apresente, no prazo legal, defesas prévias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.

2006.36.00.003716-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : IONE SANTOS  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00009104 - IVO AGUIAR LOPES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... )

Portanto, INDEFIRO as diligências requeridas pela defesa técnica (fl. 62/63), resalvando, no entanto, o direito da ré juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dia, os documentos que entende necessário à sua defesa.

( ... )"

7.

2005.36.00.003648-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ENIO ZULLI  
 REU : ISIDORO ZULLI  
 REU : SILVIO ZULLI  
 REU : RUBENS ZULLI  
 REU : NICOLA CASSANI ZULLI  
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO : PR00035984 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fica a parte Ré intimada para a apresentação de quesitos, em cinco dias."

8.

2007.36.00.008017-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO : BANCO DO BRASIL S/A  
 REQDO : BANCO ITAU S/A  
 REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A  
 REQDO : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 REQDO : BANCO SAFRA  
 REQDO : BANCO MERCANTIL BRASIL S/A  
 REQDO : ABM AMRO REAL S/A  
 REQDO : BANCO UNIBANCO S/A  
 REQDO : BANCO HSBC S/A  
 ADVOGADO : MS00011640 - ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULLIO  
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA

ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI  
 ADVOGADO : MT0010320B - GLAUCO DE GOES GUITTI  
 ADVOGADO : MT00008367 - JEANNE KARLA RIBEIRO  
 ADVOGADO : SP00122443 - JOEL LUIS THOMAZ BASTOS  
 ADVOGADO : SP00124510 - JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00017447 - JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
 ADVOGADO : PR00015348 - MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT00001113 - SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... )

Após, intirem-se as partes para que se manifestem se há interesse na produção de provas, indicando, com objetividade, a pertinência entre as provas requeridas e os fatos que pretendem demonstrar. Prazo de 5 dias."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.

2002.36.00.002038-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : VITORIO FLORES DE MATOS  
 REU : BENITO LEONEL PINOTTI  
 ADVOGADO : MT0007590B - ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : RO00002110 - AGENIA PONTES PAIVA  
 ADVOGADO : SP00158754 - ANA PAULA CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0006130B - ELMER EGYPTO ALVES  
 ADVOGADO : MT0008122E - EMANUELLA ARAÚJO LUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" ( ... )

a) reconheço a incompetência deste Juízo Federal para processamento e julgamento do delito tipificado no art. 10 da Lei nº 9.437/97.

b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para o fim de CONDENAR os acusados VITÓRIO FLORES DE MATOS e BENITO LEONEL PINOTTI como incurso nos penas do art. 289, parágrafo 1º, c/c artigos 29 e 71, ambos do CPB.

( ... )"

10.

1997.36.00.003126-5 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : GILBERTO LUIZ BERNARDES  
 ADVOGADO : MT00002968 - JACY NILSO ZANETTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" ( ... )

Reconheço que o ré GILBERTO LUIS BERNARDES cumpriu integralmente a pena restritiva de direitos que lhe foi atribuída, traduzidas em prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana. A falta de comprovação do comparecimento do réu no estabelecimento prisional não pode resultar em seu desfavor, pois trata-se de obrigação da própria administração documentar cabalmente todas as apresentações. Por tal motivo declaro-lhe extinta a pena e determino o arquivamento do feito."

11.

1999.36.00.007575-2 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : APARECIDO LUIZ DA SILVA  
 REQDO : SERLEY DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT0001952A - BARTHOLOMEU A. DE VASCONCELLOS DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" ( ... )

Reconheço que os réus APARECIDO LUIZ DA SILVA e SERLEY DOS SANTOS E SILVA efetuaram o pagamento das custas e multa processuais e cumpriram integralmente as penas restritivas de direito que lhes foram imputadas, razão pela qual declaro-as extintas. Arquive-se este feito."

12.

2003.36.00.014070-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ALCIDES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008873 - MERCIA VILMA DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" ( ... )

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR o acusado ALCIDES DA SILVA como incurso nas penas do art. 168 do Código Penal, com a causa de aumento do parágrafo 1º, III do mesmo dispositivo legal."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

13.

2005.36.00.002318-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : INACIO SEHN  
 REU : VILMAR ROECKER  
 REU : ORLANDINO BASSO

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : PR00035630 - LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO  
 ADVOGADO : MT00004483 - MANOEL BLANCO NETO  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT00009920 - MARIELLE MATOS SOARES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:

- C. P.C. nº 217/07 ao Juízo de Direito da Comarca de Garantã do Norte/MT, com finalidade de INQUIRIRÇÃO das testemunhas, infra-relacionadas, arroladas pela defesa:

- 1 - JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO,
- 2 - AMILTON SECON,
- 3 - ARILDO ALMEIDA,
- 4 - LUTERO SIQUEIRA DA SILVA,
- 5 - ACIR MENECHINI,
- 6 - HUGUISMAR TAVARES,
- 7 - ORLANDO HEINZEN.

-C.P.C nº 218/07 ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Manaus/AM, com FINALIDADE de inquirição da testemunha JOEL LUIS DA SILVA, ARROLADA PELA DEFESA.

C.P.C. nº 219/07 ao Juízo de Direito da Comarca de Altamira/PA, com finalidade de INQUIRIRÇÃO da testemunha arrolada pela defesa Srº HERIONALDO DO COUTO QUEIROZ.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

14.

2005.36.00.001970-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : PLINICIO EUCLIDIO LAND

ADVOGADO : MT0002808B - RONALD RUDA RENNER

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória Criminal nº 231/07 ao Juízo de Direito da Comarca de Sorriso/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO das testemunhas, infra-relacionadas, arroladas pela acusação:

- 1 - CLAITON BORDIN,
- 2 - JOSÉ CARLOS FARIAS.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

## 4º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**4ª VARA FEDERAL**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**Juiz(a) Substituto:**

**Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**

**Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2008**

### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2007.36.00.010155-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ALFREDO HILDEBRANDO DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00009209 - JOAO SIMAO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00007693 - ROMULO NOGUEIRA DE ARRUDA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Considerando que já foi proferida sentença nos autos, estando, inclusive, em fase de apelação, deixo de apreciar o pedido dos Autores de fls. 180/181, por restar prejudicado. Traslade-se cópia da decisão de f. 176 para a execução nº 1999.36.00.003347-0. Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. Publique-se".

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2007.36.00.018564-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO CRA-RJ  
 ADVOGADO : RJ00067617 - FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS  
 EXCDO : ALISIO RODRIGUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 95.00.01820-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JUVIANO LINCOLN  
 EXCDO : SUZZA SILVA OLIVEIRA

PROC 1999.36.00.002929-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : FERNANDO CESAR BARCAT DE ARRUDA

PROC 1999.36.00.003150-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : GILBERTO ADEMIR PONA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

PROC 2003.36.00.000015-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : MARIA PIEDADE GOUVEIA BORGES FIGUEIRA ME  
 EXCDO : MARIA PIEDADE GOUVEIA BORGES FIGUEIRA

PROC 2005.36.00.006783-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : AMELY MARLENE ERN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Exequente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Desde já, DEFIRO o pedido de desentranhamento de documentos, mediante substituição por cópia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2003.36.00.000439-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : ERZILA MARIA DE PROENCA  
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00005340 - LENILDO MARCIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

PROC 2003.36.00.016980-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : ELIOMAR MACEDO DOS SANTOS  
 EXCDO : APARECIDA DAVID DE OLIVEIRA  
 EXCDO : ROSEMEIRE APARECIDA MEDEIROS SANTANA  
 EXCDO : MARCIO JUNIO SANTANA

PROC 2005.36.00.003191-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : ELIZANDRO SOUZA BRAGA

PROC 2007.36.00.008523-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : ESQUADRIAS METALICAS AGUA BOA LTDA  
 EXCDO : OLDEMAR GIACOMOLLI

PROC 2007.36.00.009617-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 EXCDO : MARYELLY CRISTINA FREIRE RIBEIRO  
 EXCDO : ED GONCALVES DE ARRUDA  
 EXCDO : NEIVA AUXILIADORA BISPO DE ARRUDA

PROC 2007.36.00.011434-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : KELLY ANAYANA BORTOLUZZI  
 EXCDO : BORD BRASIL LTDA  
 EXCDO : RITA DE CASSIA DUMINELLI BORTOLUZZI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Levantem-se as penhoras por ventura existentes nos autos. Custas pela Exequente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2005.36.00.003900-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : JONIL DOMINGOS DA SILVA CAMPOS

PROC 2006.36.00.003755-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDONIA  
 ADVOGADO : RO00002682 - ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS

EXCDO : DANILO ALBERTO ZANETTI

PROC 2006.36.00.004766-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARLUCE ALVES E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2001.36.00.008938-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXCDO : DULCEMAR GALDINO DELGADO

PROC 2006.36.00.002759-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
EXCDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levantem-se as penhoras por ventura existentes nos autos. Custas pela Exequente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2001.36.00.008208-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : ELIANA XAVIER DE ASSIS

PROC 2002.36.00.008050-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS  
EXCDO : ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA

PROC 2003.36.00.013572-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
EXCDO : ANTONIO LUIZ SILVA RONDON

PROC 2004.36.00.007330-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : MARCEL DE MARCHI  
ADVOGADO : MT00004647 - ANDREIA NUCIA DE MARCHI SOUZA

PROC 2005.36.00.006983-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
EXCDO : CASA COR TINTAS E MATERIAIS DE CONST. LTDA.

PROC 2005.36.00.017605-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : FILINTO CORREA DA COSTA

PROC 2005.36.00.017650-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : NAIFF BADIE DAUD

PROC 2005.36.00.017692-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : ARTHUR GOMES DA SILVA NETTO

PROC 2005.36.00.017720-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : PAULO EDNY CHEDIER BARREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2001.36.00.000850-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : HELOIZA PEREIRA DE SOUZA

PROC 2001.36.00.004700-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : AGROPECUARIA TARIKARA LTDA

PROC 2005.36.00.006440-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : AGRO INDUSTRIAL FRANZOI LTDA

PROC 2006.36.00.013382-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LAELCIO JOSE DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2001.36.00.001079-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : ARILTON AZEVEDO FERREIRA

PROC 2002.36.00.000939-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JAIR PESSINE

PROC 2002.36.00.004029-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : PORFIRIO FERREIRA DE ARRUDA

PROC 2002.36.00.008683-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : L S C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2001.36.00.001750-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : DILZA ANTONIA DA COSTA

PROC 2001.36.00.002741-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : ALCANTARA E CASTRO LTDA  
PROC 2004.36.00.003511-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IEDA MARIA DE FIGUEIREDO PAZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Levantem-se as penhoras por ventura existentes. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2007.36.00.003789-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : TRANSPORTADORA DAVID LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26, da lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2003.36.00.000492-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : LUIZ CARLOS MELLO CASTANHEIRA  
EXCDO : MARIA GORETI DOURADO CASTANHEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 694 e 794, II, ambos do CPC, e art. 7º s Lei nº 5741/71, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Custas pela exequente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 2006.36.00.010091-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : FISIS ORTOPEDIA E REABILITACAO FISICA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Sem custas, eis que o Executado não foi citado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

PROC 1998.36.00.007669-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : JOSE DA PENHA PRATTI VIEIRA  
EXCDO : ATACADISTA N SRA APARECIDA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”. Valor das custas: R\$115,34.

PROC 2001.36.00.005305-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : RODAO COMERCIO DE PNEUS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 210,52.

PROC 2000.36.00.002474-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : CARMEN S R DOS REIS

ADVOGADO : MT00005263 - ANDREIA FRANCO MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 64,73.

PROC 2005.36.00.002244-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : CDM COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795, CPC). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 148,24.

PROC 2003.36.00.001128-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : ROSANA QUINTANA AZAMBUJA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 1999.36.00.007170-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

EXCDO : GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO

EXCDO : EDWIGES AUXILIADORA DEL BARCO AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levantem-se as penhoras por ventura existentes nos autos. Custas pela Exequirente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2006.36.00.012341-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : KATTIUSCIA SOEHN LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levantem-se as penhoras por ventura existentes nos autos. Custas pela Exequirente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 1999.36.00.005511-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

EXCDO : EDMIRSON CASTELO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Exequirente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Desde já, DEFIRO o pedido de desentranhamento de documentos, mediante substituição por cópia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2003.36.00.011001-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : SUDARIO DE ALMEIDA ARAUJO

ADVOGADO : MT00000324 - ELISEU CERISARA

ADVOGADO : MT00006759 - MARINA CALMON CERISARA

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Condeno o Embargante a pagar honorários advocatícios, que fixo no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.014791-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : GILCELIA DE OLIVEIRA LEMOS RAMOS

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

EMBD : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, dada a ausência do contraditório. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Trasladar cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do trânsito em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.009641-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : BENEDICTO CONSTANCIO DE BRITTO

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

PROC 2007.36.00.010166-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : EVA LUCIA ALVES

ADVOGADO : MT00005604 - MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

PROC 2007.36.00.013761-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PEDRO CELESTINO BARROS BRITO

ADVOGADO : MT00010246 - DELCI BALEEIRO SOUZA

EMBD : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

PROC 2007.36.00.014569-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : TIENE DENIZE LEVENTI

ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS

ADVOGADO : MT0010854A - RUBIA SIMONE LEVENTI

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

PROC 2007.36.00.016598-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : BENEDITA GONCALINA DA SILVA

ADVOGADO : MT00004887 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCIA LEAL

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2003.36.00.007645-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : GRECOVEL VEICULOS LTDA

ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR

ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB

ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR

ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, tendo em vista a constitucionalidade da contribuição para o seguro acidente de trabalho-SAT (Lei nº 8212/91, art. 22, II). Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2001.36.00.001974-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : HELIO MARCELO PESENTI SANDRIN E OUTRO

ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

ADVOGADO : MT00010228 - LUCIANA TENUTA PORTELA

ADVOGADO : MT00006671 - RENATA APARECIDA TREVIZAN

ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, para determinar que sejam excluídos do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros, em razão da constatação de Amortização Negativa e para que as prestações do financiamento estejam de acordo com a correção nominal dos vencimentos do mutuário, nos termos da cláusula nona do contrato. Deixo de condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista que esta foi recíproca (art. 21, caput, do CPC). Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2006.36.00.005480-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : OCTACIR SILVA JUNIOR

ADVOGADO : MT00005237 - JOAO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : MT00008659 - PRISCILLA BASTOS TOMAZ

ADVOGADO : MT00004834 - WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, para somente desconstituir a penhora sobre o imóvel residencial, cuja matrícula é nº 32.801, registrado no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, haja vista a proteção legal de impenhorabilidade de bem de família, nos termos da Lei nº 8009/90, art. 1º. Custas (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96) e honorários advocatícios incabíveis, ante o princípio da causalidade. Oficie-se. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2005.36.00.016340-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : JOSE NEVES DA SILVA

ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 28 e 267, IV e V, todos do CPC. Sem condenação em honorários e custas processuais, face ao deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Traslade-se cópia para a execução em apenso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2005.36.00.003294-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ORDALINA CORREA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

PROC 2006.36.00.015253-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : JOSE CARLOS MARCIANO  
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS , para tão-somente determinar que seja excluído do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros, em razão da constatação de Amortização Negativa. Deixo de condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista que esta foi recíproca (art. 21, caput, do CPC). Sem custas ( art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.018401-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA

PROC 2007.36.00.018402-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : WILLIAM CAETANO ROSA

PROC 2007.36.00.018403-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : SANDRA FREITAS ARANTES

PROC 2007.36.00.018404-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : JORGE HEDEO OHARA

PROC 2007.36.00.018418-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : ROSEMARY RAUBER PACHECO

PROC 2007.36.00.018421-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : JOSE ROBERTO MARTINEZ VALVERDE

PROC 2007.36.00.018423-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO SCHMIDT

PROC 2007.36.00.018426-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : FRANCENIL BENEDITO DIAS FERREIRA

PROC 2007.36.00.018430-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : SONIA AMBAR DO AMARAL

PROC 2007.36.00.018432-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : SUELY APARECIDA BERGAMO CAVALCANTE

PROC 2007.36.00.018433-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI

EXCDO : MARTHA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES

PROC 2007.36.00.018439-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : JOSE BRAZ DE OLIVEIRA

PROC 2007.36.00.018442-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : RONALDO ARIANO MOURA

PROC 2007.36.00.018452-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : ELISABETE FUNIE KAWAMURA

PROC 2007.36.00.018453-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : KIYOSHI NISHIJIMA

PROC 2007.36.00.018461-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : UILSON VANCAN DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.018440-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MT00010887 - FABIULA LETICIA VANI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI  
 EXCDO : EDEVARD FRANCA DO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.009181-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL IPIRANGA SECAO II  
 EXCDO : EUDES GUIMARAES SILVA  
 EXCDO : JOAO VENTURA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, PRONUNCIO A DECADÊNCIA dos créditos referentes ao período de 02/03/98 a 03/03/00, com fundamento no art. 173, I e 156, V, ambos do CTN, e EXTINGO A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a EUDES GUIMARAES SILVA, nos termos do art. 269, IV, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). CONDENO a Exeçúente no pagamento de honorários advocatícios ao Excipiente na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. À SECLA para exclusão do nome de EUDES GUIMARAES SILVA do pólo passivo da presente Execução Fiscal. Manifeste-se a Exeçúente, em 10 (dez) dias, sobre a petição de fl. 82/441. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2001.36.00.006136-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA  
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, III, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exeçúente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

PROC 1999.36.00.000812-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
 EXCDO : ENEAS CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO : MT00004197 - JESUINO SANSO CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Exeçúente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Desde já, DEFIRO o pedido de desentranhamento de documentos, mediante

substituição por cópia. Publique-se. Registre-se. Intime-se".

PROC 2007.36.00.009584-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : ANDREIA PAULA DE CARLI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO : MS00003728 - JOAO EDUARDO PESSUNA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EMBDO : MAURO GOMES DA SILVA  
EMBDO : SUILEIDE RODRIGUES MELLO SILVA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios e lhes DOU PARCIAL PROVIMENTO, tão-somente para que, do dispositivo da sentença de ff. 71/73 passe a constar o seguinte, in verbis, mantendo inalterado todo o restante: "Indefiro o pleito da Embargante ao benefício de gratuidade da justiça, uma vez que não restou demonstrada sua condição de hiposuficiência econômica". Publique-se. Intimem-se".

PROC 2005.36.00.000104-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA  
PROCUR : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
EMBDO : LARC CONSTRUcoes COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004313 - MARDEN TORTORELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração por serem manifestamente intempestivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2005.36.00.013393-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EFRAM RODRIGUES GONCALVES  
ADVOGADO : MT00004156 - EFRAM RODRIGUES GONCALVES  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se".

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 1998.36.00.005740-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : RJ00088686 - GLAUCO ALVES CARDOSO MOREIRA  
EXCDO : O VIGILANTE SEGURANCA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
EXCDO : DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR  
EXCDO : SANDRA CORREA DA COSTA ARAUJO BORBA  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

"Ciência as partes da designação de praças a serem realizadas nos dias 03/03/2008 (1ª praça) às 15:00 horas e 24/03/2008(2ª praça) às 15:00 horas, na Comarca de Chapada dos Guimarães-MT".

## 5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 17/2008

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.002989-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : CARLOS RENATO ZANTEDESCHI GOULART  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
fl. 869: "Intime-se a parte autora, para o pagamento das custas finais (fl. 867) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2001.36.00.004825-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ZILBO FORTES  
ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
fl. 439: "I – Recebo o recurso de apelação do requerido, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2002.36.00.003236-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ANA MARIA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
FL. 197: "I – Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando, bens do devedor passíveis de penhora. (Art. 614, II c/c 475-J, caput e parágrafo 3º do CPC)."

2002.36.00.003441-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ANA MARIA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
fl. 216: "I – Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando, bens do devedor passíveis de penhora. (Art. 614, II c/c 475-J, caput e parágrafo 3º do CPC)."

2004.36.00.006034-1 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - GABRIELA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
REQDO : JR ARMZENS GERAIS LTDA  
REQDO : MONICA CRISTINA RODRIGO DO VALE  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00006177 - DANIEL MULLER ABREU E LIMA  
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE  
Fl. 1544: "Defiro o pleito de fl. 1539/1540. Intime-se."

2005.36.00.001442-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS  
REU : UNIAO FEDERAL  
fl. 311: "Intime-se a parte autora, para o pagamento das custas finais (fl. 310) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2005.36.00.008898-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ASSISTA : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
REQDO : JERONIMO GUEDES DE MEDEIROS  
REQDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00004165 - CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES  
fl. 853: "I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor. III – Intimem-se."

2005.36.00.012809-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
EXCDO : FRANCISCO DELMONDES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE  
ADVOGADO : MT00006552 - GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON  
fl. 125: "Tendo em vista o pleito da Exeçúente, à fl. 124, intime-se-a para, em cinco dias, promover a indicação de um leiloeiro de sua preferência (CPC, art. 706). Após, façam-se os autos conclusos."

2005.36.00.016836-6 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00007854 - LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : MARIO DO CARMO PEREIRA BORGES  
RÉU : LEOCADIA DE JESUS BORGES  
ADVOGADO : MT00009153 - ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA  
fl. 52: "I – Chamo o feito à ordem. II – Diante da notícia do estado de saúde da Ré Leocádia de Jesus Borges, a CEF requereu fosse nomeado curador para ela, com base nos arts. 9º do CPC e 1780 do Código Civil, o que foi por mim deferido (fl. 23). III – No entanto, verifico que tal requerimento, segundo a regra do art. 1780 do Código Civil, somente pode ser feito, na impossibilidade do enfermo fazê-lo, pelas pessoas indicadas no art. 1768 do mesmo código, quais sejam, pelos pais ou tutores, pelo cônjuge, ou por qualquer parente, ou, ainda, pelo Ministério Público. IV – Portanto, a nomeação deferida à fl. 23 é nula de pleno direito, bem como nula a citação da ré Leocádia de Jesus Borges, efetuada na pessoa do também réu Mario do Carmo Pereira Borges. V – Assim, intime-se a CEF para que requiera o que lhe couber, em cinco dias. VI – Intimem-se."

2005.36.00.017129-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : DESDEDE GOMES DA FONSECA  
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
fl. 86: "I – O Requerente postulou a restituição do prazo para interposição de recurso em face da r. sentença de fls. 80/82, ao argumento de que a parte contrária fez carga do processo (fl. 84). II – Verifico que os autos foram retirados pelo INSS em 14/11/2007, data em que ainda não havia

decorrido o prazo para interposição de recurso de apelação, por parte do Requerente, mas, por outro lado, já decorrido o prazo para oposição de embargos de declaração. III – Em assim sendo, defiro parcialmente o pedido, para restituir, pelo que sobejar, o prazo para o Requerente interpor eventual recurso, caso queira. IV – Intimem-se.”

2005.36.00.017988-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBT : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EMBD : ATTILIO OURIVES

ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
fl. 115: “I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte embargante (fls. 108/114), no efeito meramente devolutivo, nos termos do art. 520, inciso V, do CPC. II - Aos embargados para apresentarem suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 508). III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se.”

2006.36.00.002025-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : DESDEDE GOMES DA FONSECA

ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
fl. 125: “I – O Autor postulou a restituição do prazo para interposição de recurso em face da r. sentença de fls. 118/120, ao argumento de que a parte contrária fez carga do processo (fl. 123). II – Verifico que os autos foram retirados pelo INSS em 14/11/2007, data em que ainda não havia decorrido o prazo para interposição de recurso de apelação, por parte do Autor, mas, por outro lado, já decorrido o prazo para oposição de embargos de declaração. III – Em assim sendo, defiro parcialmente o pedido, para restituir, pelo que sobejar, o prazo para o Autor interpor eventual recurso, caso queira. IV – Intimem-se.”

2006.36.00.008130-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA

ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA  
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINHA  
REU : FAZENDA NACIONAL  
PERITO : GONCALINA PINTO DE SOUZA DECHAMPS  
fl. 800: “I – Defiro o levantamento da segunda parcela dos honorários periciais. Expeça-se alvará. II – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 262/798, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo (s) autor (es). III – Intimem-se.”

2006.36.00.010531-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA - ME  
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR  
fl. 923: “Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários periciais (fl. 922), em cinco dias. Intimem-se.”

2007.36.00.000364-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : PAULO HENRIQUE MARTINS  
RÉU : JOSE MARTINS  
RÉU : TERCELITA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006588 - HELCIO CARLOS VIANA PINTO  
fl. 102: “I – Intime-se o embargante para cumprimento o item VI do despacho de fl. 71, sob pena de prosseguimento do feito sem realização da prova pericial.”

2007.36.00.000559-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : VALDEMAR VALTER SACCHI  
RÉU : MARIA APARECIDA CORREA DE ARAUJO  
RÉU : FABIANO APARECIDO BALADIN  
ADVOGADO : MT00008960 - NEIDE MARIA PAGANI DE LIRA  
FL. 72: “I – Quanto ao alegado pelos requeridos (fls. 23/71) dê-se vista à CEF para querendo, manifestar-se em cinco dias. II – Após, venham-me conclusos os autos para decidir quanto ao requerimento de denúncia à lide de fls. 25/45).”

2007.36.00.008011-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
Fl. 93: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, no efeito meramente devolutivo (CPC, art. 520, IV). II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2007.36.00.008015-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FOUAD SALIM SALIM  
ADVOGADO : MT00008592 - HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR  
ADVOGADO : MT0000647B - RAFAEL COSTA LEITE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
fl. 160: “I – Recebo os recursos de apelação interpostos pelos Autores e pela Ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões, primeiro os Autores. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2007.36.00.011046-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : JOSE APARECIDO DA ROCHA  
RÉU : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA  
RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO : MT00009833 - GELISON NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
ADVOGADO : MT00010658 - SANDRA MARA DE ALMEIDA

fl. 72: “I – Tendo em vista a necessidade de se averiguar o quantum debeat, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p. 127).”

2007.36.00.012051-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO DORILEO LEAL  
ADVOGADO : DF00024625 - DOUGLAS FERNANDES DE MOURA  
ADVOGADO : DF00018843 - ELISA LIMA ALONSO  
ADVOGADO : DF00023529 - ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO : DF00005008 - JOSE ROBERTO DE FIGUEIREDO SANTORO  
ADVOGADO : MG00107255 - JULIO CESAR SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO : MG00091079 - LUCIVALTER EXPEDITO SILVA  
ADVOGADO : DF00013836 - PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
fl. 83: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrante (fls. 72/80), no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2007.36.00.012062-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE FRANCISCO VICTOR  
ADVOGADO : MT00001516 - CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
ADVOGADO : SP00162188 - MARCOS BIZARRIA INEZ DE ALMEIDA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
Fl. 153: “I – Apresente o subscritor da petição de fl. 142 a via original, sob pena de desentranhamento, em cinco dias. II – Diante da concordância da Executada (fls. 144/145), expeça-se precatório em favor do Exequente. III – Intime-se.”

2007.36.00.012986-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : VALDON PEREIRA BARBOSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0005880A - SIMIRAMY BUENO DE CASTRO  
LITISPA : UNIAO FEDERAL  
REU : BANCO DO BRASIL S/A  
fl. 189: “Intime-se a parte autora, para o pagamento das custas finais (fl. 188) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

2007.36.00.013387-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ALINE MARIA OLIVEIRA BARBOZA  
RÉU : EDMEIA MARIA DA COSTA MORESCO  
Fl. 34: “Manifeste a CEF seu interesse no prosseguimento do feito em relação à EDMEIA MARIA DDA COSTA MORESCO. Intime-se.”

2007.36.00.013781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADROALDO DE LIMA JACOBI  
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
fl. 128: “I – Recebo o agravo retido de fls. 118/127, interposto tempestivamente pela Autora. II – Às contra-razões, em dez dias. III – Intimem-se.”

2007.36.00.014734-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
RÉU : SONIA MARILCE DE SENA FERREIRA  
RÉU : ROBSON DA COSTA FERREIRA  
fl. 55: “I – Defiro o pleito de fl. 53, no sentido de desonerar a preposta da Autora, Sra. TATIANA PARENTE DOS SANTOS, do encargo de fiel depositária dos bens apreendidos (fl. 50). II – Cumpra a autora o item 7 da decisão de fl. 40/41. III – Intime-se.”

2007.36.00.018674-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS RABELO JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Fl. 91: “I – Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, a parte Autora deverá emendar a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, recolhendo as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias. II – Intime-se.”

2008.36.00.000207-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO  
EMBD : IMARIL INDUSTRIA MADEIREIRA RIO LIRA LTDA  
ADVOGADO : SC00008565 - ANGELICA SANSON ANDRADE  
Fl. 26: “I – Em apenso aos autos da ação de execução nº 2007.36.00.015280-3, suspendendo-se o seu curso. II – Após, intime-se a Embargada, para impugnação no prazo legal.”

2008.36.00.000313-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOAQUIM INACIO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA  
ADVOGADO : MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 93: "I – Acolho o declínio em favor deste Juízo. II – Promova o Requerente a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de adequação ao rito ordinário e ao disposto nos arts. 282 e 283 do CPC, bem como ao art. 273 do mesmo diploma legal. III – No mesmo prazo comprove o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial. IV – Intime-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 16/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.004771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL

ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

fls. 328/329: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decisum de fl. 325, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 325, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, analiso o pedido pendente de apreciação, o qual merece ser indeferido, o que ora faço, tendo em vista que o despacho que determinou ao devedor o cumprimento da sentença (fl. 309) não foi publicado e o devedor não foi localizado para intimação pessoal (fl. 310-verso). VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para negar-lhes provimento. VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 318/323), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2001.36.00.008757-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : EDGARD BRINGSKEN E OUTRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

fls. 412/413: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decisum de fl. 409, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 409, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 389, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 395. VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 409 tenha a seguinte redação: "I. a - Tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 389, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 395." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 402/407), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2002.36.00.004563-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : IRENE SANTANA DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

fls. 264/265: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decisum de fl. 261, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 261, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 237-verso, e pessoalmente, realizada à fl. 245, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 250. VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 261 tenha a seguinte redação: "I. a - Tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 237-verso, e pessoalmente, realizada à fl. 245, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 250." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 255/260), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2002.36.00.006162-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ODIR FERREIRA GOMES E OUTRO

ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

fl. 219: "Intimem-se os autores para regularizarem sua representação processual, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Expeça-se edital."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 02/2008

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS  
PROCESSO : 2002.6162-7  
AUTOR : ODIR FERREIRA GOMES E OUTRO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de ODIR FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 006.942.311-34 e IVONE TERESINHA BODSTEIN GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 299.626.891-91, ambos com endereço ignorado, para ciência do despacho de fl. 219, dos autos supracitado.

DESPACHO : "Intimem-se os autores para regularizarem sua representação processual, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção".

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, CPA, Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

2003.36.00.007900-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JANE MARCIA PAES DE BARROS

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

fls. 218/219: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decisum de fl. 215, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 215, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa

de seu patrono, realizada à fl. 198-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 205. VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 215 tenha a seguinte redação: "I - Tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 198-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 205." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 208/213), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2004.36.00.001218-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : ROBERTO CARLOS SANTOS  
EXCDO : JOAO LUIZ SPOLADOR  
EXCDO : LUIZ FERREIRA VERGILIO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
fl. 275: "I – Defiro o pleito de fl. 274. II – Arquivem-se os autos."

2004.36.00.004629-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS  
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
fls. 121/122: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decismum de fl. 118, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 118, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 100, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 105. VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 118 tenha a seguinte redação: "I - Tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 100, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 105." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 111/116), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2005.36.00.009838-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : AMOREZIO VILELA DUARTE  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
fls. 166/167: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decismum de fl. 163, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 163, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 141-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 153. VI – Assim, acolho parcialmente os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 163 tenha a seguinte redação: "I - Tenho por válida a intimação da devedora, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 141-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 153." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 156/161), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX

– No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2005.36.00.010830-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : AGRIPINA EUSTÁQUIO DE SOUZA DUARTE  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
fl. 284: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decismum de fl. 284, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 284, nenhuma razão assiste à Embargante. IV – Apesar de não ter o Juízo se manifestado quanto ao pedido de validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC à fl. 284, o certo é que à fl. 274 houve manifestação judicial, em que foi aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. V – Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. VI – Assim, rejeito os presentes embargos declaratórios. VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 276/281), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2006.36.00.004635-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : ATAIDE PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
fls. 203/204: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decismum de fl. 200, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 200, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Assim, compulsando os autos, a carta de intimação expedida para a finalidade do art. 475-J do CPC foi devolvida pelos Correios sem, contudo, atingir sua finalidade, razão pela qual inaplicável o art. 238, parágrafo único do CPC, devendo a CEF excluir do seu demonstrativo de fl. 199 a multa prevista em caso de não-cumprimento da sentença. VI – Assim, rejeito os presentes embargos. VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 193/198), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2006.36.00.004781-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ADNILSE DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
fls. 165/166: "I – Trata-se de embargos de declaração opostos pela CEF em face do r. decismum de fl. 162, o qual, segundo ela, é omissivo, uma vez que não houve manifestação do Juízo em relação aos pedidos de aplicação do art. 238, § 1º, de expedição do competente mandado de penhora e avaliação com a simultânea intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (art. 652, § 4º, do CPC), para que, na forma do art. 652, § 3º do CPC, indique quais são e onde estão os bens passíveis de penhora, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, na forma do art. 600, IV, do CPC, devendo-se, em caso de descumprimento, ser aplicada a pena de que trata o art. 601 do CPC. II – Requereu, portanto, seja suprida a omissão e, subsidiariamente, a expedição de ofícios ao INDEA, Receita Federal, Incra e ao DETRAN, para que esses órgãos informem sobre a existência de bens em nome do devedor, a fim de que sobre eles recaia a penhora. III – Da análise detida da r. decisão de fl. 162, parcial razão assiste à Embargante. IV – Isto porque não houve manifestação judicial somente em relação a validade da intimação na forma do art. 238, parágrafo único do CPC. Quanto aos demais pedidos, o indeferimento ocorreu em razão da ausência de comprovação das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. V – Desta forma, tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 152-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 161. VI – Assim, acolho parcialmente

os presentes embargos, para dar-lhes provimento, para que a decisão de fl. 162 tenha a seguinte redação: "I.a - Tenho por válida a intimação dos devedores, na pessoa de seu patrono, realizada à fl. 152-verso, para o cumprimento da sentença na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10%, a qual já se encontra devidamente acrescida ao débito, conforme se vê do demonstrativo apresentado pela CEF à fl. 161." VII – Por outro lado, revendo entendimento anterior, defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fls. 155/160), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. VIII – Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, lavre-se o termo, intimando-se as partes. IX – No que diz respeito ao pedido subsidiário de expedição de ofícios ao Indea, Ibama, Detran e Receita Federal, esse será apreciado caso a resposta do BACEN seja negativa, devendo ser reiterado pela CEF no momento oportuno. X – Intime-se."

2006.36.00.009424-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE ROMULO PEREIRA  
ADVOGADO : MT0002381B - JOSE BUZELLE  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

fls. 246/247: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN."

2006.36.00.015777-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : LUCIANE MENDES ARAUJO  
RÉU : ELZITO RODRIGUES BARBOSA  
RÉU : SILMA APARECIDA FRANCO BARBOSA

"Fica a Autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.009203-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
PROCUR : - RODRIGO LANZER  
REU : SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ  
REU : NELSON ZANATA GOMES  
REU : THEREZINHA DE JESUS ARRUDA  
REU : SOLANGE THOME GONCALVES DIAS  
REU : SUMAYA PERSONA DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

fl. 136: "I – Solicite-se informações quanto ao cumprimento da carta precatória nº 275/2007, observado o comunicado de fl. 107. Oficie-se. II – Em seguida, intime-se a União para manifestar-se sobre a contestação de fls. 112/131, em dez dias. III – Cumpra-se."

2007.36.00.009839-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : FERNANDA LOPES DE CERQUEIRA  
RÉU : FUMICO MIZOGUTI VEMURA  
RÉU : JORGE UEMURA

"Fica a Autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.010283-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS ALBERTO POLATO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
fls. 77/81: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.010410-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DA CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
fls. 41/45: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.011572-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LEITE BELEM E CIA LTDA ME  
ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL  
ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM CUIABA-MT  
"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.012054-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FERNANDO MASCARELLO  
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
fls. 113/117: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.012250-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DECIO JOAO POZZOBON  
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
fls. 51/55: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.012254-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE THOME PREDIGER

ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
fls. 55/59: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.012843-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAURINDO RONALDO POTTER E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTI  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
fls. 114/118: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada...."

2007.36.00.013158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A  
ADVOGADO : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS  
ADVOGADO : RS00052344 - LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO  
ADVOGADO : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN  
ADVOGADO : RS00051139 - RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
fl. 96: "I – Recebo o recurso de apelação da União no efeito devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."  
Fl. 99: "Manifeste o impetrado a respeito do pleito de fl. 97/98."

2007.36.00.013442-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LONGO PARTICIPACOES LTDA  
ADVOGADO : MT00010455 - JOAO GABRIEL SILVA TIRAPELLE  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO  
Fl. 257: "Ciência ao Impetrante do documento de fl. 253, após ao MPF. Intime-se."

2007.36.00.014651-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NAIMMA IBRAHIM CAMPOS  
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

fl. 142: "I – Publique-se o r. despacho de fl. 135. II – Intime-se a CEF para dar cumprimento à r. decisão de fls. 132/134, que deferiu parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal. Expeça-se mandado."

Fl. 135: "I – Ciência às partes da r. decisão de fls. 132/134. II – Manifeste-se a Autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. Intimem-se."

2007.36.00.014660-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : BENEDITA SAMIRA DUQUE MATOSO  
"Fica intimada a Autora para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.015138-7 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
REU : DULCINEIA FERREIRA  
fl. 36: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.015206-3 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : ADEMIR FERREIRA DA CRUZ  
REU : MARIA DE FATIMA MSZUCHETTI DA CRUZ  
fl. 22: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.015857-1 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : EDSON FELIX DOS SANTOS  
fl. 27: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.015858-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : GUILHERME OLIVEIRA DE LAMONICA FREIRE  
fl. 25: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016092-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MIKIO OSHITANI

REU : OLINDA MARIA OSHITANI

fl. 23: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016525-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : APPIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
 REU : SOLANGE PERES PINI

fl. 21: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016580-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : JOAO ISMAEL DE MELO

fl. 26: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016593-3 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : IRANILDE LUIZA DE OLIVEIRA

fl. 36: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016727-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ALBANO ZANINI  
 REU : ORACY DAAL PIZZOL ZANINI

fl. 14: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016735-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : PETRONIO DE AQUINO SOBRINHO

fl. 25: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017006-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : GHILSON RAMALHO CORREA

fl. 20: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017051-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : NELSON KLEIM  
 REU : ELISABETH MARIA DE ASSIS KLEIN

fl. 21: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017188-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT00008281B - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : SALIM BOTELHO DE CAMPOS  
 REU : EDNA LAIS SILVA BOTELHO DE CAMPOS

fl. 20: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017412-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : REGINA ESTELA DE CARVALHO DAL SECO  
 REU : MARCELO DAL SECO

fl. 31: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em

cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017959-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL  
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS  
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO  
 fl. 48/49: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

2008.36.00.000944-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 89/90: "... Diante do exposto, INDEFIRO a petição inicial e EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, ambos do CPC e art. 6º da Lei 1.533/51..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 15/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.009283-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : SEBASTIAO CARLOS TOLEDO  
 REQDO : EDMAR ALVES BOTELHO  
 REQDO : DARCI JOSE CANTARELLI  
 REQDO : MARCILIO FERREIRA KERCHE  
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00002311 - PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR  
 fl. 930/935: "... Posto isto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2003.36.00.017143-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ENEDINA ANTONIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 fl. 63: "... Diante do exposto, tendo-se em conta o não cumprimento da determinação mencionada, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC..."

2005.36.00.010181-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LEIZA IZABEL DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : AIGO CUNHA DE MORAES  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL  
 REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR  
 REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES  
 REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO  
 REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES  
 REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
 REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00009658B - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS  
 ADVOGADO : MT00008233 - ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO : MT00005379 - IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES  
 ADVOGADO : MG00006962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE  
 ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO : DF00016645 - MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DF00016015 - MERIELE MAIA C. DE S. OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO : MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA

fls. 691/692: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN. P.R.I."

2005.36.00.010670-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : ODORICO FUGA & CIA LTDA  
fl. 208: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil)..."

2006.36.00.008724-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
RÉU : EVANDRO VIERO TREVISAN  
RÉU : MARA LUCIA CARDOZO TREVISAN  
RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN  
ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR  
fl. 218: "Homologo os quesitos apresentados pelas partes (fls. 181 e 210), os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia. 2. Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade serão levantados 50% (cinquenta por cento) dos honorários em favor da perita judicial. Expeça-se alvará. 3. Intimem-se."

2006.36.00.011049-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
RÉU : SEBASTIAO NILSON DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE  
Fls. 111/112: "... Por não haver qualquer omissão a ser sanada, REJEITO os presentes embargos..."

2006.36.00.011119-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
fl. 230: "1. Homologo os quesitos apresentados pelas partes (fls. 206 e 210/211), os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. 2. Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade serão levantados 50% (cinquenta por cento) dos honorários em favor da perita judicial. Expeça-se alvará. 3. Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo. 4. Intimem-se."

2006.36.00.013208-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : TEREZA DAMAZIO ANDRADE SOUZA  
ADVOGADO : MT00007730 - ACENATE BANAGURO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00003788 - ADELINA NERES DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fl. 230/233: "Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial (...) Por fim, em face de vislumbrar, no presente momento, os requisitos contidos no art. 273 do CPC, concedo a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para fins de cumprimento imediato deste dispositivo..."

2006.36.00.017444-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : CRISTIANE LOURENCO DE SOUZA  
RÉU : ISAC DOS SANTOS  
RÉU : VERA LUCIA LOURENCO RIBEIRO SANTOS  
fl. 60: "I – Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Após, ou escoado o prazo, archive-se. III – Intime-se."

2007.36.00.008879-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ANALUZIA CARNEIRO MUNDIM PEREIRA FONSECA  
ADVOGADO : MT00009840 - ANALADY CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009674 - MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
Fl. 88/89: "... Assim sendo, homologo o acordo entabulado entre as partes e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do CPC..."

2007.36.00.012747-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : EUGENIA MELCHIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00010347 - ANA CAROLINA NUNES CAVALLARO  
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
fl. 127/128: "... Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em face da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267, inciso IV, do CPC)..."

2007.36.00.012830-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : BENEDITO TEODORO DE MATOS  
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
fl. 104: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.013022-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : SANDRA MARQUES MIUDO  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fls. 48/50: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.013943-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUCIANO POCUBE CIBRAO  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
fl. 66/69: "... Ante o exposto, NEGO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.014313-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARIA DALVA ALBERT MAEHLER E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
REU : FAZENDA PUBLICA FEDERAL  
fls. 350/360: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, declarando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.015283-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
REQDO : ANALUZIA CARNEIRO MUNDIM PEREIRA FONSECA  
ADVOGADO : MT00009840 - ANALADY CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009674 - MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR  
FL. 09/10: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa..."

2007.36.00.015803-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : FRANCIANA CANDIDA DE FREITAS  
RÉU : ALMIRO LUIZ DE SOUZA  
RÉU : GENELICE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA  
fl. 55: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.015805-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : VANISCLEY PEREIRA DE ASSIS  
fl. 22: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.015891-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : GREICE APARECIDA FERREIRA ARAUJO  
RÉU : HUGO LUCIANO DE ALMEIDA  
fl. 37: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.016741-6 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : IVANILDO JOSE FERREIRA  
RÉU : DANIEL DA COSTA GARCIA  
RÉU : NELIA BENEDITA FERREIRA  
fl. 35: "... Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Única da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT para apreciar e julgar o presente feito..."

2007.36.00.017164-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PEDRO SELLA  
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
fl. 39/41: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar..."

2007.36.00.017761-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA SONIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI  
ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO  
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
fl. 49: "Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, a Autora emendará a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

2007.36.00.017962-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO  
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
fl. 105: "Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 80/104, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

2007.36.00.018658-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : GILDO DIAS QUIRINO  
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
fl. 127: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.018677-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : REGINA LUCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 REU : ZELINDO CAPELETTI  
 fl. 44/46: "... Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..."

2008.36.00.000693-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : KUHN E TAPAJOS LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO  
 ADVOGADO : MT00003947 - MARCOS SOUZA DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL  
 ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA  
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL  
 REU : GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO  
 fl. 661/666: "... Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, em face de não vislumbra, no atual momento, a presença da verossimilhança das alegações, assim como dos requisitos dispostos no art. 273 do CPC. À Autora para, mais uma vez emendar a petição inicial, indicando a Pessoa Jurídica de Direito Pública, com personalidade jurídica processual, para figurar no pólo passivo da lide, sob pena de indeferimento da inicia. Prazo: 05 dias."

2008.36.00.000742-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ADRIANA CRUZ DOS REIS  
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO  
 ADVOGADO : MT00010808 - THYERRS HENRIQUE GAHYVA BEZERRA  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 fl. 25/26: "... Ante o exposto, tendo em vista o caráter subsidiário em que é firmada a competência da Justiça dos Estados, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo Estadual da Comarca de Cuiabá..."

2008.36.00.000813-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI  
 ADVOGADO : MT0011053A - FABIO DA COSTA VILAR  
 ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR  
 ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
 ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND  
 ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT  
 fls. 100/102: "... Em assim sendo, sem prejuízo de a outra conclusão se chegar quando da prolação da sentença, em juízo de cognição sumária não é de ser deferida a medida liminar, razão pela qual a INDEFIRO..."

2008.36.00.000816-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA  
 ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI  
 ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR  
 ADVOGADO : CE00013260 - FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS  
 ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
 ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND  
 ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT  
 fl. 963/966: "... Diante do exposto INDEFIRO o pedido de concessão da medida liminar..."

2008.36.00.000899-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TEREZINHA BRAGA FREIRE  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
 IMPDO : COMANDANTE DA 13A BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
 fl. 42/46: "... Ante o exposto, DEFIRO, em parte, a medida liminar para determinar a inclusão da Impetrante como dependente do ex-cônjuge militar falecido, sem prejuízo da habilitação de outros dependentes..."

2008.36.00.000988-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SEBASTIAO PEDRO BARALDI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006877 - SANDRO TICIANEL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 fl. 29/31: "... Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que ..."

2008.36.00.001009-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT0011669B - JOSIVAL JOSE DOS SANTOS  
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG  
 fls. 18/20: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.001113-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANDRE FERNANDO DA COSTA CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00009631 - PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO  
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON  
 Fl. 22/24: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora entregue ao Impetrante ANDRÉ FERNANDO DA COSTA CASTILHO o seu respectivo Diploma, confeccionado em papel oficial e devidamente registrado..."

2008.36.00.001115-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : NOEMY NETO SALOMAO  
 ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
 FL. 45/48: "... Diante do exposto INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2008.36.00.001158-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARCIO ROBERTO BRIANTI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006517 - JOSE EDUARDO LEITE

ADVOGADO : MT00006277 - KLEBER NOVAES SANTA ROSA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Fl. 44/47: "...V – Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Promovam os Requerentes a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, adequando-a ao rito ordinário e ao disposto nos artigos 282 e 283 do CPC, sob pena de indeferimento da inicial. Após, cite-se, devendo a CEF trazer, junto com a contestação, cópia integral e legível do procedimento de execução extrajudicial do imóvel objeto desta lide, na fase em que se encontrar. Intimem-se."

2008.36.00.001162-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ROSA MARIA GOMES DE AZEVEDO  
 ADVOGADO : MT0009231A - DIEGO GUTIERREZ DE MELO  
 ADVOGADO : SP00204856 - RODRIGO MOREIRA GOULART  
 IMPDO : CHEFE DA SECAO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS-MT  
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SINOP-MT  
 fl. 48/51: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar."

2008.36.00.001165-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MATEUS ALVES CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00007527 - CLEDNEI LIBORIO FELICIANO  
 ADVOGADO : MT00007528 - GIOVANIA LIBORIO FELICIANO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
 Fl. 19/21: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 015/2008

SESSÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 3 – JUIZ RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO (Designado)

1  
 PROCESSO N. 2007.36.00.703494-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 REU : MARINETE VENTURA RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO EM VIRTUDE DE PERÍCIA MÉDICA-JUDICIAL. RECURSO IMPROVIDO.

I – A antecipação de tutela pode ser concedida desde que verificada a presença dos requisitos contidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, vale dizer, o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas, aliado à iminência de lesão irreparável ou de difícil reparação, manifesto propósito protelatório do réu e reversibilidade da medida.

II – À época em que foi restabelecido o benefício houve nova avaliação médica realizada pelo juízo a quo onde se verificou que não houve a recuperação da segurado e nem sua aptidão laboral.

IV – Agravo improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

2  
 PROCESSO N. 2007.36.00.703692-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : HAMILTAN MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI N.º 8.742/93. DEFICIENTE. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. REQUISITOS PREENCHIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – O benefício de um salário mínimo recebido por outro membro do grupo familiar não pode ser computado no cálculo da renda familiar *per capita*. (Interpretação teleológica do art. 34, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003).

II - Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

3  
 PROCESSO N. 2007.36.00.703785-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : NEILE MARTINS BARCELOS EGUEZ  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO-MATERNIDADE. PERÍODO DE CARÊNCIA COMPROVADO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO PROVA TESTEMUNHAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 8.213/91, "Para a segurada especial fica garantida a concessão do salário-maternidade no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do início do benefício." (sem grifos no original). Requisitos demonstrados no caso concreto.

II – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

4

PROCESSO N. 2007.36.00.703792-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : CLARISSE PASQUALINA PERFOLLI ROSSATO  
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91) em regime de economia familiar. Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

II - Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

5

PROCESSO N. 2007.36.00.703793-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JAIRO MAIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. SENTENÇA QUE CONCEDE O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE TRABALHADOR RURAL. RECURSO QUE ALEGA SER INDEVIDA A CONCESSÃO DE LOAS IDOSO, ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO. RAZÕES DISSOCIADAS DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL.

I – Tendo o Juízo a quo determinado a implantação de aposentadoria por invalidez de trabalhador rural ao autor, os argumentos do Instituto NÃO IMPUGNAM a sentença, somente se referindo à necessidade de se preencher o requisito necessário à concessão de LOAS IDOSO, qual seja: "renda familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo".

II – Ademais, não se exige do segurado a "renda familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo" para fazer juz à aposentadoria por invalidez, mas que seja considerado "incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência", nos exatos termos do artigo 42 da Lei nº 8.213/91, o que foi amplamente demonstrado pela perícia médica, bem como a comprovação da condição de trabalhador rural, que, por sua vez, também restou provado a partir documentação juntada aos autos.

III – Não se conhece do recurso quando as razões não se coadunam com a matéria decidida na instância ordinária, ante a ausência de pressuposto recursal genérico.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

6

PROCESSO N. 2007.36.00.703794-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JOSE CARLOS GARCIA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. SENTENÇA QUE CONCEDE O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. RECURSO QUE ALEGA SER INDEVIDA A CONCESSÃO DE LOAS DEFICIENTE, ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA VIDA INDEPENDENTE. RAZÕES DISSOCIADAS DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL.

I – Tendo o Juízo a quo determinado a conversão do benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez ao autor, os argumentos do Instituto NÃO IMPUGNAM a sentença, somente se referindo à necessidade de se preencher o requisito necessário à concessão de LOAS DEFICIENTE, qual seja: "incapacidade para vida independente".

II – Ademais, não se exige do segurado a "incapacidade para vida independente" para fazer juz à aposentadoria por invalidez, mas que seja considerado "incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência", nos exatos termos do artigo 42 da Lei nº 8.213/91, o que foi amplamente demonstrado pela perícia médica.

III – Não se conhece do recurso quando as razões não se coadunam com a matéria decidida na instância ordinária, ante a ausência de pressuposto recursal genérico.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

7

PROCESSO N. 2007.36.00.703795-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ODETE CRISTINA HOJNASKI  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DONEÇA. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO ANTERIOR À INSCRIÇÃO NO RGPS. EVOLUTIVIDADE, PROGRESSIVIDADE OU AGRAVAMENTO DA DONEÇA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito ao auxílio-doença, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão, caso dos autos.

II – Nas dívidas de natureza alimentar, caso dos benefícios previdenciários, a correção monetária das parcelas pagas em atraso incide na forma prevista na Lei nº 6.899/81, devendo ser aplicada a partir do momento em que eram devidas.

III – Juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, conforme entendimento pacífico da Terceira Seção do STJ, nos EREsp 207992 e 58337.

IV – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

V – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

8

PROCESSO N. 2007.36.00.703813-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : EDERLINDA ANGELICA DOS SANTOS AGUIAR  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TERMO INICIAL. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I – Benefício devido desde a cessação do benefício de auxílio-doença, conforme estabelecido pela sentença proferida pelo Juízo "a quo".

II – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES  
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br  
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA  
Expediente do dia 07 de Fevereiro de 2008.

BOLETIM 002/2008

AUTOS COM DESPACHO

**2006.36.03.002189-0** EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE: INST NAC DO SEG SOC - INSS

EXCDO: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO BELO RAMO LTDA

ADVOGADO: MT 3537 DANIEL B. DE AGUIAR

ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO U. PAGLIARI

DESPACHO: "Intime-se o executado para manifestar-se quanto à petição do Exequente de fls. 150/155, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação, defiro o pedido de fls. 150/151". Intimem-se.

**2006.36.03.002343-1** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. RENOV - IBAMA

EXCDO: JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT 10089-A LUIZ S. ROSSI

ADVOGADA: MT 10914-A PAULA A. R. GEGLINI

DESPACHO: "A empresa executada nomeou à penhora o(s) bem(ns) descrito(s) às fls. 46/50. Torno ineficaz a referida nomeação, tendo em vista que esta não obedece à ordem prevista no artigo 11 da Lei 6.830/80. Outrossim, não houve concordância da parte exequente (fls. 52/53). A parte executada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, nomear outros bens à penhora. Caso contrário, a constrição recairá sobre bens indicados pela parte exequente". Intimem-se.

**2006.36.03.002565-8** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT: SINOP AGRO QUIMICA S/A

EMBD: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO: MS 6877 ULISSES D. JÚNIOR

DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela Embargada/CVM. Apresente a Embargante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

**2006.36.03.002679-7** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXCDO: PASUCH & GLUZEZAK LTDA

EXCDO: JAQUELINE PASUCH

EXCDO: MARCIO GLUZEZAK

ADVOGADO: MT 3099 DENOVAN I. DE LIMA

ADVOGADO: MT 3458-B JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO

DESPACHO: "Intime-se o Executado para manifestar-se quanto à petição da Exequente de fls. 116/117, no prazo de 10 (dez) dias". Intimem-se.

**2006.36.03.003744-3** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT: ZENO NICOLAU SCHNEIDER

ADVOGADO : MT 7502B - LEDOCIR ANHOLETO

EMBD: INST NAC DO SEG SOC - INSS

DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pelo Embargado/INSS. Apresente a Embargante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

**2006.36.03.003244-4** AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO: RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA

REQDO: VILMAR RAMOS DE MEIRA

REQDO: JOAQUIM SOUZA DE LIMA

REQDO: CARLOS HENRIQUE BERNARDES

ADVOGADO: MT 5920 - DECIO A. FERREIRA

ADVOGADO: MT 5147B - GILBERTO J. RISSATO

ADVOGADO: MT 7920 - JULIANA M. NOGUEIRA

ADVOGADO: MT 3530A - LUIZ C. M. NEGREIRO

ADVOGADO: MT 9936B - RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

ADVOGADO: DF 3439 DÉLIO LINS E SILVA

DECISÃO: "Fls. 2097/2098, reiterado à fl. 2101: não se verifica a alegada intempestividade na

manifestação do autor, ante a certidão de fl. 2630. **DEFIRO** a prova testemunhal requerida pelas partes (fls.1751,1935,1936/1943, 2015/2016, 2021/2022 e 2625/2626). Todavia, embora lícito à cada parte oferecer até, no máximo, 10 (dez) testemunhas, o juiz poderá dispensar as excedentes de 03 (três), nos termos do parágrafo único do art. 407 do CPC, se o fato a provar for o mesmo. Assim sendo, determino que as partes sejam intimadas, **para que digam, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, que fatos pretendem provar com relação a cada uma das testemunhas que arrolaram**, podendo, na oportunidade, elegerem três testemunhas dentre as indicadas. **DEFIRO** o depoimento pessoal dos réus, também requerido pelo MPF. **INDEFIRO** a vistoria/constatação/perícia requerida pelo réu Carlos Henrique Bernardes (fls. 1750 e 1935), à míngua da indicação precisa dos fatos a provar, a par da desnecessidade de se verificar in loco as condições de trabalho na Gerex II. **Novos documentos** poderão ser trazidos oportunamente pelas partes, independentemente de autorização do Juízo, em face do princípio dispositivo". Intimem-se.

**2006.36.03.004678-5** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MT 3813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO: RECOCA REVENDEDOR DE BEBIDAS LTDA  
EXCDO: ELYDIO BAPTISTA ALABARCES  
ADVOGADO: PR 21230 MARIA I. B. ALABARCES  
DECISÃO: "**Por todo o exposto, REJEITO O PRESENTE INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE e determino o prosseguimento da execução**". Intimem-se.

#### AUTOS COM SENTENÇA

**2006.36.03.002150-0** EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE: COLONIZADORA SINOP S/A  
EMBDO: INST NAC DO SEG SOC - INSS  
EMBDO: LAZARO ANTUNES TEIXEIRA  
EMBDO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CLAN LTDA  
EMBDO: CLAUDIO APARECIDO PEREIRA PINTO  
ADVOGADO: MT 6071-A CARLOS R. PREVIDELLI  
ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ C. M. DE NEGREIRO  
SENTENÇA: "Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO**, confirmando a decisão de fls. 32, liberando o bem penhorado nos autos do processo de execução fiscal nº 2006.36.03.002149-0". Intimem-se.

**2006.36.03.002567-5** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE: CONTINI E CIA LTDA  
ADVOGADO: MT 4284 - WALMIR A. P. MACHIAVELI  
ADVOGADO: MT 4617 - WILLIAN P. MACHIAVELI  
EMBDO: CONS REG DE ENGª ARQ E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO: MT 7881 - JOAO R. MOREIRA  
SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados nos presentes embargos, extinguindo o processo nos termos do inciso I, do art. 269, do CPC". Intimem-se.

**2006.36.03.003438-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR: INST NAC DE COL E REF AGRARIA-INCRA  
PROCUR: DF 19194 - MAURICIO N. ARBACH  
REU: JOSE HUMBERTO ZANINI  
REU: JOAO TEODORO DOS SANTOS  
REU: MAURO SIMAL LUIZ  
REU: AGAPITO TIRBURTINO MARTINS  
REU: HELIO MARQUES NOVAES  
REU: ARI DIETER GOLLER  
REU: VIVALDO CINTRA  
REU: CARLOS AUGUSTO RIO DA CRUZ  
REU: PATRICIA LEOTO DA ROSA  
REU: HUDSON OTANO DA ROSA  
REU: MARIA ANGELICA FERREIRO OTTANO  
REU: LUIZ REINALDO RIOS DA CRUZ  
REU: MARCIO CALDEIRA  
REU: MARCOS ELIAS RIOS DA CRUZ  
REU: ADILSON PORTELA CUSTODIO  
REU: JOAO CARLOS DE CARVALHO REZENDE  
REU: NATALINO PAULISTA  
REU: ILOIR GRACILLI  
ADVOGADO: MT 3391A - ARMANDO V. NOVACZYK  
ADVOGADO: MT 8896 - EDSON T. DE FIGUEIREDO JUNIOR  
ADVOGADO: MT 4574 - EDUARTI M. C. FRAGA  
ADVOGADO : MT 3933 - JOAO V. M. SCARAVELLI  
ADVOGADO : RO 772 - JOSE O. M. SILVA  
ADVOGADO : MT 4628A - MARCO A. DOTTO  
ADVOGADO : MT 8733B - MIRIAN M. V. L. MELO  
ADVOGADO : MT 2847A - SANTO SCARAVELLI  
SENTENÇA: "**Ante o exposto, reconhecendo a ilegitimidade ativa do INCRA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO (art. 267, VI, do CPC)**". Intimem-se.

**2006.36.03.003636-6** AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR: VILSON GNASS  
ADVOGADO: MT 9077A - JOAO P. A. CARNELOS  
REU: CONS REG DE ENG ARQU E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO: MT 7285 - HELMUT F. P. DALTRIO  
ADVOGADO: MT 7881 - JOAO R. MOREIRA  
ADVOGADO: MT 8508 - TATYANE C. DE ALBUQUERQUE  
SENTENÇA: "Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial** (art. 269, I, do CPC)". Intimem-se.

**2006.36.03.003727-9** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE: SERRARIA PRIMAVERA LTDA  
ADVOGADO: MT 5368 - ADRIANA G. PEREIRA  
ADVOGADO: MT 7274 - ALEXANDRE G. PEREIRA  
ADVOGADO: MT 8271E - JACSON M. NERVO  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA: "Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL**, extinguindo o processo nos termos do inciso I, art. 269, do CPC". Intimem-se.

**2006.36.03.004913-6** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE M. H. DA SILVA  
EXCDO: AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA  
ADVOGADO: MT 9231A - DIEGO G. DE MELO  
ADVOGADO: SP 204856 - RODRIGO M. GOULART  
SENTENÇA: "Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO**, nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC)". Intimem-se.

**2007.36.03.002523-3** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR: KATIA CILENE DA SILVA  
ADVOGADO: MT 8699 - JANICE M. L. GIOTTO  
REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS  
SENTENÇA: "Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, e condeno o INSS à: 1) implantar o benefício de pensão por morte à autora; 2) pagar as parcelas atrasadas à autora, devidas a partir do óbito do segurado (22.04.2007), nos termos do art. 74, I, da Lei 8.213/91, corrigidas monetariamente pelo INPC desde quando devida cada parcela, com juros moratórios de 12% ao ano". Intimem-se.

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

**2006.36.03.004197-8** AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: MT 4037 - JORGE A. F. LIMA  
RÉU: SONHO LASER EMBALAGENS LTDA  
ADVOGADO: MT 5126 A - SANDRO N. SICUTO  
ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intime-se o Embargante para, querendo, manifestar-se sobre documento da CEF, fls. 66/67. Prazo, 05(cinco) dias (art. 398, CPC)". Intimem-se.

**2006.36.03.005287-8** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR: CARMINO GIGLIOTTI  
ADVOGADO: MT 7809 - SILVIO L. TIETZ  
REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS  
ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte autora para manifestar-se quanto ao laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias". Intimem-se.

**2007.36.03.001581-1** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE: MARINES MOCKO  
ADVOGADO : MT 10924 - JOAO P. A. CARNELOS  
EMBDO: INST NAC DO SEG SOC - INSS  
ADVOGADO: MS 16993 - CARLOS R. DA SILVA  
ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a embargante para, querendo, manifestar-se quanto à impugnação e documentos do INSS, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para, no mesmo prazo, especificar as provas que ainda pretende produzir, declinando com objetividade os fatos que deseja demonstrar". Intimem-se.

**2007.36.03.003319-0** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTE: FRANCISCA RODRIGUES DAS NEVES ZAURA ME E OUTRO  
ADVOGADO: MT 5091B - AARAO L. SICUTO  
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: MT 6384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO: MT 4044 - JUÇARA M. D. LOTUFO  
ADVOGADO: MT 3516 - MARINA S. DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intime-se a embargante para, querendo, manifestar-se quanto à impugnação e documentos da CEF, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para, no mesmo prazo, especificar as provas que ainda pretende produzir, declinando com objetividade os fatos que deseja demonstrar e regularizar a representação processual". Intimem-se.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Nº 12/2007 – SECRI)

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO Nº** : 2006.36.03.005017-5 – REPRESENTAÇÃO CRIMINAL  
**REQUERENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**REQUERIDO** : FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO E OUTRO

**FINALIDADE** : **NOTIFICAÇÃO** do acusado **FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO**, brasileiro, solteiro, ex-Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, portador da CI RG nº 0313872-0 SSP/MT e CPF nº 080.932.531-49, filho de Joaquim Tenório Sobrinho e Maria José de Oliveira, nascido aos 17/03/1955, natural de Pompéia/SP, **atualmente em lugar incerto e não sabido PARA, no prazo de 05 (cinco dias), oferecer resposta por escrito**, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto-Lei n. 201/67, à denúncia do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (JUSTIÇA PÚBLICA) nos autos da Representação Criminal supramencionada.

**SEDE DO JUÍZO** : Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, CEP 78.550-000 - Sinop/MT.

Sinop/MT, 17 de dezembro de 2007.

**MURILO MENDES**  
Juiz Federal Substituto  
da Vara Única de Sinop/MT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 28/2007, para contratação do Instituto de Desenvolvimento Gerencial – INDG, no valor de R\$ 45.020,00 (quarenta e cinco mil e vinte reais), para a realização de cursos, ministrados pelo instrutor Edson Francisco Ambrósio, com base no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 36/2007**

**OBJETO:** Prestar auxílio financeiro à construção da etapa conclusiva do edifício que abrigará o Fórum da Comarca de Diamantino.

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONVENIENTE:** Município de Diamantino

**CNPJ:** 03.180.924/0001-05

**VIGÊNCIA:** 31/12/2008.

**VALOR:** R\$ 297.890,70 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**EDITAIS**

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sinop-MT

AUTOS Nº 120/2003 ESPÉCIE: Ação de Execução de Título Extrajudicial Por Quantia Certa

PARTE AUTORA: STYLLE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA

PARTE RÉ: GERIVALDO VASCONSELOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/05/2003. VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.539,61 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/03/2008, às 14:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 18/03/2008, às 14:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrito do fórum desta comarca, sito na Praça dos três Poderes, 175, Bairro: Centro, Sinop- MT, Cep: 78.550-000, Fone: (66) 3531-2860. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(um) Imóvel urbano denominado de Data nº 07 da Quadra 60, com área de 600,00 m2, Zona 06, no loteamento Cidade de Sinop, município de Sinop, anteriormente matriculado no 6º serviço Notarial e Registro de Imóvel da Comarca de Cuiabá- MT, sob nº 7.134, livro 02-P. Sobre o referido lote situado na Rua das Canelas, nº 207, há uma casa de alvenaria sem reboco, medindo aproximadamente 14,00m x 8,00m, ou seja, 112,00 m2, coberta com telhas de barro, janelões com grade e vidro, com uma suíte e um banheiro inacabados, corredor, dois quartos, duas salas, cozinhas, piso bruto, forrada com madeira beneficiada, murada em uma das laterais, as demais – cerca de balaústre.

Local Onde se Encontra(M) os Bem(S): Rua das Canelas, Quadra 60, nº 207, Sinop-MT.e Valor Total da Avaliação: R\$ 48.786,05 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) – cálculo em 23/02/2007. Advertências : Na primeira data indicada, o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Observação: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado (a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do através do presente edital. Caso não haja expediente nos dias designados o ato realizar-se-á no próximo dia útil. Eu, Caroline Fernanda Dorigo, Hara, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 09 de janeiro Vânia Maria Nunes da Silva Escrivã(o) Designada(o) - Portaria n. 01/94

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2003/15. 21087 AÇÃO: Entrega de coisa certa EXEQÜENTE(S): COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS FERRARIN LTDA EXECUTADO(A,S):

Gilberto Antonio Rotava e JULIO CESAR MISSIO CITANDO(A,S): Executados(as): 1) Gilberto Antonio Rotava, CPF: 409.640.869-72, RG: 1300725548, brasileiro(a), casado(a), agricultor DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2003 VALOR DO DÉBITO: R\$ 425.631,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): “01 (UM) LOTE URBANO Nº 16 DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA PORTUGUESA”, COMPLEMENTO DESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, COM ÁREA DE 450,00 M², DENTRO DAS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA EUNICE, MEDINDO 15,00 METROS E A MESMA DIMENSÃO AOS FUNDOS ONDE DIVIDE COM O LOTE Nº 08; DE UM LADO FZENDO DIVISA COM A RUA MARÍLIA, MEDINDO 30,00 METROS E A MESMA DIMENSÃO DO OUTRO LADO DIVISANDO COM O LOTE Nº 15. MATRICULADO SOB O Nº 5.206 JUNTO AO CRI DESTA CIDADE. BENFEITORIAS: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA METADE DE MADEIRA E METADE DE ALVENARIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.” ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 03 (três) dias, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos. Eu, Vani Helena Alves, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 18 de janeiro de 2008. **Bel. Edivaldo Francisco de Souza Gestor Judiciário Portaria nº 278/2007-DF**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ  
– MT****JUÍZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2005/31. ESPÉCIE: Despejo PARTE AUTORA: GENI ANTONIA HARTUNG LOPES, CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e APARECIDO TERNOVOI DE MORAES PARTE RÉ: JOSÉ ADÃO NUNES DA CONCEIÇÃO e OUTRA CITANDO(A,S): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 847.740.888-20 e da CIRG nº 7672910 e sua esposa ANA GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 002.368.928-51 e de CIRG nº 8581330 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/2/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 7.200,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, CONTESTAR(EM) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ou no mesmo prazo, REQUERER(EM) A PURGAÇÃO DA MORA, nos termos do artigo 62, II da Lei nº 245/91 (Lei do Inquilinato), com a advertência de que não havendo resposta, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular (art. 285 e 310 do CPC), cientificando-o de em caso de purgação de mora os honorários advocatícios foram arbitrados em 10% do valor do débito no dia do efetivo pagamento. RESUMO DA INICIAL: Na data de 27/12/2004 foi celebrado em contrato de locação entre a requerente e os requeridos, tendo como objeto um imóvel comercial sito a Rua Tenente João Batista Leite Silva, nº 694, Araés, Cuiabá-MT, pelo período justo e acertado de 12 (doze) meses, à começar em 01/03/2004 e com prazo previsto do seu término em 28/02/2005. O valor alocado convencionado foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais), vencível todo o dia 01 (um) de cada mês, sendo que o atraso no pagamento das prestações mensais implicaria em multa de 10%, mais juros de 0,5% ao dia, mais correção monetária. Ocorre que os requeridos não vêm cumprindo com sua obrigação contratual, ou seja, a sua obrigação de pagar. Portanto, encontra-se em aberto os alugueres de agosto (parcial), setembro, outubro, novembro, dezembro/2004, janeiro e fevereiro/2005 os quais deverão sofrer os acréscimos legalmente pactuados em contrato conforme demonstrativo de débito. A falta grave tendo a intervenção de advogado implicaria em multa de 03 alugueres a título de multa pela rescisão contratual. Não se sabe se os requeridos estão promovendo o pagamento dos encargos derivados da Locação tais como: água, luz e IPTU. DESPACHO: Vistos etc. I – Cumpra-se os itens II e III do despacho de fls. 77, com URGÊNCIA. Eu, Darlene Miranda, digitei. Cuiabá – MT, 13 de novembro de 2007. **Darlene Miranda Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS Nº 2006/54. ESPECIE: Execução de título extra judicial por quantia certa. PARTE REQUERENTE: DU PONT DO BRASIL SA. PARTE REQUERIDA: MÁRCIO ALIOMAR ALVES e MARISTELA DE LUCA ALVES e MARCIO DE

LUCA. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** Executados(as): Marcio de Luca, Cpf: 586.924.019-00, Rg: 1443552-7 SSP MT Filiação: Mauro de Luca e Clementina Salute Zanette de Luca, data de nascimento: 4/11/1966, brasileiro(a), natural de Medianeira-PR, casado(a), produtor rural, Endereço: Rua Espírito Santo 779, Bairro: Primavera ii, Cidade: Primavera do Leste-MT. **FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Marcio de Luca, Cpf: 586.924.019-00, para tomar ciência da PENHORA efetivada via "on line" sobre o valor de R\$1.011,89 que se encontrava depositado no Banco Bradesco S/A. Após a juntada do mandado aos autos iniciará o prazo para opor embargos, querendo. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc. Dois dos executados foram encontrados para citação, assim deve ser tentada a intimação da penhora no endereço deles para embargar. Defiro a intimação por edital do outro executado e ainda o pedido de fl. 89. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano – Técnico Judiciário, digitei.

Primavera do Leste-MT, 14 de dezembro de 2007.

**Mara Rúbia Medeiros – Escrivã(o) Judicial – Ordem de Serviço 002/04 Asplemat/DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Nº 001/2008 DEPARTAMENTO DA 3ª SECRETARIA CÍVEL - EJS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, na forma da lei, etc... **INTIMADO:** ODESSA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrito no CGC/MF 14.931.828/0001-78, com sede na Rua K s/nº. setor 6 e 7, Distrito Industrial - CEP: 78.100-000, em Cuiabá-MT. **AÇÃO:** RECURSO ESPECIAL Nº 68312/2007 (Interposto nos autos de Recurso de Apelação Cível nº 30998/2007 - Capital - Classe II-19 - Busca e Apreensão nº 2811/1996) **RECORRENTE:** BANCO ITAÚ S.A. **RECORRIDA:** ODESSA DA AMAZÔNIA LTDA. **FINALIDADE:** Intimar a recorrida para providenciar a constituição de novo advogado e apresentar contra-razões ao presente Recurso Especial no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT, Departamento da 3ª Secretaria Cível do Tribunal de Justiça, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, (Belª Elisângela Joana de Souza), Chefe da Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Belª Cibele Felipin Pereira), Diretora de Departamento da 3ª Secretaria Cível, fiz digitar. **DESEMBARGADOR RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO VICE-PRESIDENTE**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50  
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul.  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".